



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.310

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

65 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.783, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Altera o item 6.8 do Anexo único à Resolução/SEFAZ nº 2.770, de 17 de outubro de 2016, que estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2016.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º O item 6.8 do Anexo único à Resolução/SEFAZ nº 2.770, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Novembro 2016	Mês/Ref. Dezembro 2016	
...	...	...	...	...	
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLIS NACIONAL	2.3.0.0 Mensal	25.01.2017	24.02.2017	
...	...	...	...	...	

(NR)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Estabelece o valor da Uferms para os meses de janeiro e fevereiro de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de janeiro e fevereiro de 2017, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Janeiro 2017	Mês/Ref. Fevereiro 2017	
1	NORMAL	1.1.0.0	Mensal	16.02.2017	17.03.2017
2	SEMANAL	1.4.0.0	Janeiro:		
			1º.01 - 08.01	12.01.2017	
			09.01 - 15.01	19.01.2017	
			16.01 - 23.01	27.01.2017	
			24.01 - 31.01	06.02.2017	
			Fevereiro:		
			1º.02 - 07.02		10.02.2017
			08.02 - 14.02		17.02.2017
			15.02 - 21.02		22.02.2017
			22.02 - 28.02		03.03.2017
3	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16.02.2017	17.03.2017
4	REGIMES ESPECIAIS Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.0	Quinzenal		
				1ª quinzena	03.02.2017
			2ª quinzena	16.02.2017	17.03.2017
4.2	Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	16.02.2017	17.03.2017
5	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	02.03.2017	30.03.2017
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	17.02.2017	17.03.2017

6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.02.2017	10.03.2017
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.02.2017	20.03.2017
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)				
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.01.2017 10.02.2017	24.02.2016 10.03.2017
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)				
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.02.2017	09.03.2017
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10.02.2017	10.03.2017
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.02.2017	09.03.2017
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.02.2017	09.03.2017
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL				
7	Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15.02.2017	15.03.2017
8	ICMS GARANTIDO				
8.1	ICMS GARANTIDO - SIMPLES NACIONAL				
8.2	ICMS GARANTIDO - demais contribuintes				

**CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº 001/2016  
SEFAZ - PROCESSO N. 11/033.168/2016  
RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, MARCIO CAMPOS MONTEIRO, matrícula n. 133246025, torna público o resultado preliminar do processo de seleção - Processo SEFAZ n. 11/033.168/2016, conforme parecer técnico da comissão de seleção:

Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H.  
Desclassificada: SALESIANOS AMPARE

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2016

Marcio Campos Monteiro  
Secretário de Estado de Fazenda

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO  
ORDENADOR DE DESPESAS.  
MÊS REFERENTE: Novembro/2016.**

<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000444/2016.	<b>EMP:</b> 000513.
<b>DATA:</b> 03/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias no país para os servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 0000514.
<b>DATA:</b> 04/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	31
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	61
Municipalidades.....	63
Publicações a Pedido.....	65

<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com manutenção do veículo oficial placas: HQH9128.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.001,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 0000515.
<b>DATA:</b> 07/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com manutenção do veículo oficial placas: HTO2694.	
<b>VALOR R\$:</b> 80,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 0000516.
<b>DATA:</b> 07/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com aquisição de peças para manutenção do veículo oficial placas: HTO2694.	
<b>VALOR R\$:</b> 450,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 0000517.
<b>DATA:</b> 07/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com aquisição de peças para manutenção do veículo oficial placas: HQH9128.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.985,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000432/2016.	<b>EMP:</b> 0000518.
<b>DATA:</b> 07/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias militares.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009910/2014.	<b>EMP:</b> 0000519.
<b>DATA:</b> 09/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Solução envolvendo software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em proteção, segurança e gerenciamento de sistemas, para servidores, estações de trabalho e dispositivos móveis.	
<b>VALOR R\$:</b> 212.700,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000432/2016.	<b>EMP:</b> 0000520.
<b>DATA:</b> 16/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias militares.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000444/2016.	<b>EMP:</b> 000521.
<b>DATA:</b> 16/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias no país para os servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041424/2016.	<b>EMP:</b> 0000522.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de passagens aéreas nacionais.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/032626/2014.	<b>EMP:</b> 0000523.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> THOMAZ GREG & SONS GRAF. SERV. IND. COM. I.E.E.Q.L.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0038, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.011,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/032626/2014.	<b>EMP:</b> 0000524.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> THOMAZ GREG & SONS GRAF. SERV. IND. COM. I.E.E.Q.L.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0105, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.010,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000234/2014.	<b>EMP:</b> 000525.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0468, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 234.740,86.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/044500/2015.	<b>EMP:</b> 000526.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0270, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 262.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000527.

<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos.	
<b>VALOR R\$:</b> 23.010,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.30.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000528.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamentos de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 217.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.35.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000529.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0527, devido a incorreção do acordo.	
<b>VALOR R\$:</b> 23.010,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.30.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000530.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0528, devido a incorreção do acordo.	
<b>VALOR R\$:</b> 217.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.35.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000531.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos.	
<b>VALOR R\$:</b> 23.010,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.30.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041078/2016.	<b>EMP:</b> 000532.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamentos de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 217.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449052.35.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/049795/2016.	<b>EMP:</b> 000533.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de coffee break.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.730,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.41.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010988/2015.	<b>EMP:</b> 000534.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0179, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 894.990,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000244/2014.	<b>EMP:</b> 000535.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0162, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 0,06.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000442/2016.	<b>EMP:</b> 000536.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias no país para os servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010988/2015.	<b>EMP:</b> 000537.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção e evolução do sistema de planejamento e finanças.	
<b>VALOR R\$:</b> 930.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000244/2014.	<b>EMP:</b> 000538.
<b>DATA:</b> 29/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0235, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 45.277,92.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000241/2014.	<b>EMP:</b> 000539.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0177, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 21.820,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000253/2014.	<b>EMP:</b> 000540.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.

<b>FAVORECIDO:</b> H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0371, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 372.499,78.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000309/2016.	<b>EMP:</b> 000541.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0157, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 49.275,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001568/2016.	<b>EMP:</b> 000542.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0354, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 0,06.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009842/2016.	<b>EMP:</b> 000543.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0298, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.605,48.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009910/2014.	<b>EMP:</b> 0000544.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0519, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 70.900,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008151/2016.	<b>EMP:</b> 0000545.
<b>DATA:</b> 23/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0130000000.
<b>FAVORECIDO:</b> RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADM. E PART. LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0478, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 18.611,57.	<b>NAT. DESP:</b> 449039.94.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.123.2001.1091.0004.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008151/2016.	<b>EMP:</b> 0000546.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0130000000.
<b>FAVORECIDO:</b> RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADM. E PART. LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0479, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 240.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 449039.94.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.123.2001.1091.0004.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/025229/2013.	<b>EMP:</b> 0000547.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0437, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 12.645,64.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/027129/2016.	<b>EMP:</b> 000548.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERV LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0390, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 122.894,67.	<b>NAT. DESP:</b> 339092.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035557/2016.	<b>EMP:</b> 000549.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0440, devido ao encerramento do contrato.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.780,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037870/2016.	<b>EMP:</b> 0000550.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0459, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 210.340,62.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/038744/2013.	<b>EMP:</b> 0000551.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0398, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 111.635,96.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/038744/2013.	<b>EMP:</b> 0000552.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0397, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 57.032,16.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041533/2015.	<b>EMP:</b> 0000553.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0333, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 450.102,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339037.

<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/00095/2013. <b>EMP:</b> 000554.
<b>DATA:</b> 30/11/2016. <b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de suporte técnico do software BI MICROSTRATEGY.
<b>VALOR R\$:</b> 22.638,96. <b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000253/2014. <b>EMP:</b> 000555.
<b>DATA:</b> 30/11/2016. <b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de máquinas e equipamentos em geral.
<b>VALOR R\$:</b> 100,30. <b>NAT. DESP:</b> 339039.83.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016. <b>EMP:</b> 000871.
<b>DATA:</b> 01/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0675, devido natureza da despesa incorreta.
<b>VALOR R\$:</b> 5.079,24. <b>NAT. DESP:</b> 319113.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/014797/2015. <b>EMP:</b> 000872.
<b>DATA:</b> 04/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Pagamento de licença prêmio.
<b>VALOR R\$:</b> 234.449,01. <b>NAT. DESP:</b> 319092.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.
<b>PROCESSO:</b> 11/000437/2016. <b>EMP:</b> 000873.
<b>DATA:</b> 04/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias para os servidores desta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 200.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339014.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.
<b>PROCESSO:</b> 11/000432/2016. <b>EMP:</b> 000874.
<b>DATA:</b> 04/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias para os servidores desta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.
<b>PROCESSO:</b> 11/000432/2016. <b>EMP:</b> 000875.
<b>DATA:</b> 07/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0874, UG incorreta.
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/001414/2014. <b>EMP:</b> 000876.
<b>DATA:</b> 09/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ENERTECNEW COMPONENTES ELETRICOS, TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e lógicas.
<b>VALOR R\$:</b> 236.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339030.24.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/001414/2014. <b>EMP:</b> 000877.
<b>DATA:</b> 09/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ENERTECNEW COMPONENTES ELETRICOS, TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e lógicas.
<b>VALOR R\$:</b> 402.329,50. <b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/035014/2015. <b>EMP:</b> 000878.
<b>DATA:</b> 09/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INEZ TOMAZ DA SILVA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com pagamento de locação de imóvel.
<b>VALOR R\$:</b> 3.057,00. <b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000256/2014. <b>EMP:</b> 000879.
<b>DATA:</b> 10/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 70.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/002302/2015. <b>EMP:</b> 000880.
<b>DATA:</b> 10/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal.
<b>VALOR R\$:</b> 746,87. <b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/021696/2014. <b>EMP:</b> 000881.
<b>DATA:</b> 11/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de suporte técnico, atualizações para novas versões e correções para solução de correio eletrônico, baseado no software LIVRE.
<b>VALOR R\$:</b> 5.050,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/022932/2012. <b>EMP:</b> 000882.

<b>DATA:</b> 11/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS localizado na Rua Sete de Setembro nº 676, pertencente a esta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 1.439,85. <b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/002302/2015. <b>EMP:</b> 000883.
<b>DATA:</b> 11/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0318, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 3.861,71. <b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/049090/2016. <b>EMP:</b> 000884.
<b>DATA:</b> 16/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 3.125,84. <b>NAT. DESP:</b> 339047.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014. <b>EMP:</b> 000885.
<b>DATA:</b> 17/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar.
<b>VALOR R\$:</b> 62.846,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2014. <b>EMP:</b> 000886.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AZ INFORMÁTICA LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0455, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 162.045,75. <b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000254/2014. <b>EMP:</b> 000887.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0503, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 38.412,16. <b>NAT. DESP:</b> 335043.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0002.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/022932/2012. <b>EMP:</b> 000888.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0882, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 959,90. <b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003 – Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, combinado com a Lei Federal 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/024220/2015. <b>EMP:</b> 000889.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0870, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 34.926,61. <b>NAT. DESP:</b> 335043.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0002.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/021696/2014. <b>EMP:</b> 000890.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0881, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 2.525,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/033465/2013. <b>EMP:</b> 000891.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> OI S/A.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0449, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 359.227,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.58.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000672/2016. <b>EMP:</b> 000892.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0507, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 338.122,59. <b>NAT. DESP:</b> 339039.43.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/033465/2013. <b>EMP:</b> 000893.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> OI S/A.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0498, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 402.867,05. <b>NAT. DESP:</b> 339039.58.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/009634/2014. <b>EMP:</b> 000894.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0854, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 109.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.97.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000256/2014. <b>EMP:</b> 000895.
<b>DATA:</b> 18/11/2016. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0843, devido a não utilização do mesmo.

<b>VALOR R\$:</b> 33.752,28.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000256/2014.	<b>EMP:</b> 000896.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0802, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 19.239,82.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/029158/2014.	<b>EMP:</b> 0000897.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0803, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 3,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000670/2016.	<b>EMP:</b> 0000898.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0437, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.808,08.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000670/2016.	<b>EMP:</b> 0000899.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0512, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 73.137,27.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/036334/2013.	<b>EMP:</b> 0000900.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MW INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0768, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 31.332,80.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000671/2016.	<b>EMP:</b> 0000901.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0448, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 25.618,25.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.43.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000671/2016.	<b>EMP:</b> 0000902.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0496, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 44.382,29.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.43.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000673/2016.	<b>EMP:</b> 0000903.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0431, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.649,25.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009912/2014.	<b>EMP:</b> 0000904.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0462, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 23.057,52.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009912/2014.	<b>EMP:</b> 0000905.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0508, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 17.909,02.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000689/2016.	<b>EMP:</b> 0000907.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0472, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.295,72.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 0000908.
<b>DATA:</b> 18/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0482, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 34.154,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000909.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0832, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 0,97.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000910.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	

<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0813, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.866,75.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000633/2016.	<b>EMP:</b> 000911.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0785, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 117,65.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000912.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0757, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.120,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.61204.018.122.0063.6651.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000913.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0729, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 15.320,26.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000914.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0728, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 5,63.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000915.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UNISAUDE - MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0541, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 135.253,53.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000916.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0545, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 388,52.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000917.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0544, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.031,58.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000918.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0540, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.267,92.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000919.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0546, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.213.659,70.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000920.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0537, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 180.183,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319116.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000921.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0536, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 181.888,08.	<b>NAT. DESP:</b> 319116.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002302/2015.	<b>EMP:</b> 000922.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0312, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.120,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319116.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000923.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0668, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 538.723,69.	<b>NAT. DESP:</b> 339093.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000924.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0708, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 11.437,78.	<b>NAT. DESP:</b> 339093.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	



<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000652/2016.	<b>EMP:</b> 000954.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0445, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.686,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000650/2016.	<b>EMP:</b> 000955.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SUCESU – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0442, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000622/2016.	<b>EMP:</b> 000956.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0448, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 196,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000639/2016.	<b>EMP:</b> 000957.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0393, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 44,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000958.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0290, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 8,17.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000115/2014.	<b>EMP:</b> 000959.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EDIVAN MARQUES MOYA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0256, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 50,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000622/2016.	<b>EMP:</b> 00060.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0225, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 8,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000236/2014.	<b>EMP:</b> 000961.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS localizado na Rua Sete de Setembro nº 676, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 479,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000650/2016.	<b>EMP:</b> 000962.
<b>DATA:</b> 21/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SUCESU – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com consultas às informações atualizadas na área de informática e cursos correlatos.	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/005971/2014.	<b>EMP:</b> 000963.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0775, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.888.173,81.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000245/2014.	<b>EMP:</b> 000964.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0500, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.764.113,56.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 000965.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0799, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.067.485,36.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 000966.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0847, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 238.660,57.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012457/2014.	<b>EMP:</b> 000967.

<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0526, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 305.751,48.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012457/2014.	<b>EMP:</b> 000968.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0610, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 112.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001414/2014.	<b>EMP:</b> 000969.
<b>DATA:</b> 22/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ENERTECNEW COMPONENTES ELETRICOS, TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0761, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 54.320,88.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/042077/2014.	<b>EMP:</b> 000970.
<b>DATA:</b> 23/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de locação de imóvel.	
<b>VALOR R\$:</b> 421,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000055/2014.	<b>EMP:</b> 000971.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> LUCIO PAULO JUSTINO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de locação de imóvel.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.040,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000619/2016.	<b>EMP:</b> 000972.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0440, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 565,91.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/029158/2014.	<b>EMP:</b> 000973.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0844, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 33,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000044/2014.	<b>EMP:</b> 000974.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VALTER DINEIS GUIRALDI.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0484, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 250,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000044/2014.	<b>EMP:</b> 000975.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VALTER DINEIS GUIRALDI.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de locação de imóvel.	
<b>VALOR R\$:</b> 954,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000976.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0792, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 29.400,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000977.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0698, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.200.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000978.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0699, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 600.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319094.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000979.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0692, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 692.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319093.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000980.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0705, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 136.702,97.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000981.

<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0793, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 418,52.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000982.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0711, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 332.886,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000983.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UNISAUDE - MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0719, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 32.061,17.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000256/2014.	<b>EMP:</b> 000984.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 70.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000985.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
<b>VALOR R\$:</b> 150.490,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.23.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000986.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.500.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.23.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000987.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.141,16.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.01.09.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000988.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UNISAUDE - MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 37.608,74.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000990.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 692.471,82.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.31.36.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000991.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 84.093,38.	<b>NAT. DESP:</b> 319193.07.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000992.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0989, credor incorreto.	
<b>VALOR R\$:</b> 628.722,29.	<b>NAT. DESP:</b> 319013.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000993.
<b>DATA:</b> 25/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 208.814,88.	<b>NAT. DESP:</b> 339094.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000994.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal RGPS.	
<b>VALOR R\$:</b> 57.282,98.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.62.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000995.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 628.722,29.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000996.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	

<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319092.13.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000997.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal RGPS.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.433,56.	<b>NAT. DESP:</b> 319094.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000437/2016.	<b>EMP:</b> 000998.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias para os servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 200.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 000999.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.123.606,95.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001000.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0833, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 43.564,86.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001001.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 55.637,96.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.18.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000058/2014.	<b>EMP:</b> 001002.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MANUEL SIMÕES MARTINS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0461, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 27,35.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000041/2014.	<b>EMP:</b> 001003.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FLORIANO KOVALSKI.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0451, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.625,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001004.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0706, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 7.163,02.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.18.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001005.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0864, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.662,74.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001006.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal RGPS.	
<b>VALOR R\$:</b> 8.049,18.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.68.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001007.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal RGPS.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.050,83.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.51.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000033/2014.	<b>EMP:</b> 001008.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> BRUNO MANGIAPELO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0759, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 22.117,50.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000033/2014.	<b>EMP:</b> 001009.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0760, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 22.117,50.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001010.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se o empenho nº 0702, devido ao saldo insuficiente para liquidação.	
<b>VALOR R\$:</b> 8.646,42.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	

<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001011.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
<b>VALOR R\$:</b> 17.636,86.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.09.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001012.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se o empenho nº 0698, devido ao saldo insuficiente para liquidação.	
<b>VALOR R\$:</b> 600.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001013.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
<b>VALOR R\$:</b> 818.898,24.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.18.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000027/2014.	<b>EMP:</b> 001014.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ARNALDO MARTINS DA CRUZ.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0849, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 700,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000035/2014.	<b>EMP:</b> 001015.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> BELMIRA AYALA FARIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0454, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 821,26.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000037/2014.	<b>EMP:</b> 001016.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VALTER WENDLAND.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0471, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000047/2014.	<b>EMP:</b> 001017.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0850, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 660,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000052/2014.	<b>EMP:</b> 001018.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> LUIZ YASUNAKA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0691, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.555,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000065/2014.	<b>EMP:</b> 001019.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MARIA BARBOSA CARNEIRO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0836, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.080,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000115/2014.	<b>EMP:</b> 001020.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EDIVAN MARQUES MOYA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0447, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.203,17.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/007147/2015.	<b>EMP:</b> 001021.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> BOCA DA ONÇA-ADM. DE BENS E PART. LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0736, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.10.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/007705/2015	<b>EMP:</b> 001022.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0684, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008206/2015.	<b>EMP:</b> 001023.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELCIO BATISTA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0809, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 950,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010031/2014.	<b>EMP:</b> 001024.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CENEIDE VIANA PRESTES.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0686, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 780,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/015604/2016.	<b>EMP:</b> 001025.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	

<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0682, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.650,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/016376/2014.	<b>EMP:</b> 001026.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0724, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.154,33.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/016378/2014.	<b>EMP:</b> 001027.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ADÃO FERREIRA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0725, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 991,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/029496/2015.	<b>EMP:</b> 001028.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VÂNIA PEREIRA DE SOUZA BETANI.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0846, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 650,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031044/2014.	<b>EMP:</b> 001029.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0831, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.950,03.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035013/2015.	<b>EMP:</b> 001030.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> WILLIAN DE OLIVEIRA GALINDO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0858, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 869,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035014/2015.	<b>EMP:</b> 001031.
<b>DATA:</b> 28/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INEZ TOMAZ DA SILVA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0878, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.019,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/029158/2014.	<b>EMP:</b> 0001032.
<b>DATA:</b> 29/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de borracharia e lavagem para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 160,60.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 001033.
<b>DATA:</b> 29/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0516, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 15.244,92.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/026268/2014.	<b>EMP:</b> 001034.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas previdenciárias do servidor Maurício Ferreira de Moraes.	
<b>VALOR R\$:</b> 14.947,72.	<b>NAT. DESP:</b> 319092.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/026268/2014.	<b>EMP:</b> 001035.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas previdenciárias do servidor Maurício Ferreira de Moraes.	
<b>VALOR R\$:</b> 28.766,42.	<b>NAT. DESP:</b> 319092.13.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000058/2014.	<b>EMP:</b> 001036.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MANUEL SIMÕES MARTINS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de locação de imóvel.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.400,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000714/2016.	<b>EMP:</b> 001037.
<b>DATA:</b> 30/11/2016.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com o artigo 23 da Lei 3.150/2005.	
<b>VALOR R\$:</b> 15.095.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea “d” do inciso I do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – alínea “b” do inciso X do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III– alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104/2016 19 DE DEZEMBRO/2016**

<b>ALBUQUERQUE</b>	
1 DENIS DE CAMPOS MELLO	28.675.758-3
<b>ANASTACIO</b>	
2 OTAVIO IZIDORO DE OLIVEIRA FILHO	28.779.613-2
<b>ANAURILANDIA</b>	
3 ANTONIO VIANA SILVA	28.773.313-0
4 EDER PIRES BACRON	28.740.621-0
5 JOSELITA FARIAS DOS SANTOS	28.779.567-5
<b>BATAGUASSU</b>	
6 MARIA EDNA SERAFIN	28.750.573-1
<b>BELA VISTA</b>	
7 RICARDO MORAES SIMOES	28.674.969-6
<b>BODOQUENA</b>	
8 DIORGENES PEREIRA	28.705.358-0
9 EDSON LUIZ XAVIER	28.691.724-6
<b>BRASILANDIA</b>	
10 MARIA DA CRUZ PRATES ME	28.319.585-1
<b>CAMPO GRANDE</b>	
11 AMPLO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	28.310.408-2
12 BITENCOURT COM DE ALIMENTOS LTDA ME	28.395.269-5
13 DOIS MARCO TRANSP RODOV CARGAS LTDA - ME	28.345.696-5
14 FRUTILLA IND E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.351.415-9
15 GUARACI FRATINE CAMPOS EIRELI ME	28.397.214-9
16 MARIA ROSA ANDERSON NASSER - ME	28.360.697-5
17 MICHELLI SANCHES LIMA DE GODDY ME	28.364.666-7
18 NILZA DE ABREU BORGES ME	28.414.128-3
19 SANTOS CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA	28.345.345-1
20 VALDIRENE NERACY FERREIRA ARAUJO	28.773.594-0
<b>CORUMBA</b>	
21 EZEQUIEL RODRIGUES SIDIO	28.675.799-0
22 NANCY FIGUEIREDO SCAFFA	28.580.604-1
<b>COXIM</b>	
23 TEREZINHA MARIA DE SOUZA PEREIRA	28.742.235-6
<b>DEODAPOLIS</b>	
24 RUY COLLI	28.725.149-7
25 RUY COLLI	28.725.071-7
26 RUY COLLI	28.725.153-5
<b>DOURADOS</b>	
27 ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS	28.736.318-0
28 EMILIO VIEIRA MACHADO	28.586.985-0
29 M. V. INDUSTRIA E COM ALUMINIO LTDA ME	28.371.887-0
<b>FATIMA DO SUL</b>	
30 JOSE AVELINO CAVALCANTE	28.743.370-6
31 LUIZ MARQUES REIS	28.535.897-9
<b>IVINHEMA</b>	
32 SHIRLEI APARECIDA HERNANDES ZANUTTO	28.779.908-5
<b>JARAGUARI</b>	
33 DOMINGOS SAVIO GOMES DA SILVA	28.667.361-4
<b>JATEI</b>	
34 MARIA FRANCISCA DE LIMA	28.721.387-0
<b>MARACAJU</b>	
35 GERALDO RIBEIRO DE SOUZA	28.743.617-9
<b>MUNDO NOVO</b>	
36 GABRIELE RAIMONDI ME	28.346.034-2
37 RAQUEL RIBEIRO GONSALVES DA SILVA	28.753.990-3
<b>PORTO MURTINHO</b>	
38 RAMAO HONORIO LOUBET	28.529.085-1
<b>RIO BRILHANTE</b>	
39 JORALICE ORTEGA BARBOSA	28.784.101-4
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	
40 ANTONIO DA SILVA DUTRA	28.771.446-2
41 CLEIDEOMAR BORGES FERREIRA	28.715.339-8
42 LUCI GONCALVES DA SILVA	28.757.905-0
<b>ROCHEDO</b>	
43 JANY DILZA CARNEIRO CUNHA	28.786.928-8
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
44 MARCELO MIGLIAVACCA	28.757.816-0
45 MILTON MARINHEIRO DE LIMA	28.627.655-0
<b>SONORA</b>	
46 JOAO CANDIDO NETO & CIA LTDA - ME	28.308.184-8
<b>TACURU</b>	
47 TOMAZA SANCHES VIEIRA	28.733.444-9

<b>TERENOS</b>	
48 BENEDITO MOURA MAGALHAES	28.676.805-4
49 LUCI DALVA MARIA DE SOUZA	28.741.273-3
50 NORMA LINO DA SILVA	28.769.739-8

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104/2016 19 DE DEZEMBRO/2016**

<b>COXIM</b>	
1 PETRO DIESEL COM COMBUSTIVEIS LTDA	28.396.906-7

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº104/2016 19 DE DEZEMBRO/2016**

<b>AMAMBAI</b>	
1 BEATRIZ DA COSTA SOUSA MORAIS E CIA LTDA	28.368.697-9
2 MARGARIDA ANDREZ GUEDES	28.377.096-1
<b>ANASTACIO</b>	
3 JOSE MONTEIRO	28.305.235-0
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>	
4 CAMPOS & PEREIRA LTDA	28.355.076-7
5 MARIA DE FATIMA SILVA	28.360.124-8
6 MATEUS CHAMA DE FREITAS	28.336.249-9
<b>AQUIDAUANA</b>	
7 MARIA NOGUEIRA DE MORAES	28.345.759-7
8 NERCYADNE CUNHA MARQUES DE SOUZA	28.387.836-3
<b>BATAGUASSU</b>	
9 A D LISBOA AGRICOLA	28.354.162-8
<b>CASSILANDIA</b>	
10 A A EUFRASIO DE OLIVEIRA MOTO PECAS	28.393.294-5
11 PAPELARIA EDUCACAO LTDA	28.394.983-0
<b>CORUMBA</b>	
12 ANELIO ROCHA GOMES	28.375.032-4
13 LUCIANE ANGELICA AMORIM	28.378.566-7
14 TANIA DOS SANTOS MORRONE	28.364.196-7
<b>DOURADOS</b>	
15 DROGARIA BOM PREÇO LTDA ME	28.413.942-4
16 JOAO CARLOS DENIPOTI	28.287.224-8
17 MARIA DE FATIMA PEREIRA & CIA LTDA	28.352.231-3
<b>NAVIRAI</b>	
18 ADENIR WEBER	28.773.501-0
<b>PARANAIBA</b>	
19 V H TAKEMOTO ME	28.407.388-1
<b>PONTA PORA</b>	
20 CESTAS BASICA MS LTDA	28.387.197-0
21 EDILSON DE OLIVEIRA	28.375.434-6
22 GILDO LEMES COELHO	28.378.069-0
23 JEHAN IMAD SAFADI	28.388.007-4
24 NL CONSTRUCAO EIRELI	28.362.191-5
25 S P ROSSATTO CONFECÇÕES LTDA - ME	28.401.460-5
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
26 PAULO R SANT'ANA NOGUEIRA & CIA LTDA ME	28.345.601-9
<b>RIO BRILHANTE</b>	
27 CRISTIELMA AP DE OLIV LEITE VIEIRA CALDO	28.397.613-6
28 LISSI & PABLOS LTDA	28.322.456-8
<b>TRES LAGOAS</b>	
29 DAVALMIR MALAQUIAS DA SILVA ME	28.404.023-1
30 SUPERMERCADO IPACARAI LTDA	28.342.974-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº104/2016 19 DE DEZEMBRO/2016**

<b>DOURADOS</b>	
1 FLAVIO RIGO	28.407.076-9

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº104/2016 19 DE DEZEMBRO/2016**

<b>CAMPO GRANDE</b>	
1 CLEBERSON FERNANDES PINHEIRO	28.393.390-9
2 JOSE APARECIDO PERRUD	28.382.873-0
3 JUNAO RESOLVE CONST. E REFORMA EIRELI	28.387.694-8
4 M BENITES CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	28.403.220-4
5 WILSON CARLOS DE OLIVEIRA	28.381.523-0
<b>CORUMBA</b>	
6 D S GARIB - CONFECÇÕES ME	28.405.572-7
<b>GUARULHOS</b>	
7 IND COM PLASTICOS MAJESTIC LTDA	28.290.615-0

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JOSEFA GONCALVES PEREIRA IE: 28.334.985-9  
RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 2881 - CENTRO - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33874-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO  
Matrícula 816639  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigidos por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado procedente em parte, sem reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário perante o referido tribunal, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro

do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, III; 27, III, "I" e 78 II, da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1 - LUIZ ANTONIO SCUSSOLINO – I.E.: 28.507.665-5  
SANTA RITA DO PARDO, 0 – CENTRO – SANTA RITA DO PARDO – MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 10181-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07  
Av. Dias Barroso, 390 - Centro - CEP:79780-000 – Bataguassu - MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h / 13:30h às 17:30h  
Telefone: (67) 3541-11730

Roberto Lino de Paula  
Matrícula: 328570  
Chefe do POR-07 de Bataguassu

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MARCOS GRUBISICH IE: 28.369.835-7  
AV INDUSTRIAL, 1034 - BAI CENTRO - PARANHOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33392-E

2 - LATICINIO JD LTDA IE: 28.313.306-6  
AVE SAO JOSE DO LATICINIO, s/n - ASS S JOSE DO JATOBA - PARANHOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33375-E

3 - S Z ALFINI AGROPECUARIA IE: 28.353.887-2  
AVE PRINCIPAL, 55 - LOT NOSSA SENHORA AU - IGUATEMI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33405-E

4 - CARDINAL & CARDINAL LTDA IE: 28.210.709-6  
AVENIDA FRANCISCO SEREJO NETO, 645 - CENTRO - TACURU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34140-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04  
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider  
Matrícula 816396  
Chefe do OPR\_04 de Mundo Novo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - IMPEL ARMARINHOS LTDA IE: 28.367.965-4  
AVE PRESIDENTE VARGAS, 1515 – Sala 3 - CTO CENTRO - IGUATEMI - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2590-D

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04  
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider  
Matrícula 816396  
Chefe do OPR\_04 de Mundo Novo

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Extrato do XCI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2011/SAD Nº Cadastral 4806

**Processo:** 13/001.311/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 32/2011.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Luciano Montalli e Luciano Christian Gonçalves.

EDITAL n. 45/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, e DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo indicada, para reavaliação relativa ao Exame de Saúde,

Antropométrico e Clínico, na condição *sub judice*, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0838910-94.2016.8.12.0001, conforme abaixo:  
Data: 9 de janeiro de 2017  
Turno: Matutino  
Horário de fechamento dos portões: 9h (horário de MS)

Local: Policlínica da PMMS  
Endereço: Rua Rodolfo José Pinho, 1506.  
Bairro: Jardim São Bento  
Cidade: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO
140692	Bianca Bezerra da Silva da Glória (sub judice)	1
28570		

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de  
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000251**  
**PROCESSO:** 15/002477/2016

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60.  
**CONTRATADA:** EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO CNPJ: 15.254.654/0001-19  
**OBJETO:** Cobrir despesas com passagem aérea Dr Ulisses Schwarz Viana para Assuntos reunião Colégio Nacional de PGEDF em Belém/PA. Brasília/DF x Belém - PA. **VALOR DA NOTA PAGA:** R\$ 2.179,21 e solicitado cancelamento saldo restante **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.15901.03.128.0025.2351.0002 - **ND** 33903301 - **FUNTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE000251**- R\$ 3.200,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 15  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016  
**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000250**  
**PROCESSO:** 15/000110/2016

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60.  
**CONTRATADA:** Diárias no País  
**OBJETO:** Cobrir despesas com diárias nacionais do Dr. Ulisses Schwarz Viana para Representar a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na reunião Colégio Nacional de PGEDF em Belém/PA. Brasília/DF x Belém - PA. Brasília/DF x Belém/PA **VALOR:** R\$ 613,39  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.15901.03.128.0025.2351.0002 - **ND** 33901414 - **FUNTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE000250**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 1.102/99  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016  
**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – **FUNDE** (art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2006 c/c art. 2º da LC 179/2013), referente ao mês de novembro/2016, como segue:

PROCESSO	15/006583/2016	FAVORECIDO:	GB-PRINT COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
EMPENHO	249	DATA	30/11/2016
ESPECIFIC.	RESSARCIMENTO AO TJMS/FUNJECC	NAT DESPESA	33903908
		TOTAL	R\$ 44.897,00
PROCESSO	15/002340/2016	FAVORECIDO:	GB-PRINT COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
EMPENHO	248	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO.	NAT DESPESA	339030
		TOTAL	R\$ 7.980,00
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
EMPENHO	247	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA COM PASSAGEM AÉREA	NAT DESPESA	33903301
		TOTAL	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/000109/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	246	DATA	29/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA COM DIÁRIA	NAT DESPESA	33901401
		TOTAL	R\$ 203,57
PROCESSO	15/002157/2016	FAVORECIDO:	CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LT
EMPENHO	245	DATA	28/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339030

		TOTAL	R\$ 325,00
PROCESSO	15/002768/2016	FAVORECIDO:	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP
EMPENHO	244	DATA	28/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339030
		TOTAL	R\$ 75,00
PROCESSO	15/002340/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS
EMPENHO	243	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	VALOR PARA COBRIR COTA FUNDE REFERENTE A DEZEMBRO	NAT DESPESA	31901126
		TOTAL	R\$ 299.000,00
PROCESSO	15/002910/2016	FAVORECIDO:	PERSOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME
EMPENHO	242	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	ARMÁRIO APARADOR, ARMÁRIO ALTO, MESA RETANGULAR E MESA DE CENTRO	NAT DESPESA	44905242
		TOTAL	R\$ 7.800,00
PROCESSO	15/002910/2016	FAVORECIDO:	PERSOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME
EMPENHO	241	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	MESA ANGULAR	NAT DESPESA	44905242
		TOTAL	R\$ 1.280,00
PROCESSO	15/002910/2016	FAVORECIDO:	DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
EMPENHO	240	DATA	25/11/2016
ESPECIFIC.	POLTRONA BARCELONA	NAT DESPESA	44905242
		TOTAL	R\$ 3.233,32
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	239	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 00100	NAT DESPESA	339014
		TOTAL	R\$ 0,15
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	238	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0089	NAT DESPESA	339014
		TOTAL	R\$ 6,07
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	237	DATA	23/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0081	NAT DESPESA	339014
		TOTAL	R\$ 129,42
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	236	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 343,55
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	235	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339030
		TOTAL	R\$ 39,01
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	234	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 508,68

PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	233	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 380,48
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	232	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 775,76
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	231	DATA	18/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 646,76
PROCESSO	15/002571/2016	FAVORECIDO:	DARCILEI AYALA FONSECA- ME
EMPENHO	228	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	NAT DESPESA	33903025
		TOTAL	R\$ 660,00
PROCESSO	15/002571/2016	FAVORECIDO:	DARCILEI AYALA FONSECA- ME
EMPENHO	227	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS MÓVEIS	NAT DESPESA	33903917
		TOTAL	R\$ 1.150,00
PROCESSO	15/002982/2016	FAVORECIDO:	SANTOS E BARBOSA DE SOUZA-LTDA
EMPENHO	226	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	TINTA ESMALTE E TINTA LATEX	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 340,00
PROCESSO	15/002982/2016	FAVORECIDO:	COMERCIA T&C LTDA
EMPENHO	225	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	TINTAS PARA PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIAS	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 189,00
PROCESSO	15/002340/2016	FAVORECIDO:	GB- PRINT COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EMPENHO	224	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	GB- PRINT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NAT DESPESA	33903047
		TOTAL	R\$ 7.980,00
PROCESSO	15/002571/2016	FAVORECIDO:	VANESSA JULIANA ROSENDO DA SILVA
EMPENHO	223	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	370,00
PROCESSO	15/002571/2016	FAVORECIDO:	VANESSA JULIANA ROSENDO DA SILVA
EMPENHO	222	DATA	10/11/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO	NAT DESPESA	339030
		TOTAL	360,00
PROCESSO	15/002987/2016	FAVORECIDO:	ANCORA UTILIDADES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
EMPENHO	221	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	PINCEL COMUM TAMANHO 02	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 8,85
PROCESSO	15/002987/2016	FAVORECIDO:	SANTOS E BARBOSA DE SOUZA-LTDA
EMPENHO	220	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	MASSA CORRIDA	NAT DESPESA	33903024

		TOTAL	R\$ 59,56
PROCESSO	15/002987/2016	FAVORECIDO:	LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPENHO	219	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	CIMENTO COMUM	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 131,80
PROCESSO	15/002987/2016	FAVORECIDO:	SOUZA ALVES & CIA-ME
EMPENHO	218	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	BROXA REDONDA E PINCEL COMUM	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 21,00
PROCESSO	15/002984/2016	FAVORECIDO:	SOUZA ALVES & CIA-ME
EMPENHO	217	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	FIO DE COBRE E FITA ISOLANTE	NAT DESPESA	33903026
		TOTAL	R\$ 128,00
PROCESSO	15/002985/2016	FAVORECIDO:	2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
EMPENHO	216	DATA	08/11/2016
ESPECIFIC.	ARAME DE SEGURANÇA ZINCADO	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 8,79
PROCESSO	15/000426/2016	FAVORECIDO:	PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
EMPENHO	215	DATA	08/10/2016
ESPECIFIC.	RELE FOTOELÉTRICO 127V.	NAT DESPESA	33903026
		TOTAL	R\$ 19,60
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	214	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	DESPESA COM DIÁRIA DR. JOSE APARECIDO BARCELOS	NAT DESPESA	30901414
		TOTAL	R\$ 233,37
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
EMPENHO	213	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	PASSAGEM AEREA JOSE APARECIDO BARCELOS CAMPO GRANDE/BRASÍLIA (ESTIMATIVA)	NAT DESPESA	33903301
		TOTAL	R\$ 2.500,00
PROCESSO	15/002768/2016	FAVORECIDO:	RENATA SANTOS FLORES ME
EMPENHO	212	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	CAPA DE PROCESSO PERSONALISADA.	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 3.360,00
PROCESSO	15/002768/2016	FAVORECIDO:	COM GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
EMPENHO	211	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	CAPS PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC	NAT DESPESA	33903016
		TOTAL	R\$ 75,00
PROCESSO	15/002934/2016	FAVORECIDO:	G5-COMERCIAL LTDA-EPP
EMPENHO	210	DATA	07/11/2016
ESPECIFIC.	Pedra brita nº 2	NAT DESPESA	33903024
		TOTAL	R\$ 1.460,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2016/GL/COGESP/SED  
Nº Cadastral 5770

**Processo:** 29/010.524/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, G Cont nº 5770 no período de 04/12/2016 à 29/09/2017.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010524/2014.

**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Magno Alves Ferreira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0011-A/2016/GL/COGESP/SED**

## Nº Cadastral 5771

**Processo:** 29/010.541/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011-A/2016, GCont nº 5771 no período de 04/12/2016 à 29/09/2017.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010541/2014.

**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Magno Alves Ferreira

**Extrato do Contrato Nº 0030/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7468**

**Processo:** 29/036.742/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Fonseca Construções & Empreendimentos Ltda. - Me.

**Objeto:** Construção de quadra coberta em estrutura pré-fabricada com arquibancada, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
 **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS.

**Valor:** R\$ 612.562,01 (seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

**Data da Assinatura:** 13/12/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

**RESOLUÇÃO/SED N. 3.151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do ensino fundamental na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no Município de Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/051137/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 2 (anos) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.664**  
**Processo n.º 29/023.630/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROF. SÍLVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n.º 37.198.777/0001-12, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos Financeiros para a aquisição de material esportivo, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005192, de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 29/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GISELLE V.C. BENITES – CPF/MF n.º 900.141.461-34**  
 Presidente da APM EE Prof. Sílvio Oliveira dos Santos – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.606**  
**Processo n.º 29/040.875/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE LAGOA BONITA, do Município de Deodápolis/MS, CNPJ/MF n.º 86.926.540/0001-16, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos Financeiros para a aquisição de computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005106, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de

outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 28/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ERMISOM BEZERRA BORGES – CPF/MF n.º 812.829.231-53**

Presidente da APM EE Lagoa Bonita – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.710**

**Processo n.º 29/039.257/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, do Município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n.º 15.554.116/0001-40, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005114, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 29/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ROSILENE DOS REIS ROCHA – CPF/MF n.º 889.305.211-34**

Presidente da APM EE Marechal Deodoro da Fonseca – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.988**

**Processo n. 29/040.803/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS, do município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.754.243/0001-88 doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição livros e material de expediente para Unidade NAVIRAI, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005122, de 28/11/2016 e ND33504100, 2016NE005121, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 13/12/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**AIRTON PINTO DE MOURA – CPF/MF n. 897.723.000-44**

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul-FAPEMS – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.898**

**Processo n. 29/043.671/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DR RUBENS DE CASTRO PINTO, do Município de Caracol/MS, CNPJ/MF n. 00.780.155/0001-98, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Playground, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005646, de 8/12/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 8/12/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CLAUDETH DIAS – CPF/MF n. 001.991.381-84**

Presidente da APM Dr Rubens de Castro Pinto – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.570**

**Processo n. 29/019.685/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFESSORA MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 33.152.679/0001-93, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ares condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005060, de 24/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 28/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**OSVALDO VALTER DE MELLO – CPF/MF n. 773.789.621-04**

Presidente da APM EE Professora Maria de Lourdes Toledo Areias – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 27.051**

**Processo n. 29/038.801/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE ANTONIO COELHO, do município de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ/MF n. 01.104.397/0001-24, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de ares condicionados, datashow, tela de projeção retrátil, suporte para datashow, cortina tipo persiana, cadeira fixa, caixa de som amplificada, tapete emborrachado e cabos, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005648, de 8/12/2016 e ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016/NE005649, de 8/12/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 13/12/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MICHELI PATRÍCIA LOBATO DA COSTA – CPF/MF n. 961.874.681-04**

Presidente da APM EE Antonio Coelho – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.586**

**Processo n. 29/039.941/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA, do município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 00.784.420/0001-06, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de cadeiras e banquetas, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005322 de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ FRANCISCO FERNANDES DA SILVA – CPF/MF n. 294.756.431-68**

Presidente da APM da EE Profª Nair Palácio de Souza – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.725**

**Processo n. 29/040.510/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM EE FLORIANO VIEGAS MACHADO, do município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 15.480.064/0001-04, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos para a instalação de academia, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005323, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FRANCISCA CRISTALDO RIVAS – CPF/MF n. 939.514.001-10**

Presidente da APM EE Floriano Viegas Machado – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.634**

**Processo n. 29/040.837/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª ROMILDA C. CARNEIRO, do município de Alcinoópolis/MS, CNPJ/MF n. 01.601.995/0001-09, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, máquina de alta pressão, mesa oficial de tênis, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005228, de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE JUNIOR – CPF/MF n. 929.512.521-53**

Presidente da APM da EE profª Romilda C. Carneiro – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.740**

**Processo n. 29/039.446/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS, do município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 02.955.748/0001-73, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais, equipamentos tecnológicos, cadeiras estofadas, kit de laboratório, materiais esportivos, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005124, de 28/11/2016 e ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005125, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 29/11/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**EDIONE MARQUES DA SILVA – CPF/MF n. 474.282.601-91**

Presidente da APM da EE Profª Clarice Rondon dos Santos – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.605**

**Processo n. 29/039.314/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE CARLOS DRUMMOND ANDRADE,

do município de Anastácio/MS, CNPJ/MF n. 33.751.496/0001-94, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ar condicionado e computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 19.857,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005278, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ELIANE DIONÍSIO DE ANDRADE – CPF/MF n. 936.144.201-59**

Presidente da APM da EE Carlos Drummond de Andrade – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.668**

**Processo n. 29/038.457/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE EMANNUEL PINHEIRO, do município de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 01.560.119/0001-81, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição recursos tecnológicos, ar condicionado e armário, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005171, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**OSMAR FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF n. 357.334.701-00**

Presidente da APM da EE Emmanuel Pinheiro – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.679**

**Processo n. 29/041.769/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE MENDES GONÇALVES, do município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 01.803.101/0001-63, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais, uniformes, bebedouro, quadros brancos e aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005208, de 29/11/2016 e ND33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005209 de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 5/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**SONIA MARIA GONÇALVES FERNANDES – CPF/MF n. 372.501.081-15**

Presidente da APM da EE Mendes Gonçalves – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26574**

**Processo n. 29/025.196/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE ANTONIO PINTO PEREIRA, do município de Jardim/MS, CNPJ/MF n. 01.952.738/0001-11, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado e mobiliário e equipamentos e material de informática, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005091, de 25/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARTA FERREIRA CHERES – CPF/MF n. 799.686.001-72**

Presidente da APM EE Antonio Pinto Pereira – CONVENENTE

**Extrato de Termo de Convênio sob n. Cadastral**

**26.255.**

**Processo n. 29/025.303/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de TRÊS LAGOAS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e Materiais permanentes para o Centro de Educação Infantil do Jardim Novo Alvorada, de acordo com o plano de trabalho.

**Valor/Funcional Programática:** Concedente: R\$ 20.000,00, em parcela única, por conta da Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa: 44404100, Item 4410, Nota de Empenho 2016NE005715, de 13/12/2016.

Conveniente: R\$ 2.000,00, a título de contrapartida do Município.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/10/2017

Assinatura: 13/12/2016

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS – CONCEDENTE

**MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA – CPF/MF n. 321.381.211-00**

Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.561**

**Processo n. 29/039.815/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM JOSÉ ALVES RIBEIRO, do município de RÓCHEDO/MS, CNPJ/MF n. 01.103.829/0001-82, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005306, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL – CPF/MF n. 554.388.221-15**

Presidente da APM José Alves Ribeiro – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.914**

**Processo n. 29/040.442/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 03.224.599/0001-35, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de sistema de segurança, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005596, de 5/12/2016 e ND33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005523 de 1/12/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 5/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**NELLY MAKSUD RAHE – CPF/MF n. 846.794.331-91**

Presidente da Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.743**

**Processo n. 29/040.198/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM 8 DE MAIO, do município de Iguatemi/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais e equipamentos esportivos e computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005199, de 29/11/2016 e ND33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005198 de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WILSON JORGE DALLABRIDA – CPF/MF n. 555.894.801-91**

Presidente da APM 8 de Maio – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.593**

**Processo n. 29/038.387/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE MANOEL GARCIA LEAL, do município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 15.409.436/0001-06, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005266, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FÁTIMA APARECIDA RUFINO VASCONCELOS – CPF/MF n. 357.414.651-53**

Presidente da APM EE Manoel Garcia Leal – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.750**

**Processo n. 29/021.410/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE LUIZ VAZ DE CAMÕES, do município de Angélica/MS, CNPJ/MF n. 36.817.583/0001-95, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005175, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FABIANO RANUSSI – CPF/MF n. 926.579.231-00**

Presidente da APM EE Luiz Vaz de Camões – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.638**

**Processo n. 29/022.455/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-

22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, do município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 01.533.116/0001-59, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005268, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ELISABETE MARQUES IMOLENE LIMA – CPF/MF n. 879.394.441-15**

Presidente da APM da Escola Estadual Silvío Ferreira – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.599**

**Processo n. 29/020.414/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE HÉRCULES MAYMONE, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 36.797.009/0001-12, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de projetor, tela retrátil, home theater, computador e bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005066, de 24/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**EVANILDA PINHEIRO ALVES – CPF/MF n. 897.374.901-34**

Presidente da APM EE Hércules Maymone – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.579**

**Processo n. 29/040.292/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE.DR.ERMÍRIO LEAL GARCIA, do município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 02.037.885/0001-29, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ares condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 24.999,92 (vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005181, de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 29/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**HELENA MARIA DE OLIVEIRA – CPF/MF n. 775.129.521-04**

Presidente da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Ermírio Leal Garcia – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.545**

**Processo n. 29/023.451/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, do município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n. 15.554.330/0001-04, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de eletrodomésticos, material de cozinha, equipamentos de manutenção, equipamentos tecnológicos, ventiladores e bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005305, de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ARIELE CENTURION DOS SANTOS – CPF/MF n. 000.440.661-39**

Presidente da APM PROF. Antônio Salústio Areias – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.613**

**Processo n. 29/020.451/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª CLARINDA MENDES AQUINO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 05.527.373/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos e materiais para projeto de música, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 19.476,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005195, de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 29/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ROZELI ALVES DOS SANTOS – CPF/MF n. 816.479.561-53**

Presidente da APM da EE Profª Clarinda Mende Aquino – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.655**

**Processo n. 29/019.092/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE LUIZ DA COSTA FALCÃO, do município de Bonito/MS, CNPJ/MF n. 24.664.930/0001-08, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais esportivos, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005307, de 30/11/2016 e ND33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005308 de 30/11/2016.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GISLENE FIRMO NUNES DE CARVALHO – CPF/MF n. 998.233.901-00**

Presidente da APM da EE Luiz da Costa Falcão – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.736**

**Processo n.º 29/022.302/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE DOM AQUINO CORRÊA, do Município de Amambaí/MS, CNPJ/MF n.º 03.889.292/0001-53, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos Financeiros para a aquisição de computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005517, de 01/12/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 02/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ARYANE PIASSA SESTITO NETO – CPF/MF n.º 765.314.141-20**

Presidente da APM EE Dom Aquino Corrêa – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.772**

**Processo n.º 29/034.840/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO, do Município de Camapuã/MS, CNPJ/MF n.º 15.579.253/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos Financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005177, de 28/11/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LUCIANA ALVES DOS SANTOS – CPF/MF n.º 888.846.431-04**

Presidente da APM EE Abadia Faustino Inácio – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n.º 26.646**

**Processo n.º 29/038.065/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE CASTELO BRANCO, do Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF n.º 03.470.531/0001-36, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos Financeiros para a aquisição de cadeiras longarina, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005197, de 29/11/2016.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 9.394/1996; da Resolução/ SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 30/11/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.º 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GILMÁ BORGES PESSOA – CPF/MF n.º 966.479.659-04**

Presidente da APM EE Castelo Branco – CONVENENTE

Retifica-se o extrato de contratação n. 208/2015 por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 9067, de 16/12/2015, página 5, referente ao Processo nº 29/033.498/2015.

Onde se lê: **Maria Cecilia Amendola da Motta.**

**Ordenadora de Despesas.**

Leia-se: **Paulo Henrique Malacrida**

**Ordenador de Despesas.**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.915, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Prorroga o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada em Paranaíba, MS, para fins de conclusão de estudos e expedição de diploma aos concluintes do curso.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 236/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/022008/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/12/2021, o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada em Paranaíba, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 9869, de 22 de novembro de 2012, para fins de conclusão de estudos e expedição de diploma aos concluintes do curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.916, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Prorroga o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, localizada em Naviraí, MS, para fins de conclusão de estudos e expedição de diplomas aos concluintes do curso.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 237/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/021993/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/12/2018, o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, MS, situada em Naviraí, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 9901, de 10 de dezembro de 2012, para fins de conclusão de estudos e expedição de diplomas aos concluintes do curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.917, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 238/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/016665/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizada na Rua Oliveira Marques, n.º 582, Jardim Tropical, no município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.918, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada na Rua Ambrosina Paes Coelho, 1054, Centro, Costa Rica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 239/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026575/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada na Rua Ambrosina Paes Coelho, 1054, Centro, Costa Rica, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.919, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial CEDECO, localizado no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 240/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019374/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial CEDECO, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.920, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 241/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/028341/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.921, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Recriando Instituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 242/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024585/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Recriando Instituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo

Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.922, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial Santa Terezinha, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 243/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015042/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial Santa Terezinha, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.923, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Caminho da Esperança, localizada no município de Anaurilândia, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 244/2016, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025203/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Caminho da Esperança, localizada no município de Anaurilândia, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.924, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 248/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019095/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.925, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 249/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026055/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.926, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 250/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019018/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.927, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, no CEIC - Centro de Estudos Integrados Caminho, localizado no município de Paranaíba, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 251/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024560/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no CEIC - Centro de Estudos Integrados Caminho, localizado no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.928, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Lauradaiane, localizada no município de Costa Rica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 252/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026571/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Lauradaiane, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.929, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 253/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024189/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.930, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 254/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/039246/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.931, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira, localizado no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 255/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/038040/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.932, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "SONHO MEU", localizado no município de Costa Rica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 256/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024192/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de

Educação Infantil "SONHO MEU", localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.933, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Credencia a instituição de ensino, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani", localizada no município de Angélica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 257/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/012156/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani", localizada no município de Angélica, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2015, na mencionada instituição de ensino, para fins de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.934, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 258/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/023572/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IBEC - INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.935, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Rio Apa" – C.E.E.R.A., localizado no município de Bela Vista, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 259/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/010818/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Rio Apa" – C.E.E.R.A., localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.936, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 260/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/037272/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.937, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima, localizado em Santa Rita do Pardo, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 263/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024558/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima, localizado em Santa Rita do Pardo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.938, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Impacto de EF, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 264/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/023190/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Impacto de EF, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.939, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Particular Irene Cicalise, localizada no município de Aquidauana, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 265/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026159/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Particular Irene Cicalise, localizada no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.940, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Particular Educandário Santa Clara, localizada no município de Paranaíba, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 266/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025822/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Particular Educandário Santa Clara, localizada no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.941, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO MAPER, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 268/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024102/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO MAPER, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.942, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Naviraí - Ensino Fundamental e Médio, localizado em Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 271/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/031731/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Naviraí - Ensino Fundamental e Médio, localizado em Naviraí, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.943, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no EDUCANDÁRIO ESPÍRITA BLAISE PASCAL, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 272/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025878/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no EDUCANDÁRIO ESPÍRITA BLAISE PASCAL, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.944, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino, localizado no município de Eldorado, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 273/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015576/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino, localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.945, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, localizado em Campo Grande, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 274/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/002078/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, localizado em Campo Grande, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.946, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio "Prof.ª Julieta Mota dos Santos", localizado no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 275/2016, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024855/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio "Prof.ª Julieta Mota dos Santos", localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.947, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Magsul, localizada no município de Ponta Porã, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 277/2016, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025984/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Magsul, localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.948, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Paulo de Tarso, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 278/2016, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026398/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Paulo de Tarso, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.949, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 279/2016, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026595/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.950, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Mantém o ato autorizativo de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Alternativa, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 282/2016, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 08/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/049240/2016,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica mantido o ato autorizativo de funcionamento, na Escola Alternativa, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 9958, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**HOMOLOGO**

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.951, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Mantém os atos autorizativos de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola MAPPE Moderna Associação Pontaparanense de Ensino, localizada no município de Ponta Porã, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 284/2016, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 08/12/2016, e o disposto no Processo n.º 29/044065/2016,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam mantidos os atos autorizativos de funcionamento, na Escola MAPPE Moderna Associação Pontaparanense de Ensino, localizada no município de Ponta Porã, MS, concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 9925, de 12 de dezembro de 2012, e pela Deliberação CEE/MS n.º 9645, de 22 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**HOMOLOGO**

Em 16/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Resolução nº. 045/CIB/SES/MS Campo Grande, 02 de dezembro de 2016.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reuniões ordinárias dos dias 18 de novembro e 01 de dezembro de 2016, e,

- Considerando que o Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, CNES 2371375, não mais ofertará serviços de alta complexidade em Diálise/TRS;
- Considerando a necessidade de alteração do rateio da demanda, a qual passará a ser atendida somente pelos novos Serviços Clínica CENED - Centro de Nefrologia de Dourados LTDA-ME, CNES 7877854 e UCM - Unidade Crítica Eirelli, CNES 7035969;
- Considerando que os dados de impacto financeiro disposto na Resolução nº. 030/CIB/SES/MS Campo Grande, 02 de agosto de 2016, deverá sofrer alterações;
- Considerando que atualmente a Portaria GM/MS nº. 1.744, de 22 de outubro de 2015 (R\$ 5.856.979,80/ano; R\$ 488.081,65/mês) e Portaria GM/MS nº. 963, de 10 de maio de 2016 (R\$ 132.738,96/ano; R\$ 11.061,58/mês) regem o teto financeiro de TRS do município de Dourados-MS, totalizando R\$ 5.989.718,76/ano; R\$ 499.143,23/mês,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado a **habilitação de dois novos Serviços de Diálise em Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise com Hemodiálise e Diálise Peritoneal e com cuidado ambulatorial pré-dialítico (estágios 4 e 5 pré-diálise)**, tipo IV - códigos 15.13 e 15.14, para **Clínica CENED - Centro de Nefrologia de Dourados LTDA-ME**, CNES 7877854 e **UCM - Unidade Crítica Médica Eireli**, CNES 7035969.

Art. 2º Fica homologado a **desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King**, CNES 2371375.

§1º A **desabilitação deverá ocorrer após a habilitação dos dois novos serviços.**

Art. 3º Fica aprovado o impacto financeiro para o custeio destes Serviços, sendo composto pelo Teto FAEC e MAC, conforme as metas físicas e financeiras discriminadas nas tabelas abaixo, no valor total de R\$ 681.121,69/mês e R\$ 8.173.460,28/ano, para atender inicialmente 204 pacientes (os 189 pacientes já atendidos pelo Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King mais 15 novos pacientes da região de saúde).

§ 1º A **Clínica CENED - Centro de Nefrologia de Dourados LTDA-ME**, CNES 7877854, ficará responsável por 174 pacientes em Diálise e 486 em cuidado ambulatorial pré-dialítico, com o total geral no valor de R\$ 539.945,97/Mês e R\$ 6.479.351,64/Ano FAEC e R\$ 40.116,07/Mês e R\$ 481.392,84/Ano MAC;

§ 2º A **UCM - Unidade Crítica Médica Eireli**, CNES 7035969, ficará responsável por 30 pacientes em Diálise e 87 em cuidado ambulatorial pré-dialítico, com o total geral de incentivo no valor de R\$ 93.755,34/Mês e R\$ 1.125.064,08/Ano FAEC e R\$ 7.304,31/Mês e R\$ 87.641,72/Ano MAC.

§ 3º **Deverão ser considerados para fins de impacto financeiro os valores de R\$ 181.978,46/mês e R\$ 2.183.741,52/ano, ou seja, a diferença dos valores do total geral de incentivo do novo rateio em comparação ao atual Limite Financeiro (Teto) já aprovado para o município de**

**Dourados, pelas Portarias GM/MS nº. 1.744, de 22 de outubro de 2015, e n. 963, de 10 de maio de 2016.**

**Clínica CENED - Centro de Nefrologia de Dourados LTDA-ME - CNES 7877854**

Planilha de Impacto Financeiro										
Forma de Financiamento: FAEC										
Tipo de serviço: Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise										
Município	Físico	Procedimentos relacionados à diálise		Cuidado ambulatorial pré-dialítico (Estágios 4 e 5 pré-diálise)			Procedimentos com incremento financeiro no componente Serviço Ambulatorial (SA) - Tipo IV 100% (1DRC: 1TRS) / 12,08% de incremento		TOTAL GERAL DE INCENTIVO	
		Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Físico	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO
DOURADOS	174	R\$ 453.679,04	R\$ 5.444.148,52	486	R\$ 29.646,00	R\$ 355.752,00	R\$ 56.620,93	R\$ 679.451,16	R\$ 539.945,97	R\$ 6.479.351,64

Planilha de Impacto Financeiro			
Forma de Financiamento: MAC			
Tipo de serviço: Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise			
Município	Físico	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO
DOURADOS	174	R\$ 40.116,07	R\$ 481.392,84

**UCM - Unidade Crítica Médica Eireli - CNES 7035969**

Planilha de Impacto Financeiro										
Forma de Financiamento: FAEC										
Tipo de serviço: Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise										
Município	Físico	Procedimentos relacionados à diálise		Cuidado ambulatorial pré-dialítico (Estágios 4 e 5 pré-diálise)			Procedimentos com incremento financeiro no componente Serviço Ambulatorial (SA) - Tipo IV 100% (1DRC: 1TRS) / 12,08% de incremento		TOTAL GERAL DE INCENTIVO	
		Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Físico	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO
DOURADOS	30	R\$ 78.606,66	R\$ 943.279,92	87	R\$ 5.307,00	R\$ 63.684,00	R\$ 9.841,68	R\$ 118.100,16	R\$ 93.755,34	R\$ 1.125.064,08

Planilha de Impacto Financeiro			
Forma de Financiamento: MAC			
Tipo de serviço: Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise			
Município	Físico	Financeiro/MÊS	Financeiro/ANO
DOURADOS	30	R\$ 7.304,31	R\$ 87.641,72

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução nº. 030/CIB/SES/MS Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0107/2013/SEJUSP Nº Cadastral 2703**

**Processo:**

31/000.701/2013

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES - ME

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 107/2013/SEJUSP/MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.1. Fica aditada ao contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2016 e término em 04 de dezembro de 2017, com base nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:**

JOSÉ CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

02/12/2016

**Assinam:**

JOSÉ CARLOS BARBOSA e GILBERTO DE ANDRADE

**DELIBERAÇÃO Nº 027/CEAD/MS/2016**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas - CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **018/2016** de 15 de dezembro de 2016.

**DELIBERA:**

**Art. 1:** DEFERIR o pedido de **REGISTRO e INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/001578/2016 e anexo único desta Deliberação.

**Art. 2:** Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

**Art. 3:** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche  
Presidente Cead/MS

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 027/CEAD/MS/2016.**

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA - CAMPO GRANDE-MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 027/2016	01 (um) ano

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Extrato do Contrato N° 0021/2016/SEDHAST N° Cadastral 7362**  
**Processo:** 65/001.376/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada de capacitação de jovens e adolescentes  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 489.801,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2016  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Luiz Gonzaga Bertelli

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**Resolução normativa SECTEI/n.08/2016, de 16 de dezembro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os 03(três) próximos classificados, na ordem decrescente de classificação na pontuação obtida na Análise de Mérito para apresentação da Documentação Complementar dos Projetos Aprovados para Convênio, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação desta resolução, previstos na CHAMADA PÚBLICA SECTEI N° 03/2016 - Seleção Pública de Propostas para Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2016, publicado em diário oficial n.9221 - de acordo com o item 12 na página 37, de 04 de agosto de 2016.

PROJETO	PROPONENTE
UMA NOITE NA COMITIVA PANTANEIRA	Thayanni Ribeiro Moraes Vargas
NOITE DO TURISTA	Adão Alves de Carvalho
COMPLÔ ARTÍSTICO	Marcos Nathaniel Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR**

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0084/2016/SEINFRA N° Cadastral 7529**  
**Processo:** 57/007.629/2016  
**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e EBR ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 225 KVA, CLASSE 15,0 KV, BT 220/127 V, QUE SE ENCONTRA INSTALADO NA AGEPEN - PRESÍDIO MASCULINO FECHADO, DE NAVIRAÍ/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS; Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 22.179,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e nove reais)  
**Amparo Legal:** LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 13/12/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Celso Shirado

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 006/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.247/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 006/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 005/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.195/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 005/2014 de 30 de dezembro de 2016 para 29 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 010/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.250/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 010/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 011/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.258/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 011/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.079/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 001/2014 de 30 de dezembro de 2016 para 29 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2014**  
**PROCESSO:** 21/000.138/2014  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 002/2014 de 30 de dezembro de 2016 para 29 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.  
 Pela AGRAER: ENELVO IRADI FELINI, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 004/2014**

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF.  
**PROCESSO N. 21/000.225/2014**  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Permissão de Uso n. 004/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016  
**ASSINAM:**  
 Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, Secretário de Estado.  
 Pela COOPHAF: Aparecido Falconery, Presidente.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Torna-se sem efeito a publicação do original publicada no Diário Oficial N° 9.293, DE 25/11/2016, PÁG. 9.**  
**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0036/2016/AGESUL N° Cadastral 6102**  
**Processo:** 57/100.276/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Paralisar a OBRA/SERVIÇO DE CONTROLE DE EROSIÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RODOVIAS MS-160, TRECHO: ENTR° MS 295/TACURU E MS-295, TRECHO: ENTR° MS-160/IGUATEMI, NO MUNICÍPIO DE TACURURU/MS, pelo prazo de 90 dias a contar de 01 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 28/06/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Sandra Regina Ferreira Gonçalves

**Torna-se sem efeito a publicação do original publicado no Diário Oficial N° 9.302, DE 08/12/2016, PÁG. 11.**  
**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços N° 0036/2016/AGESUL N° Cadastral 6102**  
**Processo:** 57/100.276/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 29 de setembro de 2016 os SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CONTROLE DE EROSIÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RODOVIAS MS-160, TRECHO: ENTR° MS-295/TACURU E MS-295, TRECHO: ENTR° MS-160/IGUATEMI, NO MUNICÍPIO DE TACURURU/MS.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Sandra Regina Ferreira Gonçalves.

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0053/2013/AGESUL N° Cadastral 4452**  
**Processo:** 19/100.930/2012  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 05 de dezembro de 2016 a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA PORÁ - PAC 02.  
**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Fernando Augusto Cortez Calux

**Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato N° 0055/2016/AGESUL N° Cadastral 6184**  
**Processo Administrativo:** 57/101.910/2015  
**Órgão:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL  
**Contratada:** Egetra Engenharia Ltda.  
**Objeto:** Aplicação de multa moratória em virtude do atraso na entrega do objeto.  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86.  
**Valor da multa:** R\$ 2.527,79 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)  
**Data da Assinatura:** 19/12/2016  
**Assinatura:** Ednei Marcelo Miglioli (Diretor-Presidente)

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGRAER N° Cadastral 5517**  
**Processo:** 21/501.033/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Oi S/A.  
**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO CONCEDER O ACRÉSIMO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) SOBRE O VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE ADESÃO N. 001/2014 ENELVO IRADI FELINI  
**Ordenador de Despesas:** R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais)  
**Valor:** Lei 8.666/93  
**Amparo Legal:** 24/11/2016  
**Data da Assinatura:** Marcio Monteiro, Enelvo Iradi Felini, Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin  
**Assinam:**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 026/2016.  
 PROCESSO 63/202.945/2015.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município Aquidauana/MS - CNPJ n.º 03.452.299/0001-03.  
**Objeto:** Constitui o presente Termo de Cessão de Uso de um Resfriador de Leite com Registro Patrimonial n.7.867  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º 8.666/93.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 19/12/2016.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **José Henrique Gonçalves Trindade** - CPF n.º. 202.142.781-15, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 122/2016  
 PROCESSO 63/201.159/2016.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município Sete Quedas/MS CNPJ n.º 03.889.011/0001-62  
**Objeto:** Constitui o presente Termo a Cessão de Uso de um Resfriador de Leite com Registro Patrimonial n.7.468  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º 8.666/93.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 16/12/2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **José Gomes Goulart** - CPF n.º. 396.717.391-72

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO N°. 010/2016  
 PROCESSO 63/203.398/2015.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Cooperativa de Produtores em Agricultura e pecuária de Amambai - Município Amambai/MS, CNPJ n.º 08.943.061/0001-02  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de uma Plantadeira de tração animal Registro patrimonial n. 12.875  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 08/12/2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Anilcio Correa Ramos** - CPF n.º. 145.629.651-87 pela Cooperativa.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO N°. 028/2016  
 PROCESSO 63/201.682/2016.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Aral Moreira/MS, CNPJ n.º 03.759.271/0001-13  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo de doação de uma patrulha mecanizada, Registro patrimonial n.15.293, 15.010, 15.079  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 08/12/2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Edson Luiz de David** - CPF n.º. 286.594.811-00 pelo Município.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n° 2453/2013/SC/DETRAN N° Cadastral 2453**  
**Processo:** 31/702.251/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e NPQ TURISMO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 2453/2013 por mais 12

(doze) meses, com início em 06/01/2017 e término em 05/01/2018.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamentam, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 15/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Aparecida Afife Milan de Queiroz.

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 023/2016 - SANESUL  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)  
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001 de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 - itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas  
 Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

Dia 21/12/2016 - às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Andre Luiz de Albuquerque Vasconcelos	Jornalista	Campo Grande	Apto	Apto
Eder Alves dos Santos	Advogado	Campo Grande	Apto	Apto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

CAMPO GRANDE, 16 de dezembro de 2016

Diretor-Presidente  
 LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 53/2016 - CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE" localizado em Nova Andradina/MS, conforme Matrícula n° 30.158, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, com 204 unidades habitacionais, conforme planta de situação apresentada, afim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: Os COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 08.12.2016. PROCESSO N° 0662/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Nelson Mario Leal Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015 - CT 271/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NEUROCLÍNICA S/S. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 02 meses, com término previsto para o dia 02.02.2017. PROCESSO N° 680/2013/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 017.11.2015. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Oldemiro Haroldo Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2016 - CT 176/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 meses, com término de vigência previsto para o dia 02 de fevereiro de 2017. PROCESSO N° 359/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADO: Sr. João Maurício Cance.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.307, PÁGINA 7, DO DIA 15.12.2016: EXTRATO DO CONTRATO N° 269/2016 - ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 24.11.2016, LEIA-SE: 14.12.2016. E AINDA NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 - CONTRATO N° 255/2013, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02.12.2015, LEIA-SE: 18.11.2016.

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 7/2016-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 12.248, de 23 de janeiro de 2007 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e no Edital n.1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pela candidata, relativo ao Resultado Final, após análise da Comissão Técnica do Processo Seletivo, conforme informação constante abaixo:

Nome	Área de atuação	Atividade	Situação
SANTA CARIAGA PORTOLAN	LINGUÍSTICA	Tutor, Conteudista e Instrutor	IMPROVIDO

CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 9912387217/FUNDECT

Nº Cadastral 5847

Processo:

59/300.231/2015

Partes:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Renovação de vigência por mais 12 meses.  
Marcelo Augusto Santos Turine  
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/11/2016 até 12/11/2017.

Data da Assinatura:

23/08/2016

Assinam:

Marcelo Augusto Santos Turine, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0052/2014/FUNSAU

Nº Cadastral 4679

Processo:

27/200.408/2014

Partes:

Fundação Serviços de Saúde de MS e OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP

Objeto:

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 04/12/2016 a 03/06/2017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 140.596,08 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), com parcela mensal estimada em R\$ 23.432,68 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas:

Aldenir Barbosa do Nascimento

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 3917, Fonte n.º 0240000.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura:

02/12/2016

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas, Julio Cesar de Souza Soares e Fernando Mauro Magalhães

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 494, de 15 de dezembro de 2016.

*Corrigir o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º, da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que "o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV)"; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2017, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS nº 465, de 11 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

Dourados, 15 de dezembro de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente COUNI-UEMS

**Edital PROPP/UEMS nº 50-2016 de 19 de dezembro de 2016**

**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SOCIEDADE, CULTURA E AMBIENTE, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E ESTUDOS REGIONAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBÁI.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação lato sensu em Sociedade, Cultura e Ambiente, Área de Concentração em Ciências Humanas e Estudos Regionais da UEMS – Unidade Universitária de Amambái, a ser ofertado em 2017.

**1. Da Inscrição**

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/02/2017 a 06/03/2017**.  
1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Sociedade, Cultura e Ambiente, portadores de diploma de Ensino Superior nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Ambientais e Linguística, Letras e Artes, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.  
1.3. Também poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua **colação de grau** aconteça

antes da data da matrícula prevista no item 12.2 deste edital.

**2. Dos procedimentos necessários para a inscrição:**

2.1. No endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br) será disponibilizado o **Cadastro do Candidato** e o **Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para acessar o cadastro é necessário, primeiramente, digitar o CPF.  
2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06/03/2017**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.  
2.3. O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do projeto de pesquisa e 3 (três) cópias do currículo *lattes* ou do currículo *viteae* (com fotocópias simples dos comprovantes de todas as atividades descritas), pessoalmente, por meio de procuração simples ou via Sedex, na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da Unidade da UEMS em Amambái, localizada na Rua José Luís Sampaio Ferraz, 1133, Vila Gisele, CEP: 79990-000, até o dia 06/03/2017 – **horário de entrega**: das 13h às 18h.  
2.3.1. Para envio via sedex, será considerada a **data de entrega** da documentação, **não** sendo aceita a data de postagem.  
2.3.2. Aqueles que não entregarem as cópias do projeto e do currículo dentro do prazo estabelecido terão a sua inscrição automaticamente cancelada, sem direito a reembolso da taxa de inscrição.  
2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

**3. Do Processo Seletivo e Admissão**

3.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) será composta por docentes do Curso de Ciências Sociais e de História da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambái.  
3.2. O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova escrita, elaborada pela comissão organizadora do processo seletivo (CPS), assim como da análise do projeto de pesquisa e do currículo dos candidatos. A prova e a análise do projeto terão caráter eliminatório e classificatório. A análise do currículo terá caráter classificatório.

**4. Da Homologação das Inscrições**

4.1. Com base na confirmação de inscrição (realizada no site [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br) mais o pagamento da taxa de inscrição e entrega do projeto de pesquisa e das cópias do currículo), a CPS publicará no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) as inscrições deferidas e indeferidas, até o dia 08/03/2017.

4.2. Ao resultado das inscrições homologadas e não homologadas caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Sociedade, Cultura e Ambiente (CPS), no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.3. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da Unidade da UEMS em Amambái, localizada na Rua José Luís Sampaio Ferraz, 1133, Vila Gisele, 79990-000, no horário de 13h às 18h, devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do curso.

4.4. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado, no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso de Ciências Sociais da UEMS/ Amambái até o dia 15/03/2017.

**5. Da Prova Escrita**

5.1. A prova escrita será dissertativa, e o candidato será avaliado em relação a conhecimentos sobre os temas relacionados no Anexo I, deste Edital, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.  
5.2. O valor atribuído à prova escrita será de zero a dez, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.  
5.3. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);  
b) caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.4. A duração da prova será de **03 (três) horas** e será realizada no dia **18/03/2017, às 9h** no auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambái.

**6. Da Análise dos Projetos**

6.1. Os projetos devem seguir o roteiro que consta no Anexo II.  
6.2. Além da observação da norma culta e da capacidade de síntese, clareza e argumentação, o projeto será avaliado de acordo com sua pertinência para a temática do curso.  
6.3. O valor atribuído ao projeto será de zero a dez, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

**7. Da Análise do Currículo**

7.1. A pontuação do currículo, para fins classificatórios, seguirá a tabela do Anexo III.  
7.2. As atividades do currículo que forem apresentadas sem o devido comprovante (fotocópia) não serão pontuadas.

**8. Do Resultado final**

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido pela seguinte fórmula:

$PF = (PPE \times 2 + PPP \times 2 + PCL) / 3$

Sendo:

PF = Pontuação Final

PPE = Pontuação da Prova Escrita

PPP = Pontuação do Projeto de Pesquisa

PCL = Pontuação do Currículo

8.2. Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do curso: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu), até o dia **22/03/2017**.

**9. Do Recurso**

9.1. A partir dos resultados da prova escrita caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Sociedade, Cultura e Ambiente (CPS), no prazo de até 1 (dia) útil de sua divulgação.

9.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da Unidade da UEMS em Amambái, localizada na Rua José Luís Sampaio Ferraz, 1133, Vila Gisele, CEP: 79990-000, no horário de 13h às 18h, devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do curso.

9.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

9.4. A Comissão irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada até o dia 31/03/2017, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão estará disponível ao candidato na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da UEMS/Amambai.

9.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa – no endereço descrito no item 9.2.

9.6. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 9.4.

9.7. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

#### 10. Do Cronograma Geral do Processo Seletivo

Cronograma	Datas
Inscrições	06/02/2017 a 06/03/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/03/2017
Prazo para interposição de recursos	09/03/2017
Divulgação do resultado da análise de recursos e das inscrições homologadas	15/03/2017
<b>Etapa 1 – Prova escrita – (classificatória/eliminatória)</b>	18/03/2017
<b>Resultado da Etapa 1</b>	22/03/2017
<b>Etapa 2: Avaliação de projeto e divulgação de resultados (classificatória e eliminatória)</b>	22/03/2017
<b>Etapa 3: Análise de Currículo Lattes (classificatória)</b>	22/03/2017
<b>Prazo final para recurso das etapas 1, 2 e 3.</b>	24/03/2017
<b>Divulgação do resultado da análise de recursos, etapas 1, 2 e 3</b>	Até 31/03/2017
<b>Homologação do resultado final do processo de seleção</b>	31/03/2017
<b>Matrículas</b>	06 e 07/04/2017
<b>Início das aulas</b>	07/04/2017

#### 11. Das Vagas

11.1. Será ofertado o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação do resultado final.

#### 12. Da Matrícula

12.1. A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por procuração simples na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da UEMS/Amambai, localizada na Rua José Luís Sampaio Ferraz, 1133, Vila Gisele, CEP: 79990-000, no período de **06 a 07/04/2017**, de 13h às 18h, mediante os seguintes **documentos originais e cópia**:

- I - requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- II - diploma da graduação ou atestado de conclusão de curso;
- III - Histórico escolar de curso de graduação;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Cédula de identidade - RG;
- VII - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitação-eleitoral>
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- IX - Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

12.2. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos II e III, do item 12.1, no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

12.3. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente;

12.4. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato);

12.5. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do **documento original**, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula;

12.6. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

#### 13. Das Disposições Gerais

13.1. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: [rpalma@uems.br](mailto:rpalma@uems.br)

13.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site do curso [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/sociedade-cultura-e-ambiente-amambai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)

13.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado no item 9.3.

13.5. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 19 de dezembro de 2016.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### Anexo I - Edital PROPP/UEMS Nº 50/2017 Tema da Prova Escrita.

O candidato deve conseguir refletir e dissertar acerca dos seguintes itens:

- Território, territorialização e territorialidade no Estado de Mato Grosso do Sul.
- Desenvolvimento econômico, meio ambiente e sustentabilidade.
- Diversidade cultural, etnicidade e história: aspectos pedagógicos e jurídicos no reconhecimento das diferenças na educação.

- Internacionalização da economia e projetos de desenvolvimento econômico: uma análise regional.
- Relações de poder, cultura e economia.

#### ANEXO II – EDITAL PROPP/UEMS Nº 50/2016 Roteiro do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa, com no mínimo de 06 (seis) e máximo dez (10) páginas (incluindo a capa), deverá seguir o seguinte roteiro:

- Título do Projeto
- Nome completo do candidato
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Referências bibliográficas

#### ANEXO III – EDITAL PROPP/UEMS Nº 50/2016

##### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Ord	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Participação em projetos	Aluno	Ano	1		
2.	Livros com Corpo Editorial Publicados					
2.1	Científico no Exterior	Autor	Livro	50		
2.2	Científico no País	Autor	Livro	40		
3.	Capítulos de Livros com Corpo Editorial Publicados					
3.1	Científico no Exterior	Autor	Capítulo	20		
3.2	Científico no País	Autor	Capítulo	15		
4.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
4.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	20		
4.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	15		
4.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	10		
4.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	5		
4.5	Não Indexado	Autor	Artigo	2		
5.	Artigos Submetidos para Publicação em Periódicos Científicos					
5.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	5		
5.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	4		
5.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	3		
5.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2		
5.5	Não Indexado	Autor	Artigo	1		
6.	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)					
6.1	Internacionais	Autor	Artigo	10		
6.2	Nacionais	Autor	Artigo	5		
6.3	Regionais	Autor	Artigo	3		
7.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)					
7.1	Internacionais	Autor	Artigo	5		
7.2	Nacionais	Autor	Artigo	4		
7.3	Regionais	Autor	Artigo	3		
8.	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
8.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
8.2	Nacionais	Autor	Artigo	2		
8.3	Regionais	Autor	Artigo	1		
9.	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
9.1	Internacionais	Autor	Trabalho	3		
9.2	Nacionais	Autor	Trabalho	2		
9.3	Regionais	Autor	Trabalho	1		
10	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
10.1	Internacionais	Autor	Trabalho	5		
10.2	Nacionais	Autor	Trabalho	3		
10.3	Regionais	Autor	Trabalho	2		
11.	Participação em Evento como ouvinte apenas					
11.1	Internacionais	Participante	Evento	3		
11.2	Nacionais	Participante	Evento	2		
11.3	Regionais	Participante	Evento	1		

12	Experiência de trabalho em projetos ou organizações da mesma temática do curso	Aluno/Contratado/autônomo/voluntário	P o r semestre	1			
TOTAL							

**EDITAL Nº 2 - E/2016 - SOC  
REVISÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS  
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVA E  
DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 714 de 26 de outubro de 2016, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 84, de 25 de outubro de 2016, torna público a revisão do quantitativo de vagas disponibilizadas para a representatividade docente junto ao Conselho Universitário, constantes do Edital nº 2 - 2016 - SOC, Eleição de representantes Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e,

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral disponibilizou 13 (treze) vagas para a representatividade docente junto ao Conselho Universitário, para mandato de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a aceitação pela Comissão Eleitoral da inscrição do docente Paulo Neres Carvalho, estando o mesmo em período de vigência de mandato e que esta vaga não estava computada no quantitativo disponibilizado;

CONSIDERANDO que a chamada dos 14 (catorze) docentes inscritos e votados no processo de eleição para representatividade docente junto ao Conselho Universitário não fere o percentual exigido pelo Regimento Geral,

A Comissão resolve tornar público o nome do docente Leandro Marciano Marra como representante docente junto ao Conselho Universitário.

Dourados, 16 de dezembro de 2016.

**Patricia Beatriz de Vasconcelos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 124-DEC/2016**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a VIEIRA & PENZO LTDA- ME (TECNOVET-TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL) - Aquidauana - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2021 - sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Ana Paula Carneiro Penzo (Representante Legal da Organização Concedente).

**Edital Nº 06/2016 - PPGES/UEMS, 19 de Dezembro de 2016**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE,  
MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
- UEMS.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Comissão do Processo Seletivo do Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS, no uso de suas atribuições legais dada pela Portaria "P"/UEMS nº 589 de 29/08/2016, publicada em Diário Oficial/MS nº 9240, pág. 45, em 01/09/2016, torna público a **Abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos candidatos às vagas remanescentes** de aluno regular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS - Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Ensino em Saúde*, Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, e está direcionado para a formação de profissionais com visão crítica, ética e reflexiva, capazes de realizar cuidado em saúde no contexto do Sistema Único Sistema, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano, atendendo às peculiaridades regionais. O perfil do profissional a ser formado deve ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os problemas da prática profissional e implementando ações transformadoras nos cenários da prática. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Ensino em Saúde*, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais, que sejam implementados em situações reais de ensino. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem. Investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
- Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

**1. Da Inscrição:**

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em todas as áreas do conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

[http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) - Link Processo Seletivo

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017**.

1.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada por meio de correspondência via **SEDEX (com AR - aviso de recebimento)**, contendo todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, postada até 31 de janeiro de 2017 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS, em até 5 (cinco) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.1. A documentação deverá ser endereçada para: Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS -Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados /Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - CEP 79804-970 - Dourados, MS

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) - link Processo Seletivo);
- cópia da cédula de identidade - RG;
- cópia do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) - Link Processo Seletivo
- proposta de trabalho;
- 1 (uma) cópia impressa do currículo *lattes* documentado e atualizado em 2016;
- 1 (uma) cópia digitalizada da proposta de trabalho, em formato pdf, que deve ser enviada para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br), **até as 23:59h, do dia 31 de janeiro de 2017, horário de Mato Grosso do Sul;**
- o comprovante de envio da cópia digitalizada da proposta de trabalho, ou seja, a cópia do e-mail enviado;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br).

1.4.1. Entende-se como *currículo lattes* ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) documentado a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (**a partir de 01 de janeiro de 2014**). As publicações de resumos simples, expandidos e trabalhos completos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e da produção bibliográfica, destacando o nome do candidato. Em caso de artigos, livros, capítulos de livros, manual educativo e outras produções técnicas educativas, enviar as cópias na íntegra, destacando o nome do candidato.

1.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 1(uma) cópia impressa da proposta de trabalho e enviar 1(uma) cópia digitalizada, em formato pdf, para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br), e anexar aos demais documentos o comprovante de envio, ou seja, a cópia do e-mail enviado. O envio da cópia digitalizada da proposta de trabalho deve ocorrer até o **dia 31 de janeiro de 2017, às 23:59h do horário de Mato Grosso do Sul**.

1.4.3 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

1.4.4 No endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br), será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 31 de janeiro de 2017**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese**.

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1.4 a,d,e,f,g,h,, deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- comprovação de proficiência em Língua Portuguesa

**2. Do Processo Seletivo e Admissão**

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, **sendo 05 (cinco) o número máximo de vagas**, Resolução CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	10/01/2017 a 31/01/2017
<b>Etapa 1</b> Homologação da inscrição	06/02/2017 a 07/02/2017
Resultado da Etapa 1	08/02/2017
Recursos referentes à Etapa 1	Até 10/02/2017
Resultados dos Recursos	13/02/2017
<b>Etapa 2:</b> Realização das Entrevistas (Eliminatória)	15/02/2017 a 21/02/2017
Resultado da Etapa 2	Até 22/02/2017
Recursos referentes à Etapa 2	Até 24/02/2017
Resultados dos Recursos	01/03/2017
<b>Etapa 3:</b> Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes (Classificatória)	02/03/2017 a 06/03/2017
Resultado da Etapa 3	Até 06/03/2017
Recursos referentes à Etapa 3	Até 08/03/2017
Resultados dos Recursos	10/03/2017
Resultado Final	A partir de 13/03/2017
Matrícula	14 e 15 de março/2017

**2.2.1. Etapa 1: Homologação**

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via postal, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 08/02/2017.

2.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

**2.2.2. Etapa 2: Entrevista - PE (Eliminatória)**

2.2.2.1. A referida etapa será realizada no período de 15/02 a 21/02/2017, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista

e divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) a partir de 13/02/2017.

2.2.2.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, currículo *Lattes*, a formação acadêmica, as pretensões com o programa e a experiência profissional. **A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio e não ser semelhante à de outro candidato. Em qualquer uma das situações anteriores, o candidato será desclassificado.** Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	3
Proposta de Trabalho	7
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.2.2.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.2.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.2.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.2.6. As entrevistas são vetadas ao público e serão integralmente gravadas em áudio.

2.2.2.7. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.2.2.8. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa até dia 22/02/2017.

### 2.2.3. Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho – APT (Classificatória)

2.2.3.1. A Proposta de Trabalho será avaliada, observando impreterivelmente os seguintes itens:

- capa com título da proposta e nome do candidato;
- resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
- introdução;
- revisão de literatura;
- justificativa e relevância da proposta para o **Ensino em saúde** e experiência profissional;
- objetivo (s);
- metodologia;
- resultados esperados;
- adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional;**
- cronograma da proposta;
- referências conforme as normas vigentes da ABNT;
- entre 15 a 20 laudas (contando com a capa), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

2.2.3.2. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio e não ser semelhante à de outro candidato. Em qualquer uma das situações anteriores, o candidato será desclassificado.

2.2.3.3 A proposta de trabalho será avaliada de acordo com os critérios e pesos abaixo:

Critério	Peso
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta e <b>em conformidade com a área de concentração Ensino em Saúde e linhas de pesquisa do PPGES.</b>	4
Exequibilidade do cronograma apresentado (se as ações podem ser desenvolvidas no tempo previsto)	2
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de inovação no Ensino em Saúde.	4
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação do Trabalho (PPT) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca examinadora.

2.2.3.5. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa até 06/03/2017.

### 2.2.4. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes - ACL (Classificatória)

2.2.4.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital.

2.2.4.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.4.3. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, até 06/03/2017.

### 3. Dos Resultados

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PPT+ACL) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pela maior valor obtido na entrevista, proposta de trabalho currículo *lattes*, respectivamente.

### 4. Dos Recursos

4.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo

do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, em mãos, na Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – CEP 79804-970, no horário das 8h às 11h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa. E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

4.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

4.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa - Setor de Apoio a Pós-Graduação/PROPP/UEMS, no endereço previsto no item 4.2.

4.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa – Setor de Apoio a Pós-Graduação/PROPP/UEMS, no endereço descrito no item 4.2.

4.6. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 4.4.

4.7. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

### 5. Das Vagas e Classificação

5.1. Será ofertado o quantitativo de até e no máximo de 05 (cinco) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016.

5.2. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) concedida(s) pelo Programa.

### 6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, e realização das etapas: Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizado no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS Fone: (67) 3902 2640 - [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) - e-mail: [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br)

6.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.4. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa

6.7. A Comissão do Processo Seletivo Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2016.

Rogério Dias Renovato  
Presidente da Comissão Processo Seletivo 2016

**Anexo I (Edital nº06/2016/PPGES/UEMS)**

#### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2014.**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 3 cursos)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
1.3	Disciplina cursada em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	2		
1.4	Projeto de Ensino de Instituição de Ensino Superior	Aluno	Projeto	1		
2.	Bolsista					

2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão.	Aluno		10		
3.	<b>Participação em projetos</b>					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	<b>Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos</b>					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino)	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou coautor	Artigo	5		
4.6	Não indexado	Autor ou coautor	Artigo	2		
5.	<b>Livros e Capítulos de Livros</b>					
5.1	Livro	Organizador	Livro	20		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6.	<b>Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)</b>					
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7.	<b>Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)</b>					
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.	<b>Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)</b>					
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9.	<b>Conferencista</b>					
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	Prêmios e Títulos	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	<b>Participação em Banca de Avaliação</b>					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12.	<b>Eventos técnicos – científicos</b>					
12.1	Organização de eventos	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12.2	Participação com apresentação de trabalhos	Membro	Autor ou coautor	2		
12.3	Participação	Membro	Ouvinte	1		
13.	<b>Comissões – Conselhos e Organizações</b>					
13.1	Conselhos municipais ou estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais ou estaduais. Organização Não Governamental	Membro	Participação	5 (até 3 participações)		
14.	<b>Produção Técnica</b>					
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, vídeoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou coautor		15		
15.	<b>Orientação concluída em curso de graduação</b>					
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão	Orientador		2 (até 5 orientações)		
15.2	Especialização	Orientador		2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
16.	<b>Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação</b>					
16.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador		1 (até 3)		
17.	<b>Grupos de Pesquisa – CNPq</b>					
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro		3(até 2 participações)		

Dourados, 19 de dezembro de 2016.

Rogério Dias Renovato  
Presidente da Comissão Processo Seletivo 2016

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 125-DEC/2016**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FELIPE MARTINS PALÁCIO – ME (CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS) – Aquidauana – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2021 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Felipe Martins Palácio (Representante Legal da Organização Concedente).

**Edital nº 03/2016– PROFMAT/UEMS****PROGRAMA DE Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA VAGA REMANESCENTE**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81

de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local e considerando o Edital nº 08, publicado em 30 de julho de 2016 na página da internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>), convoca o candidato abaixo relacionado, selecionados para ingresso no Programa, no primeiro semestre letivo de 2017, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados para vagas remanescentes constante no **Edital nº 01/2016 do PROFMAT** (publicado no Diário Oficial de MS nº 9.285 de 11/11/2016), observados os seguintes itens:

**1. Candidato convocado:**

Nº. Ordem	Cod. Inscrição	Nome
16.	PROFMAT-2017-034.016-8	WASHINGTON LUIZ VALIN MARTINS

**2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:**

2.1 O candidato listados no item 1, deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de procuração simples, no dia **21 de dezembro de 2016, das 08:00 as 11:00 horas**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Rodovia Itahum, Km 12 Cidade Universitária de Dourados, bloco F, piso superior, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original e fotocópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- original e fotocópia do histórico escolar da graduação;
- original e fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- contra-cheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;**
- declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, “de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico” **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública.**

2.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com o original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula.

2.3. O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas “a” a “j”; perderá o direito à vaga.

**3. Das vagas remanescentes**

3.1. Ocorrendo vaga, em razão do disposto no subitem 2.3, serão convocados candidatos tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, obedecido o limite de vagas, e a ordem de classificação atendendo às diretrizes e prazos definidos no Edital nº 08 do PROFMAT (Anexo 2), em edital a ser publicado no site do Programa: <http://www.uems.br/profmatt> e na Imprensa Oficial MS.

**4. Das bolsas**

4.1. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, como agência financiadora, em consonância com normas contidas nos Artigos 16 e 17 do Regimento do PROFMAT e no Edital nº 08 do PROFMAT.

4.2. Os discentes que sejam professores no exercício da docência de Matemática no ensino básico da rede pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas “i” a “j”;

**5. Disposições Gerais**

5.1 O Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

5.2 Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: **(67) 3902-2640 (período de 7:30 às 13:30) ou pelo e-mail: [profmatt@uems.br](mailto:profmatt@uems.br)**

**6. Casos Omissos**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016  
PROFMAT/UEMS/Dourados

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Ata Número: 4855

Despachos de 08 de dezembro de 2016

**DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/137340-2 Aip & Lvp Holding E Participações Ltda, 16/137809-9 Sm Suporte Técnico Em Informatica Ltda, 16/137926-5 Bernardineli E Lopes Ltda, 16/139910-0 Pantanal Lajes Ltda, 16/140003-5 Agropecuaria Beretta Ltda, 16/140075-2 Academia B3m Ltda, 16/140357-3 Supimpa E Mastrangelo Serviços Medicos Ltda, 16/140949-0 Yamandu Espaço Animal Ltda, ALTERACAO: 16/003640-2 Menezes E Silva Panificadora Ltda - Me, 16/089315-1 B F Da Maia Ltda - Me, 16/089316-0 Agropecuária Vale Verde Ltda - Epp, 16/100533-0 Mtb Silva & Cia Ltda, 16/102989-2 Loja São Paulo De Confeções Ltda Epp, 16/103947-2 Nunes & Loureiro Ltda - Me, 16/103953-7 Rio Corrente Agencia De Turismo Ltda - Epp, 16/120654-9 Gilson Cardoso**

Gráfica Ltda - Me, 16/120661-1 Sao Bento Incorporadora Ltda, 16/122795-3 Comercial De Utilidades Doméstica Miami Ltda - Me, 16/122888-7 Martins Minimercado Ltda - Me, 16/122889-5 Martinez Comercio E Serviços Eireli - Me, 16/122895-0 Rupp & Rupp Ltda - Me, 16/122904-2 Buda Comercial De Alimentos Ltda - Epp, 16/133172-6 Btg Produtos E Serviços Ltda, 16/133173-4 Pp Representação Comercial Ltda, 16/133718-0 Bit Ofertas Informática Ltda - Me, 16/134213-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 16/136394-6 Sagüi Comércio De Roupas Ltda, 16/136869-7 Acpa Sistema De Segurança Multimarcas Ltda - Me, 16/137422-0 Omecc Engenharia E Comércio Ltda - Epp, 16/137506-5 Top-Set Centro Automotivo Ltda - Me, 16/138024-7 Agropecuária Passafaro Ltda, 16/138042-5 Mariano & Panassolo Ltda, 16/138228-2 Nxs Engenharia Ltda - Epp, 16/139952-5 3r Locações Ltda - Me, 16/140056-6 Instituto De Cirurgia Vascular Ltda - Epp, 16/140213-5 Funerária Fune Prev Ltda - Me, 16/140331-0 Mf Parafusos E Ferramentas Ltda - Me, 16/140689-0 Alcantara & Arguello Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/120658-1 Clínica Médica Richter Ltda, 16/135199-9 Lopes E Mendonça Ltda - Me, 16/138518-4 Zonta & Santos Ltda - Me, 16/140928-8 S.M. Comércio De Calçados Ltda - Me, 16/140929-6 Freitas & Benevides Ltda - Epp, 16/140930-0 Mp Arquitetura Ltda - Epp, 16/140933-4 Samuka Representação Comercial Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/140366-2 Marubeni Wagon Rental Locação De Bens Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/140353-0 Pantanal Certificadora E Identificadora De Produtos Agropecuários Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/100534-9 Jose Dias - Pizzaria, 16/138001-8 Wender Clemente Dos Santos, 16/140665-3 Guibson Dias De Lima, ALTERACAO: 16/089319-4 Nucley Martins Silveira - Me, 16/103945-6 Kleberon Luciano Chaves Dos Santos - Me, 16/103961-8 Silvio Rodovalho Plaza - Me, 16/122796-1 H B De Almeida - Epp, 16/122910-7 Gleiciane Terzi Cancian 01483065197 - Me, 16/122912-3 A. L. Leite De Souza - Me, 16/135215-4 E C De M Cano Me, 16/140254-2 Laudemir Gonçalves De Oliveira - Me, 16/140370-0 Joseberg Vitor Barros Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/117248-2 Alesson Willian Lescano Louredo - Me, 16/140294-1 Augustinho Ferreira Da Silva - Me, 16/140977-6 Tatiane Miranda De Souza Dionel Da Silva - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/135211-1 Drogeria Arifarma Eireli Me, 16/135221-9 Prime Serviços, Transportes E Comércio Eireli - Epp, 16/139542-2 Fabio Pereira Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/138192-8 Ferzeli Negócios Imobiliários e Construções Eireli, 16/140628-9 VJM Comercio e Serviços Agropecuários Eireli, 16/122797-0 H B De Almeida Eireli, 16/135213-8 Clínica Médica Ayala Eireli, 16/089313-5 Malagutti Auto Peças Eireli, 16/089317-8 Frigorífico Mazzucato Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: SM suporte Técnico Em Informática Ltda, 16/137927-3 Bernardineli e Lopes Ltda Me, 16/138002-6 Wender Clemente Dos Santos Me, 16/13991-8 Pantanal Lajes Ltda, 16140076-0 Academia B3M Ltda Me, 16/140358-1 Supimpa e Mastrangelo Serviços Medicos Ltda Me, 16/140629-7 VJM Comercio e Serviços Agropecuários Eireli Me, 16/140666-1 Guibson Dias De Lima, 16/122890-9 Martinez Comercio e Serviços Eireli - Me, 16/135214-6 Clínica Médica Eireli, 16/100535-7 Jose Dias - Pizzaria, 16/100537-3 M T B Silva & Cia Ltda - Me, 16/089318-6 Frigorífico Mazzucato Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/13695-4 Sagüi Comércio de Roupas Ltda, 16/137341-0 AIP & LVP Holding e Participações Ltda Epp, 16/138193-6 Ferzeli Negócios Imobiliários e Construções Eireli, 16/140004-3 Agropecuária Beretta Ltda, 16/140950-4 Yamandu Espaço Animal Ltda Epp, H B De Almeida Eireli Epp, 16/089314-3 Malagutti Auto Peças Eireli, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/089320-8, 16/103948-0, 16/103949-9, 16/103960-0, 16/103962-6, 16/120663-8, 16/122823-2, 16/122911-5, 16/122913-1, 16/135377-0, 16/135378-9, 16/135917-5, 16/136015-7, 16/136041-6, 16/138025-5, 16/138028-0, 16/138196-0, 16/138210-0, 16/138222-3, 16/138224-0, 16/138600-8, 16/138601-6, 16/138622-9, 16/138626-1, 16/139948-7, 16/139964-9, 16/140002-7, 16/140227-5, 16/140262-3, 16/140295-0, 16/140298-4, 16/140299-2, 16/140300-0, 16/140301-8, 16/140303-4, 16/140306-9, 16/140307-7, 16/140312-3, 16/140313-1, 16/140316-6, 16/140333-6, 16/140338-7, 16/140339-5, 16/140365-4, 16/140367-0, 16/140368-9, 16/140985-7, 16/136518-8, 16/140221-6, 16/140320-4, 16/140333-6, 16/136519-1, 16/138211-8, 16/140220-8, 16/140228-3, 16/140263-1, 16/140321-2, 16/140282-8, 16/122914-0, 16/138617-2, 16/138602-4, 16/138618-0, 16/138623-7, 16/138627-0.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4856  
Despachos de 09 de dezembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/140212-7 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/140199-6 Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros, 16/140239-9 Brpec Agro-Pecuária S.A., 16/141024-3 Louis Dreyfus Company Brasil S.A., PROCURACAO: 16/140198-8 Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/122099-1 São Firmino Gestão Empresarial Ltda, 16/134812-2 Multipla Representações Empresariais Ltda, 16/136156-0 Agropecuária Laranja Doce Ltda, 16/137931-1 Maria Inez Alonso Lourenço Modas, 16/138576-1 Alzs Serviços Administrativos E Contabil Ltda, 16/138580-0 Operacional Engenharia E Construções Ltda, 16/140308-5 Munhoz & Friozi Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/140385-9 San Participações Ltda., 16/140414-6 Nc3 Representações E Comercio De Móveis Planejados Ltda, 16/140494-4 L A Empreiteira Ltda, ALTERACAO: 16/004781-1 Lotérica Costa Rica Eireli, 16/082097-9 Frantz Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/100507-1 Mini-Mercado Odney Ltda - Me, 16/103722-4 Salomão & Dias Ltda - Me, 16/103724-0 Regina Marson Calçados Ltda - Me, 16/121894-6 Tanaka Bar E Lanchonete Ltda - Me, 16/121950-0 Auto Escola Grande Premio Ltda - Me, 16/121971-3 Multi Serviços Ltda - Me, 16/121982-9 Ananias & Cia Ltda - Me, 16/122002-9 Disvet - Comércio E Representações Ltda, 16/122008-8 Am Comércio De Veículos Ltda - Me, 16/122026-6 Novo Sul Transportes Ltda - Me, 16/122044-4 Nara Motos Comércio De Veículos Ltda, 16/122073-8 Mercaria & Casa De Carne Barbosa Ltda - Me, 16/122093-2 Silveira - Manutencao E Reparacao De Maquinas Ltda - Me, 16/122102-5 Vasconcelos E Pireneus Ltda - Me, 16/122104-1 Ammeccor Cardiologia Ltda - Epp, 16/122107-6 Panificadora Pão Bom Ltda - Me, 16/122918-2 Ferragens Ximenes Ltda - Me, 16/122921-2 Martins Minimercado Ltda - Me, 16/133174-2 Liber Auto Peças E Serviços Ltda - Epp, 16/133182-3 Metha Automoveis Ltda - Epp, 16/135269-3 Ibero Locadora De Veiculos Ltda - Me, 16/135300-2 Empreendimentos Turísticos- Alto Do Formoso Ltda - Me, 16/135970-1 Gráfica Rapida Ruy Barbosa Ltda - Me, 16/136665-1 Gostos & Sabores Bar Restaurante Ltda - Me, 16/137449-2 Auto Mecânica E Funilaria Kripauto Ltda - Me, 16/137830-7 Plastrela Embalagens Flexíveis Ltda, 16/137930-3 Maria Inez Alonso Lourenço Modas Ltda - Me, 16/138311-4 Liderança Serviços Comerciais Ltda - Me, 16/138322-0 Gbf Transportes Ltda - Epp, 16/138574-5 Luna Industria E Comercio De Pecas Automotivas Ltda - Epp, 16/138644-0 Mundo

Pet E Raçoes Ltda - Me, 16/138659-8 Vm Da Mota Borges Comercio De Peças Ltda - Me, 16/138660-1 Bicicleta A Fantastica Ltda - Me, 16/139544-9 Batista & Santos Ltda - Me, 16/139917-7 Transportadora Kátia Ltda, 16/140016-7 Panificadora Fruto Do Trigo Ltda - Me, 16/140068-0 Represervice Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/140355-7 Rocha Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/140362-0 Fernandes & Bittencourt Ltda - Me, 16/140471-5 Direct Press Impressão Digital Eireli, 16/140483-9 Comercio De Tintas Global Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/116927-9 Forte Aliança Distribuidora De Carnes Ltda - Me, 16/122103-3 Primos Lanches E Salgados Ltda - Me, 16/122125-4 Dedetizadora Sol Ltda - Me, 16/140609-2 Reprografias Copitrez Ltda, 16/141078-2 Pró- Arte Laboratório De Prótese Dentária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/140080-9 Moveis Romera Ltda, 16/140081-7 Moveis Romera Ltda, 16/140082-5 Moveis Romera Ltda, 16/140083-3 Moveis Romera Ltda, 16/140084-1 Moveis Romera Ltda, 16/140085-0 Moveis Romera Ltda, 16/140086-8 Moveis Romera Ltda, 16/140087-6 Moveis Romera Ltda, 16/140142-2 Moveis Romera Ltda, 16/140143-0 Moveis Romera Ltda, 16/140144-9 Moveis Romera Ltda, 16/140145-7 Moveis Romera Ltda, 16/140146-5 Moveis Romera Ltda, 16/140147-3 Moveis Romera Ltda, 16/140148-1 Moveis Romera Ltda, 16/140149-0 Moveis Romera Ltda, 16/140150-3 Moveis Romera Ltda, 16/140160-0 Moveis Romera Ltda, 16/140161-9 Moveis Romera Ltda, 16/140162-7 Moveis Romera Ltda, 16/140163-5 Moveis Romera Ltda, 16/140164-3 Moveis Romera Ltda, 16/140165-1 Moveis Romera Ltda, 16/140166-0 Moveis Romera Ltda, 16/140167-8 Moveis Romera Ltda, 16/140168-6 Moveis Romera Ltda, 16/140169-4 Moveis Romera Ltda, 16/140170-8 Moveis Romera Ltda, 16/140171-6 Moveis Romera Ltda, 16/140172-4 Moveis Romera Ltda, 16/140173-2 Moveis Romera Ltda, 16/140174-0 Moveis Romera Ltda, 16/140175-9 Moveis Romera Ltda, 16/140176-7 Moveis Romera Ltda, 16/140177-5 Moveis Romera Ltda, 16/140288-7 Moveis Romera Ltda, 16/141087-1 Objetivo Transportes Eireli - Me, PROCURACAO: 16/122101-7 Sao Firmino Gestão Empresarial Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/122009-6 Gabriel Carlos Parre Gonçalves, 16/122113-0 Silva E Amaral Ltda, 16/122126-2 Gerson Voigtlander, 16/135163-8 Adalberto Nunes Dutra, 16/137360-7 Mais Resultado Comunicação Ltda, 16/137464-6 Levesaude Campo Grande Ltda, 16/138068-9 Paiva & Silva Ltda, ALTERACAO: 16/082092-8 Elza Medeiros Do Nascimento - Me, 16/082119-3 Virleia De Souza Machado - Me, 16/121324-3 Valmir Nelva Da Silva - Me, 16/122112-2 Gracieli Do Amaral - Me, 16/122900-0 Ali Hussein Mohamad Hussein - Me, 16/135378-9 Francisco Paulo Benites Portilho - Me, 16/137359-3 Rodrigo Barros Correa - Me, 16/137463-8 Rafael Marques De Oliveira - Me, 16/138067-0 Elza Garcia Da Silva - Me, 16/138310-6 Lucineia Marinho De Oliveira Nogueira - Me, 16/138639-3 Marlene Vilant Mecânica - Me, 16/138964-3 Joanes Pimentel Vieira - Me, 16/139010-2 Everson Luiz Rezzieri - Epp, 16/139367-5 Ana Maria Mustafa De Souza - Me, 16/139370-5 Rainy Reberte Santos Menezes - Me, 16/140344-1 Mauro Cesar Cardoso Romero - Me, 16/140396-4 Jose Andrades Da Silva Filho - Me, 16/140425-1 Clarice P. Nantes Restaurante - Me, 16/140468-5 P.R.B. De Freitas - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103723-2 Alecio Fortunato - Me, 16/140555-0 Clemilson Barbosa Da Silva - Me, 16/140607-6 Maria Helena Pereira Do Valle Batista De Medeiros - Me, 16/140845-1 Edson Carlos Paganí - Me, 16/141032-4 Andreia Cristina Amarilha - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/090291-6 Mel Transporte E Logística Eireli - Me, 16/134530-1 S M Volpe & Cia Ltda, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/140345-0 Lugar Serviços Eireli, 16/122024-0 El Shaday Veiculos Eireli, 16/133181-5 C V Chapadao Eireli, 16/082093-6 Elza Medeiros Do Nascimento Eireli, 16/139546-5 Lotérica Costa Rica Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/137465-4 Levesaude Campo Grande Ltda Me, 16/137932-0 Maria Inez Alonso Lourenço Medas Me, 16/138069-7 Paiva & Silva Ltda Me, 16/140309-3 Muhoz & Friozi Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/140346-8 Lugar e Serviços Eireli Me, 16/140415-4 Nc3 Representações e Comercio De Móveis Planejados Ltda, 16/140472-3 Direct Press Impressão Digital Eireli Me, 16/140493-6 L A Empreiteira Ltda Me, 16/122010-0 Gabriel Carlos Parre Gonçalves, 16/122025-8 El Shaday Veiculos Eireli, 16/122123-8 Silva E Amaral Ltda Me, 16/122127-0 Gerson Voigtlander, 16/135164-6 Adalberto Nunes Dutra, 16/138577-0 ALZS Serviços Administrativos e Contabil Ltda, 16/133180-7 C V Chapadao Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/134531-0 S M Volpe & Cia Ltda Epp, 16/134813-0 Multipla Representações Empresariais Ltda, 16/136157-9 Agropecuária Laranja Doce Ltda Epp, 16/137342-9 Mais Resultado Comunicação Ltda Epp, 16/140386-7 San Participações Ltda Epp, 16/122100-9 São Firmino Gestão Empresarial Ltda Epp, 16/138581-8 Operacional Engenharia e Construções Ltda, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/140404-9 Compnet Tecnologia Ltda, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/100538-1, 16/103941-3, 16/103951-0, 16/103974-0, 16/103975-8, 16/116935-0, 16/118482-0, 16/120648-4, 16/120664-6, 16/120665-4, 16/121068-6, 16/121833-4, 16/122023-1, 16/122046-0, 16/122062-2, 16/122074-6, 16/122075-4, 16/122084-3, 16/122105-0, 16/122106-8, 16/122111-4, 16/122133-5, 16/122158-8, 16/135226-0, 16/135332-0, 16/135380-0, 16/136071-8, 16/136344-0, 16/136426-8, 16/137053-5, 16/137304-6, 16/137305-4, 16/137543-0, 16/137599-5, 16/13768-8, 16/138135-9, 16/138620-2, 16/138621-0, 16/138640-7, 16/138641-5, 16/139009-9, 16/139019-6, 16/139966-5, 16/140057-4, 16/140130-9, 16/140278-0, 16/140317-4, 16/140337-9, 16/140350-6, 16/140360-3, 16/140363-8, 16/140364-6, 16/140388-3, 16/140390-5, 16/140391-3, 16/140392-1, 16/140397-2, 16/140408-1, 16/140426-0, 16/140467-7, 16/140499-5, 16/140502-9, 16/140554-1, 16/140600-9, 16/141004-9, 16/141020-0, 16/141096-0, 16/141118-5, 16/141288-2, 16/140467-7, 16/122915-8, 16/122918-2, 16/140279-8, 16/140500-2, 16/136470-5, 16/140505-3, 16/136345-8, 16/136345-8, 16/136471-3, 16/137054-3, 16/140280-1, 16/140361-1, 16/140393-0, 16/140501-0, 16/140506-1, 16/137306-2, 16/137544-8, 16/140999-7, 16/122063-0, 16/122076-2, 16/122078-9, 16/138641-5, 16/138642-3, 16/120666-2, 16/139019-6.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4857  
Despachos de 12 de dezembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/003643-7 J A Consultoria E Assessoria Ltda, 16/136506-0 Braga & Moura Instituto De Relacionamento Humano Ltda, 16/136963-4 Valentim & Silva Representações Ltda, 16/137775-0 Paiva & Mariani Assessoria E Consultoria Ltda, 16/137974-5 Distribuidora Doce Polpa Ltda, 16/140416-2 Showbox Sonorização Ltda, 16/140478-2 Jaques Eduardo Leite, ALTERACAO: 16/011593-0 Argecon - Locação De Veiculo Ltda - Me, 16/089322-4 A J P Agropecuária Ltda - Epp, 16/116915-5 Virtude Escritório Contábil Ltda - Me, 16/117571-6 Economia Total Confeccoes Eireli, 16/117584-8 Koslovski & Silva Ltda - Me, 16/117587-2 Sorriilha & Lourenço Ltda - Me, 16/121951-9 Rj Assessoria Contabil Ltda - Me, 16/122023-1 Vett - Via Express Tecnologia E Telecomunicações Ltda - Me, 16/122046-0 Posto De Molas União

Ltda - Epp, 16/122105-0 Rosa Dos Ventos Transportes E Logística Ltda, 16/122148-3 Líder Comércio E Indústria De Alimentos Ltda - Me, 16/135125-5 Vale Da Mata Importação E Exportação Ltda - Epp, 16/135126-3 Ótica Imagem Ltda Me, 16/135332-0 Otica Camilo Ltda - Me, 16/135790-3 G & C Agencia De Viagens E Turismo Ltda - Me, 16/136160-9 Ateliê Comunicação, Arquitetura E Design Ltda, 16/137041-1 Taveira Panificadora E Restaurante Ltda - Me, 16/137111-6 Ldm - Comércio De Calçados E Acessórios Ltda, 16/137406-0 Vf Certificação Digital Ltda - Me, 16/137757-2 Cafeteria Ishi Eireli, 16/138064-6 Engetok Construções E Serviços Ltda - Me, 16/138312-2 Csv Comercio De Frios Ltda - Me, 16/139921-5 Amd Consultoria - Eireli, 16/140009-4 Rp Obras E Locacoes De Estruturas Ltda - Me, 16/140050-7 Fruto Do Ventre Confeções Ltda - Me, 16/140074-4 Ibanex Confeccao Do Vestuário Ltda - Me, 16/140299-2 Ms Cereais Eireli, 16/140477-4 Special Veículos Ltda, 16/140479-0 Happy Kids Comércio De Roupas Ltda - Me, 16/140521-5 Colégio Les Deux Ltda - Epp, 16/140542-8 Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/090159-6 Fam Segurança Eletrônica Ltda - Me, 16/122138-6 Distribuidora Stefanello Ltda - Me, 16/138323-8 Maderiba Comercio De Madeiras Ltda - Me, 16/138325-4 Agrocatti Agropecuária Ltda - Me, 16/140437-5 E7 Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 16/141004-9 L.A Veículos Ltda - Epp, 16/141165-7 Automaq Comércio De Peças Ltda - Me, 16/141183-5 Centro Integrado De Análises E Clínica Ltda, 16/141191-6 Shopping Das Festas Ltda - Me, 16/141247-5 Renova Soluções Empresariais Ltda - Me, 16/141248-3 Planalto Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/122731-7 Lrm Consultoria E Assessoria Ltda, 16/122815-1 Lrm Consultoria E Assessoria Ltda, 16/140205-4 Recco Confeções Ltda, 16/140405-7 Bim Industria E Comércio De Vestuário Ltda, 16/140507-0 Lm Comercio & Hair Ltda Me, 16/140530-4 Universo Íntimo Indústria E Comércio De Vestuário Ltda, 16/140909-1 Recco Confeções Ltda, PROCURACAO: 16/122108-4 Moda Branca Confeccoes Masculina E Feminina Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/140772-2 Soberana Petes Ltda, 16/140775-7 Lotérica Mega-Sena Ltda - Me, 16/140776-5 O B - Comércio De Cereais Ltda - Me, 16/140779-0 Kasper & Cia Ltda, 16/140780-3 Kasper & Cia Ltda, 16/141053-7 Pineis Participações Ltda, 16/141339-0 Egelte Engenharia Ltda, 16/141340-4 Agropecuária Tarumã Ltda, 16/141348-0 Agropecuária Buriti Ltda, 16/141349-8 Mota Comercio De Combustivel Ltda, 16/141350-1 Ocampos & Bergo Ltda - Me, 16/141351-0 Egelte Engenharia Ltda, 16/141352-8 Egelte Engenharia Ltda, 16/141353-6 Egelte Engenharia Ltda, 16/141354-4 Kasper & Cia Ltda, 16/141355-2 Kasper & Cia Ltda, 16/141356-0 Kasper & Cia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/117537-6 Penajo E Solano Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/117569-4 Ary Macena De Oliveira, 16/117582-1 Leonardo Vieira Alves, 16/117589-9 Marmoraria Líder Ltda, 16/135384-3 Leonardo Duarte Cabreira, 16/137837-4 Focus Soluções Em Filmes Ltda, ALTERACAO: 16/100539-0 Mauro Armada Capistrano - Me, 16/117073-0 Valdecir Freitas Gimenes - Me, 16/117251-2 Rafael Dionizio Alves - Me, 16/117536-8 Marinice Azevedo Penajo - Me, 16/117588-0 Clodoaldo Cristiano De Souza - Me, 16/122045-2 Christhiano Marques Da Silva - Me, 16/122134-3 Roneo Reis Machado - Me, 16/122139-4 Ana Paula Villa Gonçalves Urbieta - Me, 16/135226-0 Gilmar F. Vieira - Me, 16/135227-8 Oriinda Leite Pereira - Me, 16/135282-0 Antoninha Lurdes Serena - Epp, 16/135374-6 Sílvia Helena Silva - Me, 16/135375-4 Sílvia Helena Silva - Me, 16/137836-6 Leonardo Massato Lino Matsuda - Me, 16/140077-9 Lourenço Arguilera Acunha - Epp, 16/140518-5 Conceição De Maria Sousa Eneas De Almeida - Me, 16/140522-3 João Canhoto - Me, 16/140537-1 Janice Belard - Me, 16/140626-2 Haroldo Silva Ormond - Me, 16/140627-0 Leydiane Milhomos Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/116895-7 Carlos Jose Abelim Borin - Me, 16/116934-1 Adalto Jose Damasceno - Me, 16/122140-8 Giorgia Mariana Cabral Galvão - Me, 16/139371-3 J S Bernardo - Me, 16/140552-5 Renata Cristina Benedito De Oliveira 04235629166 - Me, 16/141261-0 Edson De Araujo - Me, 16/141273-4 Ib Barbosa - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/140774-9 F G S Costa Epp, 16/141341-2 Wilson Josias Pessoa Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/140637-8 Ms Tratamento De Madeiras Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/140878-8 Habil Comércio E Serviços De Informática Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/117564-3 Agro Esteio Armazens Gerais Eireli, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/140407-3 Qvn Comércio De Cosméticos Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/140778-1 Sga Representação & Comercio Eireli Me, 16/141342-0 Bc Empreendimentos Imobiliários - Eireli, ATO CONSTITUICAO EIRELI: 16/140078-7 Lourenço Arguilera Acunha Eireli, 16/122094-0 R.B. Crespim Eireli, 16/135229-4 E.A.F De Melo Eireli, 16/138302-5 M.D.S Escavações Eireli, 16/117585-6 Pró Trator Serviços e Peças Agrícolas Eireli, 16/003645-3 Comercio De Cereais e Rações Carvalho - Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140407-3 QVN Comércio De Cosméticos Eirlei - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/136507-8 Braga & Moura Instituto De Relacionamento Humano Ltda, 16/136964-2 Valentim & Silva Representações Ltda Me, 16/137758-0 Cafeteria Ishi Eireli Me, 16/137776-9 Paiva & Marianis Assessoria E Consultoria Ltda Me, 16/137838-2 Focus Soluções Em Filmes Ltda Me, 16/137975-3 Distribuidora Doce Polpa Ltda, 16-140417-0 Showbox Sonorização Ltda Me, 16/122095-9 R. B. Crespim Eireli, 16/135230-8 E.A.F De Melo Eireli, 16/138303-3 M.D.S Escavações Eireli Me, 16/117538-4 Penajo e Solano Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/117570-8 Ary Macena De Oliveira Me, 16/117572-4 Economia Total Confeções Eireli Me, 16/117583-0 Leonardo Vieira Alves Me, 16/117586-4 Pró Trator Serviços e Peças Agrícolas Eireli Me, 16/117590-2 Marmoraria Líder Ltda Me, 16/135385-1 Leonardo Duarte Cabreira, 16/003644-5 J A Consultoria E Assessoria Ltda, 16/003646-1 Comércio De Cereais e Rações Carvalho - Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/139922-3 AMD Consultoria - Eireli Epp, 16/140079-5 Lourenço Arguilera Acunha Eireli Epp, 16/141188-6 Ecopneu - Reciclagem De Pneus Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 16/141297-1 Disk Copy Serviços Ltda - Me, 16/141298-0 Maktub Indústria E Comércio De Equipamentos Reprográficos Ltda \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/103090-4, 16/103959-6, 16/103982-0, 16/103983-9, 16/116916-3, 16/117580-5, 16/120668-9, 16/122017-7, 16/122089-4, 16/122128-9, 16/122136-0, 16/122137-8, 16/122141-6, 16/122143-2, 16/122145-9, 16/122150-5, 16/122155-6, 16/122925-5, 16/122927-1, 16/133177-7, 16/133179-3, 16/135205-7, 16/135381-9, 16/136447-0, 16/137051-9, 16/137114-0, 16/137126-4, 16/137421-2, 16/137457-3, 16/137503-0, 16/137530-8, 16/137806-4, 16/137922-2, 16/138155-3, 16/138237-1, 16/138470-6, 16/138552-4, 16/138556-7, 16/138557-5, 16/138630-0, 16/138631-8, 16/138634-2, 16/138643-4, 16/138645-8, 16/138646-6, 16/138647-4, 16/139903-7, 16/139913-4, 16/140049-3, 16/140274-7, 16/140314-0, 16/140315-8, 16/140319-0, 16/140354-9, 16/140389-1, 16/140400-6, 16/140402-2, 16/140411-1, 16/140473-1, 16/140474-0, 16/140475-8, 16/140508-8, 16/140525-8, 16/140532-0, 16/140533-9, 16/140536-3, 16/140549-5, 16/140556-8, 16/140593-2, 16/140601-7, 16/140604-1, 16/140605-0, 16/140619-0, 16/140620-3, 16/140621-1, 16/140968-7, 16/141283-1, 16/140594-0, 16/136355-5, 16/140469-3, 16/140523-1, 16/140557-6, 16/136356-3, 16/137531-6, 16/139904-5, 16/140403-0, 16/140470-7, 16/140524-0, 16/140595-9, 16/140602-5, 16/141258-0, 16/102002-0, 16/102003-8, 16/102004-6, 16/102005-4, 16/102006-2, 16/102041-0,

16/1229-9-8, 16/122142-4, 16/138635-0, 16/138582-6, 16/138558-3, 16/138636-9, 16/138583-4, 16/103980-4, 16/103981-2, 16/103984-7, 16/117585-6, 16/117581-3, 16/133178-5.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2016

**PROCESSO:** 11/049.099/2016

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 5.2.4. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** 5.2.4. Declaração da Licitante, indicando o quadro de pessoal técnico mencionado nos **itens 4.5. e 4.6., e seus subitens do Anexo I "A" – Termo de Referência**, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, assinada pelo representante legal da Licitante.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE RESFRIAMENTO LIQUÍDO TIPO CHILLER, TIPO FANCOLETE E AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0240/2016

**PROCESSO:** 55/000.346/2016

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar nos Anexos do edital, **onde se lê:** Anexo III – MINUTA DO CONTRATO; **Leia-se:** Anexo IV – MINUTA DO CONTRATO.

2) Acrescentar nos Anexos do edital, o Anexo III – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2016

**PROCESSO:** 31/707.013/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.890,00	1.890,00
03		206,30	206,30
05		3.070,00	3.070,00
06		551,30	551,30
07		1.045,00	1.045,00

LOTE DESERTO: 08

LOTES FRACASSADOS: 01 e 04

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos

interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET E SMARTPHONE  
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016  
PROCESSO: 27/003.856/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA EPP	1.212,41	1.212,41

LOTE DESERTO: 02

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2016  
PROCESSO: 65/001.700/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	F.ROCHA & CIA LTDA	74.160,00	889.920,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2016  
PROCESSO: 31/706.743/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP	APROVADA
02	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	APROVADA
03	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP	APROVADA
04	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	APROVADA
05	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP	APROVADA
06	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 27/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL :www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2016  
PROCESSO: 27/101.306/2016  
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:30 horas do dia 22/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2016  
PROCESSO: 55/000.814/2016  
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:30 horas do dia 27/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2016  
PROCESSO: 55/000.780/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	14,14
02	ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	61,30
03	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	13,53
04	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,58
05		2,70
06	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	3,00
07		5,00
08		9,23
09	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,97
10	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	2,80
11	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	7,00
12	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	34,18
13	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	48,79
14		42,00
15	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	51,90
16	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	62,39
17	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	6,40
18	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13,10
19		22,44
20	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	20,39
21	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	1,80
22	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	10,06
23		17,18
24	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	43,00
25	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,19
26	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	21,00
27	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	28,28

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2016  
PROCESSO: 55/001.017/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		11,99
02	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP	59,99

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/001.015/2016  
Pregão Eletrônico n. 214/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Kits Sorológicos com Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1438/2016, constante do processo acima referido para **improver** o Recurso Administrativo interposto pela empresa REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (fis. 300/308) para o lote 001, com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela e manter inalterada a decisão da Sra. Pregoeira durante a realização do pregão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Assessor Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016.  
PROCESSO Nº 55/000.599/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 142/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.308, do dia 16 de Dezembro de 2016, pág.22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 203/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.951/2016, visando à formação do Registro de Preços de **UNIFORMES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.951/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **UNIFORMES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CASA DO ATLETA LTDA EPP  
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.308, do dia 16 de Dezembro de 2016, págs.22 e 23, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 185/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.909/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CAIXAS CIRÚRGICAS E CAIXAS DE AFASTADORES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.909/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CAIXAS CIRÚRGICAS E CAIXAS DE AFASTADORES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA  
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA  
NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2016.  
PROCESSO N.º 55/000.964/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 191/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

**ATA N.º 233**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos dezanove dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (19/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD n.º 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 2)WL ENGENHARIA LTDA-EPP; 3)GESSICA DE SOUZA 06656440193; 4)INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; 5) AMPLITUDE E COMERCIO LTDA - ME; 6)EMPRESA DE RADIODIFUSÃO KARANDÁ**

**LTDA - ME; 7)M.S. DIAGNÓSTICA LTDA; 8)W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP; 9) IPEMS – INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA ME; 10) FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA; 11)MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME; 12)INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 13)MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME; 14) VS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI EPP; 15)PARISI & CIA LTDA; 16)G S MACHADO ZAPAROLI - ME; 17)P.L.H. ELABORAÇÃO DE CLIPPING LTDA - ME; 18)HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP; 19)STRYKER DO BRASIL LTDA; 20)ALERE S.A; 21) EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA; 22)YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME; 23)ALERE S.A.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -.-Registro Cerca n.º1437/16, Classe de Materiais: 44905240; 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP -.-Registro Cerca n.º1438/16, Classe de Serviços: 33903606, 44905103, 44905105, 44905134, 44905137, 44905144, 44905191, 44905192, 44905199; GESSICA TEIXEIRA DE SOUZA 06656440193 -.-Registro Cerca n.º1439/16, Classe de Serviços: 33903988; INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -.-Registro Cerca n.º1440/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903047, 44905235, Classe de Serviços: 33903994; AMPLITUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º1441/16, Classe de Materiais: 44905238. RENOVAÇÃO CADASTRAL: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO KARANDÁ LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º1442/16, Classe de Serviços: 33903988; M.S. DIAGNÓSTICA LTDA -.-Registro Cerca n.º1443/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903040, 44905204, 44905208, Classe de Serviços: 33903917; W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP -.-Registro Cerca n.º1444/16, Classe de Materiais: 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903040, 44905208; IPEMS - INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA ME -.-Registro Cerca n.º1445/16, Classe de Serviços: 33903503; FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA -.-Registro Cerca n.º1446/16, Classe de Materiais: 33903039, 44905240, 44905248, 44905252; MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME -.-Registro Cerca n.º1447/16, Classe de Materiais: 33903035, 33903036, 44905208; INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA -.-Registro Cerca n.º1448/16, Classe de Materiais: 33903036, 44905208, Classe de Serviços: 33903917; MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME -.-Registro Cerca n.º1449/16, Classe de Materiais: 33903023, 33903028, Classe de Serviços: 33903638, 33903970. ALTERAÇÃO CADASTRAL: **PARISI & CIA LTDA -.-Registro Cerca n.º0712/16, alteração do quadro societário e do capital integralizado; VS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI EPP -.-Registro Cerca n.º1189/16, alteração do nome fantasia; G S MACHADO ZAPAROLI - ME -.-Registro Cerca n.º0560/16, alteração do endereço. CADASTRO INDEFERIDO: P.L.H. ELABORAÇÃO DE CLIPPING LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada da SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016; STRYKER DO BRASIL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; ALERE S.A, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário; EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do SPED referente ao período 01/01/2015 à 31/12/2015; YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal, Certidão Trabalhista; ALERE S.A, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Municipal, Encaminhar RG e CPF do quadro societário.****

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PROCESSO N.º 27/003.572/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), item 2 em favor da empresa UCB BIOPHARMA S.A, no valor de R\$10.316,46 (dez mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI  
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N.º 27/004.006/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$76.157,34 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI  
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N.º 27/004.293/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI  
DATA: 15/12/2016

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.302, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 37. PROCESSO 27/003.760/2016 CONFORME ABAIXO

ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/001.227/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.302, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 36. PROCESSO 27/003.604/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/003.844/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/003.933/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/000.803/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/002.806/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.298, DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 41. PROCESSO 27/003.655/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/003.917/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.302, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 37. PROCESSO 27/003.831/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.302, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 36. PROCESSO 27/003.573/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.302, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 36. PROCESSO 27/003.033/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/003.916/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/004.005/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.300, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG. 63. PROCESSO 27/003.915/2016 CONFORME ABAIXO  
ONDE SE LÊ: ORDENADOR/RATIFICO:ROBSON YUTAKA FUKUDA  
LEIA-SE: JOSY MARIANE THALER MARTINI

As demais informações permanecem inalteradas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO  
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.233 – 22/08/2016, PÁG. 32 a 39.  
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
04	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa BFS-1294, município de PIRAPOZINHO-SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1979/1979, motor CG125BRE_1558654, chassi CG1251049873, RENAVALM 404985700,	O arrematante não honrou o arremate

20	Veículo GM/CHEVROLET, modelo VECTRA SEDAN ELITE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MTD-7750, município de MARINGÁ/PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor U90010585, chassi 9BGAC69C0AB261320, RENAVALM 198685360.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
25	Veículo GM, modelo SILVERADO, combustível DIESEL, placa CIR-1205, município de TRES LAGOAS - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor UP0000238, chassi 8AG244REVV136274, RENAVALM 677314388.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
32	Veículo VOLVO, modelo FH12380 4X2T, combustível DIESEL, placa ALZ-8478, município de PITANGA - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor D12*429894*D1*E, chassi 9BVA4CMA74E704888, RENAVALM 834779722	O arrematante não honrou o arremate
37	Veículo GM, modelo S10, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DWB-5076, município de ARAÇATUBA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor N80026786, chassi 9BG124GU09C405642, RENAVALM nº 974757870.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
44	Veículo GM/CHEVROLET, modelo S10 RODEIO combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NRQ-1766, município de DOURADOS/MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor NAL024874, chassi 9BG138XP0BC495528, RENAVALM 451582977.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
46	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, combustível GASOLINA, placa ALX-8418, município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor 178D9011*6078238, chassi 9BD15802544591744, RENAVALM 00832558515.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
47	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, combustível GASOLINA, placa ALX-8418, município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor 178D9011*6078238, chassi 9BD15802544591744, RENAVALM 00832558515.	O arrematante não honrou o arremate
50	Veículo HONDA, modelo XL 125, combustível GASOLINA, placa HQK-3198, município de CAMAPUA-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1986/1986, motor, chassi 9C2JD0801HR100671, RENAVALM 130998931.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
55	Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HTF-1339, município de DOURADOS/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor JC42E29001186, chassi 9C2JC42209R001186, RENAVALM 116922257.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
61	Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HSV-7758, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor JA04E27089259, chassi 9C2JA04207R089259, RENAVALM 927252949.	O arrematante não honrou o arremate
67	FORD/F1000, placas BLZ-3812 de BEBEDOURO/SP, cor BEGE, ano 1973, motor, chassi LA7ANK23345, RENAVALM 389733679.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
69	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 16V PLUS, combustível GASOLINA, placa GZE-3507, município de IGARAPAVA/SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor AFR494944, chassi 9BWCA05XX1P131810, RENAVALM 764911872	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.

**Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian**

Juiz de Direito

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência n. 01/2016

Processo Administrativo nº. 67/100.285/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 242 (duzentas e quarenta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Valota, município de Fátima do Sul/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP, CNPJ: 07.767.240/0001-65, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93. Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

**Wanilza Gomes Soares Vendas**

Presidente da CPL da AGEHAB

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Coordenadoria de Licitação de Obras, faz a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, da licitação referente à TOMADA DE PREÇOS n. 123/2016 CLO/AGESUL, no seu subitem 5.1.12:

**Onde constou:**

"5.1.12 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante e seu Responsável Técnico já executou serviço de características semelhante ao aqui licitado, relacionado no quadro abaixo:..."

**Passa a constar:**

"5.1.12 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante **e/ou** seu Responsável Técnico já executou serviço de características semelhante ao aqui licitado, relacionado no quadro abaixo:..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agelus

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 007/2016

Processo nº. 63/202.389/2016 – Objeto: Aquisição de Sementes

O Diretor-Presidente em Exercício da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2016, que adjudicou as empresas Giovanna M.C.B DI Salvo - ME, CNPJ nº. 24.336.325/0001-08, lote 002, no valor total de R\$ 121.697,90 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) e a empresa FBA – Agropecuária Ltda – EPP, CNPJ nº 04.423.260/0001-20, lote 003, no valor total de R\$ 59.939,10 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), ficando as Empresas adjudicatárias convocadas a comparecerem à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho. Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande, 19 de dezembro de 2016

Enelvo Iradi Felini  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.340/2016</b>	<b>ARGO DESENVOLVIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	<b>E</b>
ITEM 1	Locação de imóvel de Pessoa Jurídica para instalação do Centro de Atendimento ao Cidadão Fácil no Município de Campo Grande/MS, para atender este departamento.	828.000,00
ITEM 2	Taxa de condomínio.	702.000,00

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2016.

**GERSON CLARO DINO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Drill Center Comércio, Serviços e Transportes Ltda ME** visando à aquisição de equipamento de perfilagem óptica completa para filmagem de poços, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 01068/2016/GEMA/DCO.Publique-se.Em 19/12/2016.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 5.390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA, matrícula n. 427035021, Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Administração e Finanças, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, durante as férias do titular Nelson Barbosa Tavares, matrícula n. 42988022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.523, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.393, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.265, de 7 de outubro de 2016, que aposentou por invalidez, EMERSON ROBERTO RABEL, matrícula n. 104875021, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde consta: "... Segunda Classe...", passe a constar: "... Primeira Classe..." (Processo n. 31/601517/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.524, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.255, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à ZAIDA MARTINS DUARTE, matrícula n. 42621021, para que onde consta: "... classe F...", passe a constar: "... classe G..." (Processo n. 63/101110/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.525, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 5.235, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária a APARECIDA GONÇALVES COSTA, matrícula n. 52640021, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 29/022132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.527, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeitos a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
91927021	Hélio dos Santos	2º Tenente PM RR	31/303852/2016
27284022	Luiz Correia de Lima	2º Tenente PM RR	31/302163/2016

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.528, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR RENATO PORFÍRIO DE JESUS, matrícula n. 22180021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando a Portaria "P" n. 013/DP/PMMS, de 4 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.704, de 6 de abril de 2006, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/303315/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.529, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM RR PERSÍLIO PAES DA COSTA, matrícula n. 22600022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando o Decreto "P" n. 2.642, de 27 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.224, de 4 de julho de 2012, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/303661/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.530, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM RR JOÃO FALCONIERI NETO, matrícula n. 30053022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando o Decreto "P" n. 3.211, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015 (Processo n. 31/303663/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR FLAVIO ROBERTO GONÇALVES PEIXOTO, matrícula n. 26468022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302828/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.532, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/505451/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
35000022	Elidio Antonio Froes	Subtenente BM RR
34498022	José Carlos de Araujo	Subtenente BM RR
22615022	Luis Carlos Pereira	Subtenente BM RR
38425022	Marcelino Ernesto Piffer	2º Sargento BM RR

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.533, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR EDEMIR QUADROS LEITE, matrícula n. 14799022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando o Decreto "P" n. 2.237, de 16 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.172, de 25 de maio de 2016 (Processo n. 31/303312/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.534, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento BM RR ANTONIO LUCAS DAS NEVES, matrícula n. 33201022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/505475/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.535, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALCIR BARROS, matrícula n. 50529021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302821/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.536, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM AROLDO TAVARES LIRA, matrícula n. 33411021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303709/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.537, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM BENEDITO CAETANO GONÇALVES, matrícula n. 53736021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301264/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.538, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CARLOS ROBERTO LEANDRO, matrícula n. 64544021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302539/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.539, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM CELSO CESAR COENE, matrícula n. 71990021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303286/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.540, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CELSO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 62839021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302122/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.541, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CLAUDIO APARECIDO FORNARI, matrícula n. 56915021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.542, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM CLAUDIONEI DA SILVA, matrícula n. 113788021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301068/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.543, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM EDSON LEMES DE CAMPOS, matrícula n. 60423021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302403/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.544, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM FRANCISCO ALVES RODRIGUES, matrícula n. 38023021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301119/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.545, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM GLAUCIO HAMILTON FONSECA SANTANA, matrícula n. 64554021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503063/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.546, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ISAIAS BARROSO PIRES, matrícula n. 56106021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301192/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.547, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JACKSON FERREIRA BISPO, matrícula n. 43885021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300692/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.548, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JAIR ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 59453021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.549, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOÃO LUIZ DE LIMA, matrícula n. 45460021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301305/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.550, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 48429021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303339/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.551, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JÚLIO CÉSAR IBARRA MARTINS, matrícula n. 60052021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302680/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.552, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM LUIZ ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 68939021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.553, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARCÍLIO ALVES, matrícula n. 55661021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301320/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.554, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PAULO VICENTINO CÂNDIDO, matrícula n. 34861021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300631/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.555, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 64392021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.556, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ROMILDO CAITANO DE ANDRADE, matrícula n. 53735021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301173/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.557, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SIDNEI DA SILVA ROMEIRO, matrícula n. 71148021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301518/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.558, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM VICENTE ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 55761021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301471/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.559, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR DALTAIDE DA SILVA, matrícula n. 102476022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303569/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.560, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR JAIR CAMILO DINIZ, matrícula n. 19415022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303572/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.561, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR JESUS ALVES DE SOUZA, matrícula n. 28562021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303495/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.562, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR JOSÉ APARECIDO LEANDRO, matrícula n. 8320022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303568/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.563, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR JOSÉ PEDRO MOURA, matrícula n. 2342024, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303493/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.564, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 17539021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303570/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.565, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108666023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303494/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.566, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM LEONY VILLELA VILAR, matrícula n. 74724021, com fundamento no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, § 2º, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar

n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302763/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.567, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR NESTOR DE SOUZA, matrícula n. 14830021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303567/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.568, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 41788022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303571/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.569, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Cabo PM RR RAQUEL DUTRA SANCHES GALICIANI, matrícula n. 28432022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "d", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302416/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.570, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento BM RR RAUL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 1143022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/504757/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.571, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Capitão PM RR SALVADOR VIEIRA IBANHES, matrícula n. 95459022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303492/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.572, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora AMANDA DA ROCHA, matrícula n. 127922021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe B, nível II, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 65/001691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.573, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLAUDIO AGUIRRE, matrícula n. 34572021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe B, nível III, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de junho de 2016 (Processo n. 29/022005/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.574, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ELIZEU DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n. 119854022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036971/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.575, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIA DE TOLEDO CÂMARA NEDER, matrícula n. 3238702, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de junho de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/501035/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.576, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA EMANUELLE SANCHES SILVA, matrícula n. 437787021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de setembro de 2016 (Processo n. 29/035729/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.577, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TEREZA CRISTINA SOUZA AZEVEDO, matrícula n. 64942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 29/035139/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.578, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VINICIUS SALAMONI SINHORI, matrícula n. 79076022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de novembro de 2016 (Processo n. 31/628018/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.579, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora WALQUIRIA LIMA DOMINGOS, matrícula n. 105731021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível II, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de julho de 2016 (Processo n. 29/034859/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.580, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ALFREDO FARIAS KLING, matrícula n. 3466911, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 1º, § 1º da Lei n. 661, de 10 de julho de 1986, com validade a contar de 28 de abril de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/016203/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.581, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor FABIANO DELFINO MOREIRA, matrícula n. 108704022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Fazenda/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 31/400827/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.582, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros	89897023	Eliane Maria Garcia	Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Modernização	8 a 22/12/2016
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	57828022	Lillian Cristina Horta de Almeida Andrade	Chefe da Unidade de Recursos Pesqueiros	2 a 16/11/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.586, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000053/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	Professor	Data da publicação até 31/12/2016
107295021	Kelita Faria	Professor	1º/1 a 31/12/2016
89195021	Patricia Pato dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.587, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARLI MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 7732021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000053/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.590, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.439, de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.186, de 17 de junho de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato, abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1409514-26.2016.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I  
Função: Agente de Serviços Hospitalares  
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação
053373016006	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	67º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.591, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 363, de 30 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.607, de 31 de janeiro de 2014, de nomeação do candidato DOMINGOS SÁVIO DE LIMA, inscrição n. 020100026090, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor de Serviços de Saúde, na função de Auditor de Serviços de Saúde - Ciências Contábeis, no município de Campo Grande-MS, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012 em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória n. 0807828-50.2013.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.592, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 4.565, de 12 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.313, de 13 de novembro de 2012, de nomeação do candidato WALTER BRENO MORALES SALAZAR, inscrição n. 019097027415, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Forense, na Função de Perito Médico-Legista-3ª Classe (Perito Médico-Legista-Substituto), integrante da carreira da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2011, homologado através do Edital n. 41, de 12 de novembro de 2012, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0004917.14.2012.8.12.0008.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.586, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000053/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	Professor	Data da publicação até 31/12/2016
107295021	Kelita Faria	Professor	1º/1 a 31/12/2016
89195021	Patricia Pato dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.593, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403996-55.2016.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: MIRANDA - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161036534	ADRIANA MOURA SANTOS	9º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.594, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.684, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.705, de 1º de julho de 2014, na parte que nomeou o candidato ROGÉRIO DA SILVA DIAS, inscrição n. 032200093920, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Penitenciário - Segurança e Custódia/Sexo Masculino, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no Município de Ponta Porã, considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4012610-68.2013.8.12.0000, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.595, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014.

Município: CAMPO GRANDE  
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO  
AUXILIAR METROLÓGICO

Inscrição n.	Nome	Classificação
048318109274	THIAGO GOMES DA SILVA	2º
048318104454	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	3º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.596, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 195, de 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.084, de 14 de janeiro de 2016, que anulou, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.752, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.945, de 23 de junho de 2015, referente à candidata DYESSYKA IZAURA MARQUES CORREA, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.597, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 721, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.109, de 22 de fevereiro de 2016, que nomeou por decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2008.036233-7 (Numeração Atual 29.343-MS), o candidato NATANAEL RODRIGUES LOPES, inscrição n. 3411330, RG 000638127 SSP/MS, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Sonora, pertinente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.598, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.807, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, que nomeou a candidata STEFANY TERUEL DUARTE, classificada em 3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Técnico de Biblioteca, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para o Município de Paranaíba, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.619, de 18 de fevereiro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0800038-56.2016.8.12.0018, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.599, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1406853-74.2016.8.12.0000 e n. 1407246-96.2016.8.12.0000, respectivamente:

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Município: BELA VISTA - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026157005696	ODENIR ESCOBAR MORAES	11º

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: PEDRO GOMES - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161073878	ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	6º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.600, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ARNALDO DRIENL DE CARVALHO, matrícula n. 12587022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201157/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.605, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação das servidoras abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo, a contar de 1º de dezembro de 2016:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
Solange de Oliveira Faustino	1.653, de 7/4/2015	8.901, de 15/4/2015	"... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."	"... na Secretaria de Estado da Casa Civil..."
Simone Rodrigues de Ávila	1.754, de 7/4/2015			

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.606, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIANO MARQUES PINTO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Rio Brilhante/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.607, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JUAREZ FERREIRA VARGAS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.608, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Wagner Pereira de Sousa	Gestão e Assistência	DGA-5	Rio Brillante
Pryscielle dos Santos Costa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.609, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula n. 89317021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000219/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.610, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula n. 43446022, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula n. 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.611, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GRAZIELE FRANCISCA FERREIRA, representante da Associação dos Descendentes da Tia Eva (Tia Eva/MS), da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul (Cedine/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.612, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MÁRCIA DA SILVA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul (Cedine/MS), como membro titular, representando a Associação dos Descendentes da Tia Eva (Tia Eva/MS), em substituição a Grazielle Francisca Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.613, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SAULO DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.614, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.615, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes da entidade não governamental abaixo relacionada, da função de membro do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1 - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Titular: Júlio César Valcania Ferreira Suplente: Jackson da Silva Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.616, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes da entidade não governamental abaixo relacionada, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1 - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Titular: Maria Caroline Bertol Carlotto Vieira Suplente: Eclair Nantes	Conselheiro: Júlio César Valcania Ferreira Conselheiro: Jackson da Silva Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.617, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLY DOS SANTOS ZERIAL, representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania/Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, da função de membro suplente do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Ceesrad/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.618, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA MELO para, em complementação de mandato, compor o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Ceesrad/MS), como membro suplente, representando a Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania/Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição a Kely dos Santos Zerial.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.621, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Claudio Nonato da Cruz	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Max Sander Gamarra da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.622, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
40687024	Andre Vinicius Batista de Assis	133474021	Marina Lopes Fontoura Mateus	Coordenadora da Escola de Saúde Pública	16 a 30/1/2017
7224021	Saul Ferreira dos Santos	3594021	José Ferreira Filho	Gerente da Gerência de Transportes	2 a 31/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NADI DA SILVA PASSARA, matrícula n. 3082691, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de maio de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/502720/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 312 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** GILMAR AFONSO DA SILVA, matrícula n. 67578021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 5 de dezembro de 2016.

**DESIGNAR** JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Gilmar Afonso da Silva, com validade a contar de 12 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 313 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** AURÉLIO VAZ ROLIM, matrícula n. 89578022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Assistência Técnica/SAT, para a Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, com validade a contar de 16 de novembro de 2016.

**REMANEJAR** IZABEL RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 51662021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, para a Unidade de Assistência Técnica/SAT, com validade a partir de 16 de novembro de 2016.

**REMANEJAR** ANTÔNIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 13161021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

**REMANEJAR** MARCOS ANTÔNIO DUAILIBI, matrícula n. 28428021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

**REMANEJAR** PEDRO SILVIO CARAVINA, matrícula n. 124624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** LUEDIR COELHO NOGUEIRA, matrícula n. 44514021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe D, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Fazendária de Bonito/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

**REMANEJAR** RONALD SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula n. 433034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Paranaíba/UFMTR/COFIMT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 8 de dezembro de 2016.

**REMANEJAR** PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES, matrícula n. 99746021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Correios/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a partir de 16 de dezembro de 2016.

**REMANEJAR** ROMILDA ROCHA LIMA, matrícula n. 55804021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Chapadão do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a partir de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 315 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** ALMIR MOREIRA DAI, matrícula n. 103906021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 5 de dezembro de 2016.

**DESIGNAR** JOSEMAR DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 26736021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel - Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**DESIGNAR** EUTO FARIA LAMBLEM, matrícula n. 23576021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe dos Postos Fiscais Ponte Nova e Aporé/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Quermes de Sá, para tratamento da própria saúde.

**DESIGNAR** EUTO FARIA LAMBLEM, matrícula n. 23576021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe dos Postos Fiscais Ponte Nova e Aporé/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Campo Bom/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 8 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Rodrigo de Souza Falco, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** EUTO FARIA LAMBLEM, matrícula n. 23576021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe dos Postos Fiscais Ponte Nova e Aporé/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Trevo de Mineiros/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 8 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Rodrigo de Souza Falco, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** CLÁUDIA DE CÁSSIA BRITO ISHIKAWA, matrícula n. 86358021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, no período de 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Marcelo Monteiro, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** ADEMIR SANTOS DE JESUS, matrícula n. 36171021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Lampião Aceso/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA, matrícula n. 58422021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária/COFIS/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Elias Zuanazzi, para gozo de férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS**, 16 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**, para fins de regularização funcional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME MATRÍCULA	CARGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. VALIDADE
DANIELA FERNANDA TRINDADE 93779022	AFRE B 535 11/052979/2016	11.09.2006 A 09.09.2011	10% 5 ANOS 04.10.2016
DANIELA FERNANDA TRINDADE 93779022	AFRE B 535 11/052979/2016	10.09.2011 A 07.09.2016	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
DOUGLAS DA SILVA MORAES 96332022	AFRE B 535 11/052976/2016	11.09.2006 A 09.09.2011	10% 5 ANOS 04.10.2016
DOUGLAS DA SILVA MORAES 96332022	AFRE B 535 11/052976/2016	10.09.2011 A 07.09.2016	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL 118920024	AFRE B 535 11/052972/2016	26.10.2005 A 07.05.2006 + 15.06.2006 A 29.06.2006 + 11.09.2006 A 12.02.2011	10% 5 ANOS 04.10.2016
ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL 118920024	AFRE B 535 11/052972/2016	13.02.2011 A 11.02.2016	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO 250022	AFRE B 535 11/052988/2016	15.04.2008 A 13.04.2013	10% 5 ANOS 04.10.2016
FAUSTINO SOUZA SOUTO 40192023	AFRE B 535 11/052968/2016	18.02.2002 A 16.02.2007	10% 5 ANOS 04.10.2016
FAUSTINO SOUZA SOUTO 40192023	AFRE B 535 11/052968/2016	17.02.2007 A 15.02.2012	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	09.07.1985 A 07.07.1990	10% 5 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	08.07.1990 A 06.07.1995	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	07.07.1995 A 04.07.2000	MAIS 5% 15 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	05.07.2000 A 03.07.2005	MAIS 5% 20 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	04.07.2005 A 02.07.2010	MAIS 5% 25 ANOS 04.10.2016
JOSE DE ALENCAR SANTELLI 37482022	AFRE B 535 11/052971/2016	03.07.2010 A 01.07.2015	MAIS 5% 30 ANOS 04.10.2016
LUCIANO SMANIOTTO 114095022	AFRE B 535 11/052985/2016	11.09.2006 A 09.09.2011	10% 5 ANOS 04.10.2016
LUCIANO SMANIOTTO 114095022	AFRE B 535 11/052985/2016	10.09.2011 A 07.09.2016	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
MARCIO VALERIO VERBISCK 99719024	AFRE B 535 11/052987/2016	01.02.2002 A 30.01.2007	10% 5 ANOS 04.10.2016
MARCIO VALERIO VERBISCK 99719024	AFRE B 535 11/052987/2016	31.01.2007 A 29.01.2012	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA 117485022	AFRE B 535 11/052984/2016	08.12.2003 A 05.12.2008	10% 5 ANOS 04.10.2016
MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA 117485022	AFRE B 535 11/052984/2016	06.12.2008 A 04.12.2013	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
MARINETE DE JESUS BEZERRA 77321023	AFRE B 535 11/052983/2016	07.01.1999 A 05.01.2004	10% 5 ANOS 04.10.2016
MARINETE DE JESUS BEZERRA 77321023	AFRE B 535 11/052983/2016	06.01.2004 A 03.01.2009	MAIS 5% 10 ANOS 04.10.2016
MARINETE DE JESUS BEZERRA 77321023	AFRE B 535 11/052983/2016	04.01.2009 A 02.01.2014	MAIS 5% 15 ANOS 04.10.2016
RODRIGO PAULINO JORGE 121101023	AFRE B 535 11/052980/2016	11.09.2006 A 30.03.2011 + 02.08.2012 A 11.01.2013	10% 5 ANOS 04.10.2016

**CAMPO GRANDE-MS**, 16 de dezembro de 2016.

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 248 de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.260, de 30 de setembro de 2016, página 32, na parte que remanejou a servidora RENATA GRAEFF SCHMAEDECHE, matrícula n. 433054021, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "... para a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT..."

**Passe a constar:** "... para o Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT..."

**CAMPO GRANDE-MS**, 16 de dezembro de 2016.

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul, para receberem e analisarem as documentações das empresas interessadas, bem como emitirem o Certificado de Registro Cadastral - CERCA, de acordo com as atribuições previstas no inciso XIII, artigo 16, da Lei nº 4.733 de 5 de outubro de 2015, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de dezembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.255, de 18 de dezembro de 2015:

Matrícula	Servidor	Função
426841021	Bruna Milan	Presidente
436764021	Bruna Pocahy Ferreira	Membro
88599022	Lidiane Novaes Barbosa	Membro
438721021	Luciano Pires Rodrigues	Membro
355614021	Lucy Kelly Martins Dias	Membro
24049022	Suzylaine Pereira da Silva	Membro
68662022	Viviane Landre	Membro

**CAMPO GRANDE-MS**, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RENATO CINTRA, matrícula n. 427194021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 17 a 31 de janeiro de 2017, em substituição ao titular José Alberto Furlan, matrícula n. 40502023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS**, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "P" SEGRH n. 7, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.365, de 1º de fevereiro de 2013, que designou MARIA DO CARMO SILVA CONDE, matrícula n. 126195024, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS**, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ROBERT DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, matrícula n. 129853023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, no município de Corumbá/MS, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS**, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.477  
PROTOCOLO : CRASE/1763  
PROCESSO N. : 63/200713/2016  
INTERESSADO : **HELIO LOPES DA SILVA**  
ADVOGADO : **ADILAR JOSE BETTONI-OAB/MS 7843**  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO  
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
PROLATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

**EMENTA- EXAME DE ABSTENÇÃO DE EXONERAÇÃO DE**

**CARGO EFETIVO DA PARTE INTERESSADA POR TER ATINGIDO A IDADE LIMITE DE 70 ANOS E DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS DECORRENTE DA DOENÇA GRAVE EM RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL) DO ESTADO DE MS CUMULAÇÃO COM RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL). IMPOSSIBILIDADE.** MATÉRIA APRECIADA JUDICIALMENTE EM AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA PELA PARTE INTERESSADA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O pedido administrativo de concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Estado de MS e também o pedido recursal de 'abstenção de exonerar o interessado - ora recorrente - por ter alcançado a idade limite de 70 anos', já foram apreciados no seu mérito, via mandado de segurança n. 1414980-35.2015.8.12.0000, razão pela qual se adota como razões de decidir para a negativa de provimento do presente recurso administrativo, o v. voto condutor de f. 338-348 daquela ação judicial.

2. Recurso Administrativo a qual se nega provimento com base no *decisum* lavrado nos autos de mandado de segurança n. 1414980-35.2015.8.12.0000.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2016, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

**Fabiana Fernandes Rodrigues**

Conselheira Prolatora

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.477 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2016.**

**Carlos Alberto de Assis**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.483  
 PROTOCOLO : EAC/5953  
 PROCESSO N. : 55/000391/2016  
 INTERESSADA : **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
 REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

**EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO – LICITUDE.** É lícita a acumulação de um cargo de Professor-20horas, com mais 20horas aulas complementares, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Pedagógica na rede estadual de ensino, nos turnos matutino e noturno, com outro cargo de Professor-20horas, na rede municipal de educação em Naviraí/MS, com base na alínea "a" do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 8 de dezembro de 2016, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação dos cargos acima, com fulcro na legislação supra enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**Aladir Shirado**

Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.483 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2016.**

**Carlos Alberto de Assis**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.484  
 PROTOCOLO : EAC/5960  
 PROCESSO N. : 29/031995/2015  
 INTERESSADA : **SONIA FATIMA LEAL DE SOUZA**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES  
 REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.** Servidora aposentada em ambos os cargos, um de Professor e outro de Especialista de Educação. Incompetência do CRASE/MS para analisar acumulação de proventos – remessa à AGEPREV/MS.

1. Se a servidora estivesse ativa nos dois cargos a acumulação seria lícita porque dentro dos permissivos constitucionais e legais, com cargos compatíveis por

sua natureza, carga horária compatível (dentro do limite de 60 horas semanais) e horários compatíveis.

2. Como no presente caso a servidora está aposentada em ambos os cargos a competência para a manifestação e decisão é da AGEPREV/MS, nos termos da Manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 009/2015 e DECISÃO PGE/MS/GAB/n. 111/2015.

3. Remessa dos autos à AGEPREV/MS e envio de fotocópias do presente julgamento à Secretaria de Estado de Educação e ao Ministério Público Estadual.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2016, por unanimidade de votos, pela incompetência do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em analisar a acumulação de proventos, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

**Fabiana Fernandes Rodrigues**

Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.484 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2016.**

**Carlos Alberto de Assis**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.485  
 PROTOCOLO : EAC/5955  
 PROCESSO N. : 29/017727/2016  
 INTERESSADO : **OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES  
 REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.** ASSISTENTE

DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROFESSOR - LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NA ALÍNEA "B", DO INCISO XVI, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE. ACUMULAÇÃO ILÍCITA.

1. A licença para tratar de interesse particular não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração Pública.

2. O cargo de Assistente de Serviços Administrativos não se amolda no conceito de cargo técnico, porque não requer formação específica para o seu desempenho, portanto, sem natureza técnica ou científica.

3. Portanto, a acumulação de um cargo de Professor e outro de Assistente de Serviços Administrativos, não se amolda à alínea "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2016, por unanimidade de votos, em considerar ilícita a acumulação de um cargo de Assistente de Serviços Administrativos com outro de Professor, devendo o servidor comparecer a SRH/SAD, no prazo de 10 dias a fim de regularizar a situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226 da Lei n. 1.102/90, e art. 4º da Lei 1.756/97, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

**Fabiana Fernandes Rodrigues**

Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.485 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2016.**

**Carlos Alberto de Assis**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 375, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER GOZO DE RECESSO 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo e DESIGNAR OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS,

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Data Gozo	Substituto	Matricula
Darini Lemes Madruga	30885022	UAPRA	20/12/2016 a 06/01/2017	Antonio Sergio de V. Ferraz	55016024
Bruna E. Lasneaux	57622023	UAPRB	20/12/2017 a 06/01/2017	Rosana Garcia Reis	427131021
Tais Pichinelli S. Pedro	427135022	UAPRCOX	20/12/2016 a 06/01/2017	Lucinéia Divina de Lima	93493021
Ellen Rocha dos Santos	87999022	UAPRD	20/12/2016 a 06/01/2017	José Lucas de Melo Cubas	423622021
Rosimeire C. da Silva	83642023	UAPRNA	20/12/2016 a 06/01/2017	Denise K. Bachega	89621021
Lucio S. da Silva	434363021	UAPRP	20/12/2016 a 06/01/2017	Patrícia Souza de Paiva	74303022
Andrea dos S. Dutra	434356021	UAPRPP	20/12/2017 a 06/01/2017	Fábio Alfredo B. Soares	430175021
Luana B. Mascarenha	26138024	ASTEC/GAB	20/12/2016 a 06/01/2017	Bruna Karolina Rosa do Amaral	433626021
Claudia de Oliveira	115215021	UAPJ	20/12/2016 a 06/01/2017	Gabriel Miranda R. de Souza	434259022
Edna Lopes Peres	90110021	UAPAT	20/12/2016 a 06/01/2017	Patrícia Simone B. Ezequiel	12870022
Jaqueline Campos Pereira	68654022	UAPCDA	20/12/2016 a 06/01a/2017	Wesley Martins de Oliveira	62528021
Carlos A.D. Flores	103357021	UAPCSP	20/12/2016 a 06/01/2017	Margareth Miranda Viduani	72698021
Gilmar R. da Silva	39143025	UEOFI	26/12/2016 a 01/01/2017	Maikiel da Silva	63783023
Jane F. dos Santos	128509030	SUPRI	21/12/2016 a 06/01/2017	Fernanda Menezes Barbosa	433617021
Maria Ilma D. Santana	25239023	UNIRH-FP	20/12/2016 a 06/01/2017	Ninfa Liliam D. Milandri	120097021
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	GEGON	20/12/2016 a 06/01/2017	Lilian Mª Martinez Maia	117674022
Roger Amaro	434355022	UPALM	20/12/2016 a 06/01/2017	Marilda Lilian	55738021
Júlio Cesar A. de Carvalho	120350023	UCALC	20/12/2016 a 28/12/2016	Conelly da Silva Yamada	432316021
Josy P. A. de Vasconcelos	127707023	UA CARTÓRIO	20/12/2016 a 06/01/2017	Mayra Lopes de Oliveira	468353021

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 23, "caput" e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010), a usufruir recesso conforme consta no quadro anexo:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Adalberto Neves Miranda	64755021	2016/2017	20.12.2016 A 30.12.2016	Gabinete
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	ESAP/Cartório
Ana Carolina Ali Garcia	98371022	2016/2017	20.12.2016 A 06.01.2017	CJUR SECC

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 377, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR FÉRIAS aos Procuradores do Estado constantes no quadro anexo, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Lotação	Data do GozO
Fabiola Marquetii Sanches Rahim	111382023	15/08/2014 A 14/08/2015	CJUR SAD	09/01/2017 A 28/01/2017

Rafael Koehler Sanson	46093021	22/02/2014 A 21/02/2015	CJUR SEFAZ	09/01/2017 A 07/02/2017
João Cláudio dos Santos	81151021	12/12/2014 A 11/12/2015	CJUR SEPAF	09/01/2017 A 28/01/2017
Ivanildo da Silva Costa	62667021	15/08/2015 A 14/08/2016	CJUR SES	16/01/2017 A 25/01/2017
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	10/09/2015 A 09/09/2016	PRCOX	09/01/2017 A 18/01/2017
Ulisses Schwarz Viana	53275021	29/07/2015 A 28/07/2016	PRB	11/01/2017 A 25/01/2017
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	15/08/2014 A 14/08/2015	PRTL	09/01/2017 A 15/01/2017 A 16/01/2017 A 28/01/2017
Eimar Souza S. Rosa	88332021	10/09/2015 A 09/09/2016	PCSP	16/01/2017 A 04/02/2017
Senise F. Chacha	28126021	12/07/2014 A 11/07/2015	CJUR SEMADE	16/01/2017 A 04/02/2017

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado, quadro anexo, para responder pelas respectivas chefias, durante as férias do titular:

Substituto	Matrícula	Período	Substituído	Lotação
Renata Corona Zuconelli	118753021	09/01/2017 A 28/01/2017	Fabiola Marquetii Sanches Rahim	CJUR SAD
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	09/01/2017 A 07/02/2017	Rafael Koehler Sanson	CJUR SEFAZ
Samara Magalhaes de Carvalho	54787021	16/01/2017 A 25/01/2017	Ivanildo da Silva Costa	CJUR SES
Procuradoria de Suporte		09/01/2017 A 18/01/2017	Jucelino Oliveira da Rocha	PRCOX
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	09/01/2017 A 15/01/2017	Julizar Barbosa Trindade Junior	PRTL
Fábio Jun Capucho	15354021	16/01/2017 A 28/01/2017		
Carina Souza Cardoso	58825021	16/01/2017 A 04/02/2017	Eimar Souza Schröder Rosa	PCSP

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 379, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/P/PGE/MS/nº 361, de 06.12.2016, publicada no D.O.E. nº 9.303, de 09.12.2016, que autorizou Cristiane Müller Dantas, Procuradora do Estado, matrícula nº 112286021, a usufruir Recesso 2016/2017, nos termos do artigo 23, "caput" e parágrafo 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/nº 194, de 23.04.2010),

Onde constou:

"... Período Aquisitivo de 20.12.2016 a 06.01.2017..."

Passa a constar:

"...Período Aquisitivo de 19.12.2016 a 05.01.2017".

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 380, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR FÉRIAS aos Servidores constantes no quadro anexo, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matricula	Lotação	Período Aquisitivo	Data Gozo
Sandra Padilha P. da Silva	434360021	UAPRCOR	16/10/2015 A 15/10/2016	23/01/2017 A 21/02/2017

Rosimeire Camacho da Silva	83642023	UAPRNA	19/10/2015 A 18/10/2016	09/01/2017 A 23/01/2017
Andrea dos Santos Dutra	434356021	UAPRPP	09/10/2015 A 08/10/2016	09/01/2017 A 7/02/2017
Bruno Martins Ayres Ferreira	55298025	ESAP/Cartório	21/08/2015 A 20/08/2016	16/01/2017 A 30/01/2017
Edileuza Regina F. de Lima	37690023	UAPCDA	30/07/2015 A 29/07/2016	09/01/2017 A 07/02/2017
Claudia de Oliveira	115215021	UAPJ	04/12/2015 A 03/12/2016	09/01/2017 A 23/01/2017
Jane Fernandes dos Santos	128509027	SUPRI	03/07/2015 A 02/07/2016	09/01/2017 A 23/01/2017
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	GECON	01/11/2013 A 31/10/2014	09/01/2017 A 23/01/2017
Carlos Augusto D. Flores	103357021	UAPCSP	10/07/2015 A 09/07/2016	09/01/2017 A 23/01/2017

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os Servidores constantes no quadro anexo, para responder pelas respectivas chefias durante as férias do titular.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Substituto	Matricula	Período	Substituído	Lotação
Ivete I. de Castro Hernandez	22026021	23/01/2017 A 21/02/2017	Sandra Padilha P. da Silva	UAPRCOR
Talita Silva Santos	437124021	09/01/2017 A 23/01/2017	Rosimeire Camacho da Silva	UAPRNA
Cleberson Soares da Silva	85614021	09/01/2017 A 7/02/2017	Andrea dos Santos Dutra	UAPRPP
Paola Borges	434728021	16/01/2017 A 30/01/2017	Bruno Martins Ayres Ferreira	ESAP/ Cartório
Yamine Albuquerque Braga	434725021	09/01/2017 A 07/02/2017	Edileuza Regina F. de Lima	UAPCDA
Marcus V. Sampaio de Brum	118744023	09/01/2017 A 23/01/2017	Claudia de Oliveira	UAPJ
Fernanda Menezes Barbosa	433617021	09/01/2017 A 23/01/2017	Jane Fernandes dos Santos	SUPRI
Lilian M. Martinez Maia	117674022	09/01/2017 A 23/01/2017	Jaci Faustino da Fonseca	GECON
Margareth de Miranda Viduani	72698021	09/01/2017 A 23/01/2017	Carlos Augusto D. Flores	UAPCSP

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

CONCEDER GOZO DE RECESSO 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo e DESIGNAR OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS,

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matricula	Lotação	Data Gozo	Substituto	Matricula
Bruno Martins Ayres Ferreira	55298025	ESAP/CARTÓRIO	31/01/2017 A 06/02/2017	Paola Borges	434728021
Roger Amaro	434355022	UPALM	09/01/2017 A 22/01/2017	Marilda Lilian R. da Silva de Oliveira	55738021

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/2016, aquisição de mobiliário, executado pela empresa PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 01.509.629/0001-24, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/007855/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/2016, aquisição de mobiliário, executado pela empresa SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.308.353/0001-77, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/007855/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 84151021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2016, aquisição de chapa aquecedora, executado pela empresa BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.213.418/0001-75, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/013327/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula nº 52342021 e CRISTINA RODRIGUES DE MORAES matrícula de nº 427111021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2016, de prestação de serviços executados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0009-60, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/024746/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa CQP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.988.078/0001-91, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/032113/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.434, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 05.747.932/0001-16, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/032113/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 84151021 e CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de nº 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 032/2016, contratação de serviços de montagem de sistema de irrigação, executado pela empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 15.571.482/0001-07, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/024383/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e FABIANA SILVA DAS NEVES, matrícula de nº 127001021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 033/2016, aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/011442/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e FABIANA SILVA DAS NEVES, matrícula de nº 127001021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/2016, aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 12.669.940/0001-57, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/011442/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e FABIANA SILVA DAS NEVES, matrícula de nº 127001021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2016, aquisição de gêneros alimentícios, executado pela empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP, CNPJ: 03.257.078/0001-84, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/011442/2016

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 036/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ: 14.583.499/0001-11, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ: 08.256.030/0001-75, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa A.A.M. SANTOS ME, CNPJ: 17.392.062/0001-99, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 040/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa COMERCIAL T&C LTDA, CNPJ: 03.527.705/0001-50, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 042/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa ART VIDEO EIRELI EPP, CNPJ: 01.664.764/0001-44, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e KLEBER OLIVEIRA DA COSTA matrícula de nº 427082023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/2016, aquisição de mobiliários, executado pela empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 13.646.927/0001-45, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/023489/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa CQP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.988.078/0001-91, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033676/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula nº 3583021 e EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula nº 52342021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 045/2016, aquisição dos uniformes escolares para atender a REE, executado pela empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:02.582.267/0001-60, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/038928/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 046/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa LTB TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ: 16.030.595/0001-68, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033960/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 047/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa CQP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.988.078/0001-91, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033968/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa LTB TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ: 16.030.595/0001-68, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033969/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 049/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa LTB TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ: 16.030.595/0001-68, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033965/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 08.394.430/0001-47, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033964/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024 e VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 052/2016, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, executado pela empresa RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 05.747.932/0001-16, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/033964/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretaria de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial n. 9.308, de 16 de dezembro de 2016, à página 26, que prorrogou o prazo para a candidata MARCIA APARECIDA ALVES MURICY, tomar posse para o cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, nomeada conforme Decreto "P" n. 4.858, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016 (Processo n. 29/050679/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº 104/DRSP/PMMS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em cumprimento a decisão judicial proferida na AÇÃO DECLARATÓRIA com OBRIGAÇÃO DE FAZER extraída dos autos nº 0039668-82.2011.8.12.0001, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Ofício PGE/PP/Nº 1322/2015, de 04 de setembro de 2015 e Ofício nº 1852/Gab/Polícia Militar/2016,

### RESOLVE:

**1. PROMOVER** à Graduação de Terceiro Sargento QPPM a Cabo PM **ANITA FERREIRA CAPUTTI, Mat. 42986023**, por mérito intelectual, após ter concluído o Curso de Formação de Sargento-CFS/2011/2012, conforme ATA nº 003/2012, de Conclusão do Curso de Formação de Sargento/2011/2012, publicada no Suplemento III, do Boletim do Comando Geral nº 061, de 29 de março de 2012 e complementada pela ATA nº 008/2012, publicada no Boletim do Comando Geral nº 149, de 10 de agosto de 2012, a contar de **15 de fevereiro de 2012**;

**2. REVOGAR** o número de ordem 2, item 1, da PORTARIA "P" Nº 004DP-2/DP/PMMS, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.365, de 01 de fevereiro de 2013, página 39;

**3. EXCLUIR** a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do Terceiro Sargento QPPM **ANITA FERREIRA CAPUTTI, Mat. 42986023**, permanecendo na Reserva Remunerada na Graduação de Terceiro Sargento PM, em face do fiel cumprimento da decisão judicial com trânsito em julgado da Ação Declaratória com Obrigação de Fazer extraída dos autos nº 0039668-82.2011.8.12.0001. (solução ao Processo administrativo nº 31/300531/2012).

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 130394022

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 334/16 – de 16 de dezembro de 2016.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, **Símbolo CGA-1**, com validade a contar de 13 de dezembro de 2016.

Matrícula	Nome
94063022	<b>LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO</b>

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do Decreto "P" nº5.457, de 28 de novembro de 2016, publicado no DOE nº9299, em 05/12/2016, pág.49;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no Memorando nº 1432/2016/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 2026, em 07 de dezembro de 2016,

### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 125621023, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Representante da Unidade Regional

de Perícias e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa do Perito Criminal, Aires Batista Vilalba, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
PERITO CRIMINAL  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" Nº. 099/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do requerimento de remoção, a pedido do servidor, bem como o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Coxim constante no parecer de pedido de remoção protocolizado na secretaria do DAUR/CGP/SEJUSP/MS sob o nº1504 em 25 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao prontuário, cargo/função e classe ali mencionados, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 02 de janeiro de 2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/400843/2016).

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
91148022	Marcio Maurilio de Sant'ana	Perito Papiloscopista	1ª	PI DE SONORA - DAUR/URPI/COXIM/MS	DAUR/URPI/DOURADOS/MS

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
PERITO CRIMINAL  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**EDITAL n. 6/CFSII/DRSP/PMMS/2016**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos - CFS, consoante DOE nº 9.281 de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **EDITAL n. 4/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (entrega de documentação)**, veiculando: Relação dos candidatos aptos para regularização funcional, Relação de Alunos-Sargentos aptos para complementação de carga-horária, Relação dos Cabos aptos que se inscreveram para o processo seletivo interno, Relação de Inscrições por decisão judicial, Relação dos candidatos que NÃO CUMPREM os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos/CFS 2016 e Relação de Candidatos Excluídos - conforme ATA n. 001/CFS/2016 do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, para o Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme anexo Único a este Edital. **Os interessados deverão aguardar a Publicação em Diário Oficial da Matrícula e convocação para início do Curso**; obedecendo, para tanto, a Classificação de Antiguidade e Vagas disponibilizadas no **EDITAL n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016**.

Campo Grande- MS 16 de Dezembro de 2016

**JOSE GOMES BRAGA - CORONEL QOOPM**  
Corregedor-Geral DA PMMS  
Respondendo pelo Expediente  
Matricula 38507021

**Anexo I ao EDITAL n. 6/CFSII/DRSP/PMMS/2016**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -**

**CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRACAS.**

**Ata nº 001/CFS/2016**

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como Membro-Relator, e o SUBTENENTE QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO - Mat. 112133021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 073/2016 - CEFAP, de 09 de novembro de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, no período de 12 a 14 de dezembro de 2016, referente aos Editais: n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 (Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 07 de novembro de 2016; n. 2/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 (Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016; n. 3/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 (Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016; n. 4/CFSII/DRSP/PMMS/2016 (Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.300, de 06 de dezembro de 2016; n. 37/2016/DEIP (CFS Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.302, de 08 de dezembro de 2016; n. 27/2016/PMMS/DEIP (Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.304, de 12 de dezembro de 2016, em que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 2/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (Relação de Sargentos para regularização funcional), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados, COM EXCEÇÃO do parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária - JISO, que deverá ser apresentado em data oportuna:

2. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II do edital n. 2/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (Relação de Alunos Sargentos para cumprimento de carga horária), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016, foram matriculados no CFS I/2016, sendo necessário apenas o cumprimento de carga-horária e respectivas avaliações:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome
1	73800021	AL SGT	CELSO LUIS OLIVEIRA
2	52586021	AL SGT	APARECIDO LIMA DA ROCHA
3	70804021	AL SGT	CLAUDEMIR JOSE DIAS

3. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III do edital n. 2/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (Relação dos Cabos que se inscreveram para o processo seletivo interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados, COM EXCEÇÃO do parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária - JISO, que deverá ser apresentado em data oportuna:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome
1	71736023	CB	CARLOS ALBERTO BELO GAMON
2	95050021	CB	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ
3	33966021	CB	DAMIAO DOS SANTOS OLIVEIRA
4	63543021	CB	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS
5	116921021	CB	ANDRE AUGUSTO SANTANA
6	66970021	CB	MARCELO ERLY DIAS
7	83123021	CB	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO
8	80306021	CB	ANDERSON BARBOSA
9	106216021	CB	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
10	88286021	CB	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO
11	75869021	CB	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES
12	89579021	CB	ELIZIANO FERREIRA ROCHA
13	77401021	CB	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA
14	83976021	CB	GILSON CARVALHO FERNANDES
15	85235021	CB	ADEMIR VIDOTO DE ABREU
16	82817021	CB	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA
17	87723021	CB	EDUARDO GUEDES DA SILVA
18	94022021	CB	MILTON CESAR MACHADO
19	91231021	CB	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS
20	112702021	CB	ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO
21	68783021	CB	JOSE CARLOS SARTORI VITOR
22	6120021	CB	ALEXANDRE FARACO
23	112619021	CB	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS
24	114841021	CB	ADAO JOSE DIAS
25	112810021	CB	VENICIO VADICO SORDI
26	90569021	CB	JOSE ODILON MATIAS
27	47704022	CB	JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA GOMES
28	119580021	CB	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES
29	80261021	CB	RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA
30	109988021	CB	CLAYTON GODOY
31	88321021	CB	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
32	64239021	CB	RONALDO ANEZ SALVATIERRA
33	111185021	CB	GISLOMAR ELIAS DA SILVA
34	73649021	CB	LOACYR DE MORAES
35	88340021	CB	EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR
36	90668021	CB	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS
37	54553021	CB	ROBSON DA SILVA PEDRA
38	71643021	CB	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
39	71698021	CB	JOSE JOAO DA SILVA
40	81627021	CB	MYKE SIDNEY CABRAL
41	96969021	CB	NELSON BONINI
42	127228021	CB	DENIZIO SALUSTIANO LOPES
43	111686021	CB	MAURICIO INACIO LIMA
44	80716021	CB	EDENILSON FERREIRA PINTO
45	78596021	CB	IZIEL MARIANO CARDOSO
46	78225021	CB	JOAO FERNANDO KARPINSKI
47	80312021	CB	KLEBES DE ALMEIDA ALVES
48	107266021	CB	EDUARDO DOS SANTOS SALES
49	84348021	CB	RONIE JOSE DE SOUZA
50	110287021	CB	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO
51	119299021	CB	LUCIANO AMORIM BRAGA
52	104948021	CB	REGINALDO NUNES DA SILVA
53	85957021	CB	NILBES SUDARIO LIMA
54	63446021	CB	DEUSDETE QUEIROZ SOUZA
55	128844021	CB	MARCIO VILLALON VIEIRA
56	90293021	CB	JHONNY DE LIMA
57	129285021	CB	MOACIR SOARES DAS NEVES
58	113825021	CB	FABIANO DA SILVA
59	88446021	CB	JOSE CARLOS DE MELO
60	94028021	CB	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO
61	56153021	CB	LUIS SANTOS OLIVEIRA
62	69781021	CB	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA
63	68763021	CB	LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA
64	50539021	CB	JOAO PEREIRA DE SOUZA
65	87714021	CB	LEONEL JULIO DA CUNHA
66	113794021	CB	SANDERSON FERREIRA DE MATOS
67	12738021	CB	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA
68	81726021	CB	ALESSANDRO KULINSKI
69	82263021	CB	ADALMIR DE FREITAS PORTELA
70	83143021	CB	VANTUIL RODRIGUES REIS
71	113242021	CB	MARCIO PUPO NETO
72	58057021	CB	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO

73	78396021	CB	RUBENS DA SILVA RIBEIRO
74	72789021	CB	EDSON CARDOZO
75	85561021	CB	JOSE RICARDO LYVIO
76	96016021	CB	AILTON ROSA DOS SANTOS
77	75061021	CB	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL
78	114958021	CB	SANDRO MOREIRA DE ABREU
79	82662022	CB	JUDSON MARTINEZ CAVASSA
80	73044021	CB	REINALDO DA SILVA SOARES
81	82674021	CB	DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES
82	73020021	CB	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES
83	75167021	CB	ROMEL ADRIANO OJEDA
84	116291021	CB	DANIEL RABELLO
85	109835021	CB	JONIELTON CHAVES RUIZ
86	60382021	CB	EUZEBIO RIBEIRO JULIAO
87	103591021	CB	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO
88	82444021	CB	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
89	72977021	CB	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE
90	73066021	CB	GILSON ALVES FERNANDES
91	60131021	CB	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
92	75099021	CB	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA
93	86047021	CB	EVERSON DA COSTA DOLORES
94	106352021	CB	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS
95	85504021	CB	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA
96	89577021	CB	MIGUEL CRISTALDO
97	72484021	CB	OSMAR LARA BRANDAO
98	112359021	CB	ALMIR PEREIRA DE SOUZA
99	104439021	CB	LAERCIO GIROTO DE SOUZA
100	82794021	CB	CARLOS ANTONIO DA SILVA
101	116742021	CB	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES
102	83855021	CB	ODAIR JOSE DOS SANTOS
103	113750021	CB	ODAIR BENEDITO DA SILVA
104	106407021	CB	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
105	93731021	CB	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA
106	80879021	CB	EDSON MAURICIO DA SILVA
107	84474021	CB	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA
108	111492021	CB	VALDIR VIEIRA DE SOUZA
109	93497021	CB	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS
110	78390021	CB	WESLER RICARDO PRACIDELLI
111	94822021	CB	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO
112	83644021	CB	SANDRO SOUZA SANCHEZ
113	111357021	CB	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES
114	78364021	CB	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
115	66170021	CB	CELSON ROSA DE SOUSA
116	70000021	CB	IVALDO NUNES NOGUEIRA
117	89783021	CB	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA
118	90995021	CB	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA
119	58859021	CB	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
120	68880021	CB	JOSE CARLOS DOS SANTOS
121	87010021	CB	SILAS RODRIGUES GONCALVES
122	72413021	CB	CECILIO ALVES DA SILVA
123	115083021	CB	EVERALDO MARQUES DA SILVA
124	93453021	CB	JOSE CARDOSO PEREIRA
125	87893021	CB	LAUDINEI JOSE CARDOSO
126	86031021	CB	ISAIAS ALVES DA SILVA
127	110260021	CB	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO
128	112096021	CB	ANDERSON DE SOUZA MELLO
129	73886021	CB	LUIZ GOMES DA SILVA
130	65681021	CB	CLAUDIO MARTINEZ MATIAS
131	74325021	CB	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA
132	78758021	CB	IVAN RODRIGUES BAIRROS
133	96029021	CB	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
134	92738021	CB	EDEY JORGE CAMARGO
135	60920023	CB	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ
136	116633021	CB	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS
137	83708021	CB	EDENILSON LIMA CARDOSO
138	87975021	CB	PEDRO ZANON
139	72238021	CB	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES
140	97648021	CB	OSEIAS ALVES VICENTE
141	89006021	CB	GILMAR CARLOS DA SILVA
142	87096021	CB	SEBASTIAO FARIAS DE OLIVEIRA
143	56042021	CB	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
144	81748021	CB	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO
145	93004021	CB	ROSEMIRO PEREIRA
146	68050021	CB	ADILSON GOMES RODRIGUES
147	81070021	CB	MARCOS AVELINO DOS SANTOS
148	93036021	CB	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA
149	5902021	CB	JOSE FABRICIO FILHO
150	114467021	CB	DANIEL MELESCHCO ALVES
151	89030021	CB	GENILSON DE MELO
152	14900021	CB	ALAN PATRIK RAMOS
153	59808021	CB	WALDECY BATISTA ROCHA
154	73536021	CB	NELSON FERREIRA SANTANA
155	68363021	CB	ANTONIEL LIMA COSTA
156	107025021	CB	VICENTE INSABRAL
157	80795021	CB	ALEXANDRE VERA ORTIZ
158	84471021	CB	CARLOS COSTA
159	111435021	CB	MARCOS FRANCO
160	96627021	CB	SALOMAO MENDES DA SILVA
161	87826021	CB	FRANCISCO CARLOS ARECO
162	80309021	CB	VALDIR ROCHA
163	81106021	CB	IVALDO GIL BENITES
164	77484021	CB	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO
165	89449021	CB	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO

166	106568021	CB	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO
167	88558021	CB	WANDERLEY BARBOSA MARTINS
168	82632021	CB	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA
169	73304021	CB	ADELICIO MANCILHA
170	106336021	CB	EDSON MACEDO DA SILVA
171	6021021	CB	LUIZ JOSE DA SILVA
172	80585021	CB	ADEMIR ANTONIO DE LIMA
173	96944021	CB	VILELIO BRAZ DE SOUZA

4. O candidato abaixo relacionado, relacionado no Anexo III do edital n. 2/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (Relação dos Cabos que se inscreveram para o processo seletivo interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016, apresentou os documentos e cumpre os requisitos descritos nos editais supra relacionados, COM EXCEÇÃO do parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária - JISO e da realização do último TAF semestral com parecer "apto" (em virtude de encontrar-se justificadamente ausente), devendo sanar as pendências em data oportuna:

**Obs: O candidato mencionado neste item, caso não contasse com a presente ressalva, estaria classificado na 168ª colocação do item anterior.**

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	119728021	CB	EDIVALDO ALVES DA SILVA

5. Os candidatos abaixo elencados realizaram a entrega de documentos, conforme respectivas publicações constantes nas observações que se seguem:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Observação
1	59552021	CB	ADAO ANTUNES MENDONCA	Na condição de "sub judice", conforme Edital n. 27/2016/PMMS/DEIP.
2	54325021	CB	MARCIO RODRIGUES	Na condição de "sub judice", conforme Edital n. 27/2016/PMMS/DEIP.
3	129337021	AL CB	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	Em razão de cumprimento à ordem judicial (Autos nº 0802231-05.2015.8.12.0010), conforme Edital n. 37/2016/PMMS/DEIP - CFS.
4	121033021	CB	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	Em decorrência da Decisão Judicial n. 0815750-742015.8.12.0001, a qual se encontra transitada em julgada, conforme Edital n. 4/CFS II/DRSP/PMMS/2016.
5	88945022	CB	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	Na condição de "sub judice", conforme Editais n. 2 e 4/CFS II/DRSP/PMMS/2016.

6. Os candidatos abaixo elencados, relacionados no Anexo III do edital n. 2/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (Relação dos Cabos que se inscreveram para o processo seletivo interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.297, de 01 de dezembro de 2016, **NÃO CUMPREM** os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos/CFS 2016:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Observação
1	54973021	CB	DAMIAO DIAS	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
2	55319021	CB	LEONARDO VILALVA FILHO	Item 4.1, alíneas "c" (ter sido considerado apto no último TAF semestral), "g" (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso) e "i" (não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena), todas do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016.
3	66186021	CB	NATALICIO PEREIRA	Item 4.1, alínea "b" (ter concluído o ensino médio) do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016; e item II, alínea "c", quesito 1 (Ser detentor o cargo e curso de Cabo PM ...) do Edital n. 3/CFS II/DRSP/PMMS/2016.

4	91048021	CB	JOSE TICIANO SALES SOUZA	Item 4.1, alíneas "c" (ter sido considerado apto no último TAF semestral) e "g" (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso), ambas do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016.
5	80875021	CB	CLODOALDO MENDONCA DE LAGOS	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
6	89007021	CB	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
7	61646021	CB	CICERO APARECIDO DE SOUZA	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
8	73447021	CB	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	Item II, alínea "c", quesito 1 (Ser detentor o cargo e curso de Cabo PM ...), e por não ter apresentado documento constante no Item II, alínea "f" (Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso), ambos do Edital n. 3/CFS II/DRSP/PMMS/2016
9	16208021	CB	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	Item II, alínea "c", quesito 1 (Ser detentor o cargo e curso de Cabo PM ...), e por não ter apresentado documento constante no Item II, alínea "f" (Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso), ambos do Edital n. 3/CFS II/DRSP/PMMS/2016
10	34345021	CB	GILSON CONTRIN DORVAL	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
11	96519021	CB	RONNY PETERSON RAMOS LINO	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
12	75942021	CB	FLAVIO PERETE BONIFACIO	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
13	85535021	CB	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
14	75295021	CB	WALMIR ALFREDO SOARES	Item 4.1, alíneas alínea "b" (ter concluído o ensino médio) e "g" (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso), ambas do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016

15	109473021	CB	NELSON DA SILVA ORUE	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS II/DRSP/PMMS/2016 (não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso)
----	-----------	----	----------------------	--

7. Não compareceram, devendo, portanto, serem **EXCLUÍDOS** do processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos/CFS 2016, perdendo as respectivas vagas, os candidatos abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	38107021	CB	LUIZ MAURICIO DE SOUZA
2	107902021	CB	AGNALDO SOARES BRAGA
3	88552021	CB	ADAUTO DE ALMEIDA CAMPOS
4	89510021	CB	ALEXANDER BATISTA

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2016.

**DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES** - 1º Ten QOPM  
Mat. 43213021  
Presidente

**CARLOS HENRIQUE WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM  
Mat. 63932021  
Membro-Relator

**ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO** - Subten QPPM  
Mat. 112133021  
Escrivão

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ N. 329 /2016 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § único do artigo 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/201295/2016).

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP/nº 329 /2016.

**Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais**

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
109008022	Elida Pereira da S. Boer	80031	VII	VIII	23/12/2016

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 330 /2016 - de 14 de dezembro de 2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo, Delegado de Polícia, POC 100, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/201296/2016).

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº 330 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
87000022	Wisnton Ramao A. Garcia	40307	9125	VI	07/12/2016

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 331/2016 - de 14 de dezembro de 2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/201297/2016).

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº331 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
93633022	Anderson A. de Carvalho	40312	1825	II	10/12/2016

125953022	Romulo Augusto Duarte	40312	1825	II	14/12/2016
15201022	Juliane Coelho de Souza	40312	1825	II	14/12/2016
63790022	Fabiano Honorato L. Martins	40312	1825	II	14/12/2016

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 331/2016 – de 14 de dezembro de 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2006 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/201297/2016).

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº331 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
93633022	Anderson A. de Carvalho	40312	1825	II	10/12/2016
125953022	Romulo Augusto Duarte	40312	1825	II	14/12/2016
15201022	Juliane Coelho de Souza	40312	1825	II	14/12/2016
63790022	Fabiano Honorato L. Martins	40312	1825	II	14/12/2016

PORTARIA "P" 1331/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, a 2º Ten QOPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat. 11586021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, com efeitos a contar de 20 Set 16, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 350/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 09 Dez 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1332/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei nº 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**1. REVOGAR**, a **Classificação no 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, por término do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**, referente ao SD QPPM **FABIANO BARBOSA**, Mat 434077021, através da Portaria "P" 757/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Jul 16, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 Jul 16, conforme Decisão dos autos nº 0812083-10.2016.8.12.0110.

**2. Classificar, na condição "sub-judice"** o SD QPPM **FABIANO BARBOSA**, Mat 434077021, no **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, conforme Decisão dos autos nº 0812083-10.2016.8.12.0110.

(Solução ao Ofício nº 309/PP/PGE, de 28 Nov 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1333/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **19º BPCoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

1. ST QPPM **JESUS DAVID DOS SANTOS**, Mat 33623021; e
2. 3º Sgt QPPM Desig. **ORLANDO PAES DE MATOS**, Mat 29711023.

(Solução a MSG DTA n. 433/GABSUBCMGTG/16, de 14 Dez 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38174023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Alberto Vieira Rossi.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, no período de 02 a 21 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Jarley Inácio de Souza.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NATANAEL MATIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 94409022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Claudineis Galinari.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILTON VILAS BOAS DE PAULA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 6622022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, no período 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Maércio Alves Barboza.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 45482022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Paulo Sergio de Souza Lauretto.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Elton de Campos Galindo.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 643, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 19720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 17 a 31 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REVOGAR** a contar de 02 de dezembro de 2016, a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 026, de 14 de março de 2016, à página 37, na parte que se refere à designação do servidor **DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Programas e Ações para Juventude e responder pela respectiva Coordenadoria na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**ELISA PLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 126, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9264, de 06 de outubro de 2016, à página 66, na parte que tornou público a Licença Maternidade por Adoção da servidora **MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "...22.08.2016 a 20.10.2016 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "...22.08.2016 a 19.12.2016, considerado constante nos autos da Obrigação de Fazer nº 838815-64.2016.8.12.0001."

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 170/05, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6510, de 22 de junho de 2005, página 32, referente ao Curso de Formação de Agente de Segurança (**Processo nº 31/600495/2005**) e Portaria "P" AGEPEN/Nº 739, de 5 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7090, de 9 de novembro de 2007, página 30, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL** – prontuário nº 7887023, (**Processo nº 31/601027/2007**), foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "02(dois) anos, 08(oito) meses e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 23/01/1976 à 09/10/1978, prestados junto a Marajó Importação Exportação LTDA;

";  
**Passa a constar:** 991 dias, prestados a Marajó Importação Exportação LTDA, no período de 23/01/1976 à 09/10/1978;  
**Onde constou:** "02(dois) anos, 02(dois) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 10/10/1978 à 08/01/1981, prestados junto a Companhia Brasileira de Alimentos;

";  
**Passa a constar:** 822 dias, prestados a Companhia Brasileira de Alimentos, no período de 10/10/1978 à 08/01/1981;  
**Onde constou:** "00(zero) ano, 04(quatro) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/12/1981 à 31/03/1982 CICI - Contribuinte Individual;

";  
**Passa a constar:** 121 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 01/12/1981 à 31/03/1982;

**Onde constou:** "00(zero) ano, 03(três) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/06/1982 à 31/08/1982 CICI - Contribuinte Individual;

";  
**Passa a constar:** 92 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 01/06/1982 à 31/08/1982;

**Onde constou:** "00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/10/1982 à 30/10/1982 CICI - Contribuinte Individual;

";  
**Passa a constar:** 30 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º/10/1982 à 30/10/1982;

**Onde constou:** "00(zero) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/12/1982 à 31/01/1983 CICI - Contribuinte Individual;

";  
**Passa a constar:** 62 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º/12/1982 à 31/1/1983;  
**Onde constou:** "00(zero) ano, 03(três) meses e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 29/07/1984 à 25/11/1984, prestados junto a Turismo Transmil LTDA;

";  
**Passa a constar:** 120 dias, prestados a Turismo Transmil LTDA, no período de 29/07/1984 à 25/11/1984;

**Onde constou:** "00(zero) ano, 01(um) mês e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 27/01/1985 à 23/3/1985, prestados junto a Turismo Transmil LTDA;

";  
**Passa a constar:** 56 dias, prestados a Turismo Transmil LTDA, no período de 27/1/1985 à 23/3/1985;

**Onde constou:** "00(zero) ano, 04(quatro) meses e 06(seis) dias, correspondente ao período de 06/05/1985 à 11/9/1985, prestados junto a Frigorífico e Transportadora Caarapó LTDA;

";  
**Passa a constar:** 129 dias, prestados a Frigorífico e Transportadora Caarapó LTDA, no período de 06/05/1985 à 11/9/1985;

**Onde constou:** "28 dias, prestados ao Curso de Formação de Agente de

Segurança/AGEPEN, no período de 03/03/86 à 30/06/86;

";  
**Passa a constar:** 28 dias, no período de 3/3/1986 à 31/03/1986  
Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600680/2016 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências Estabelecimento Penal de Corumbá/MS.

**DECISÃO:** Analisando detidamente os Autos verifico que, merece ser acolhida a conclusão da Comissão Sindicante, a vista de que não pode se concluir neste procedimento investigativo pela confirmação da denúncia que originou estes autos e, portanto, **determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa Preliminar nº 31/600680/2016**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600683/2016 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência aos Albergados de Corumbá/MS.

**DECISÃO:** Analisando detidamente os Autos verifico que, merece ser acolhida a conclusão da Comissão Sindicante, a vista de que não pode se concluir neste procedimento investigativo pela confirmação da denúncia que originou estes autos e, portanto, **determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa Preliminar nº 31/600683/2016**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/601445/2016 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 13/3/2016, nas dependências Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorz/EPFIIZ, de Campo Grande/MS.

**DECISÃO:** Analisando detidamente os Autos verifico que, à vista de ter sido prestado todo o atendimento e apoio médico à custodiada e a sua família, quando do óbito, que se deu de forma aguda, e, portanto inesperada e inevitável, merece ser acolhida a conclusão da Comissão Sindicante. Todas as provas colhidas e trazidas aos autos demonstram não haver conduta dolosa, ou omissiva por parte de servidores desta Autarquia. **Portanto, determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa Preliminar nº 31/601445/2016**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/601447/2016 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor, fato ocorrido no dia 15/2/2016, fora de suas atividades laborais, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS.

**DECISÃO:** Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente Sindicância nº 31/601447/2016**, com fulcro no artigo 255, da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600117/2014 – Processo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade

funcional de servidor, fato ocorrido no dia 10/1/2014, a época nas dependências do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi/EPFIIZ, de Campo Grande/MS.

**DECISÃO:** Analisando detidamente os Autos verifico que, merece ser acolhida conclusão da Comissão Processante e a pretensão externada nas razões de defesa nestes autos. Ainda à vista da notícia de que o servidor indiciado encontra-se aposentado por invalidez, ato publicado no DOE nº 8.933 de 03 de junho de 2015, na página 120, a qual, colaciono a estes autos. **Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600117/2014**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 556, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, prontuário nº. 121613022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/1/2017 à 13/2/2017, em substituição ao titular ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, prontuário nº. 110585021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 557, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR**, prontuário nº. 65109021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Centro de Triagem "Anizio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/1/2017 à 14/2/2017, em substituição ao titular ALIRIO FRANCISCO DO CARMO, prontuário nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 558, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUSTO AQUINO NAVARRO**, prontuário nº. 66193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 31/1/2017, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM, prontuário nº. 126049022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 559, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO CHEIK**, prontuário nº. 25565021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/1/2017 à 14/2/2017, em substituição ao titular EUDES MELO VICENTE, prontuário nº. 67986021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 560, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES**, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/1/2017 à 14/2/2017, em substituição ao titular FÁBIO CASTILHO ROSA PIRES, prontuário nº. 70794021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 561, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIANS DOUGLAS LLOPIS**, prontuário nº. 90749021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I" de Supervisora de Assistência aos Estabelecimentos Penais Femininos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/1/2017 à 3/2/2017, em substituição a titular JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI, prontuário nº. 51918022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 562, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, prontuário nº. 112478023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Ponta Porã da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3/1/2017 à 1/2/2017, em substituição ao titular JOSÉ HILTON LACERDA, prontuário nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 563, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEONICE AUGUSTO DA SILVA ROMERO**, prontuário nº. 42998021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora da Penitenciária Feminina de Ponta Porã da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 16/1/2017, em substituição a titular KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, prontuário nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 564, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Assistência Educacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado

de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 16/1/2017, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGOLLO FONSECA, prontuário nº. 59093021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 565, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jatei/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 31/1/2017, em substituição a titular SOLANGE PEREIRA DA SILVA, prontuário nº. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 566, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JÚNIOR**, prontuário nº. 110976022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/1/2017 à 19/1/2017, em substituição a titular CASSIANA NAVARRETE NÉRIS, prontuário nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 567, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JÂNIA CLÁUDIA DE CASTRO CARDOSO**, prontuário nº. 78524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/1/2017 à 29/1/2017, em substituição ao titular ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR, prontuário nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 568, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MELO**, prontuário nº. 110249022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3/1/2017 à 17/1/2017, em substituição a titular LIGIA MARIA ASATO DORTA, prontuário nº. 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 569, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Para Fins de Regularização Funcional designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, prontuário nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal" de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2016 à 30/11/2016, em substituição a titular ÉRICA FERREIRA DA SILVA, prontuário nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 570, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAULINE FERREIRA MELO**, prontuário nº. 126863022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe de Divisão de Ações de Segurança e Custódia da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3/1/2017 à 1º/2/2017, em substituição ao titular LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI, prontuário nº. 28137021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 571, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADEMIR PORTELLA DE SOUZA**, prontuário nº. 67223021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 16/1/2017, em substituição ao titular MANOEL MACHADO DA SILVA, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 572, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DE LIMA**, prontuário nº. 4878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2017 à 31/1/2017, em substituição a titular MARIA ROSENEUSA SANTOS OLIVEIRA, prontuário nº. 36791022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 573, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA GAMEIRO ALVES**, prontuário nº. 133033022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I" de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3/1/2017 à 1º/2/2017, em substituição a titular MARINÉS CONTI

**PROVIDEL SAVOIA**, prontuário nº. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 574, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DAS DORES DE SOUZA**, prontuário nº. 117249033, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais Masculinos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/1/2017 à 30/1/2017, em substituição ao titular MAURO CEZAR BARBOSA LEVERMANN, prontuário nº. 35415021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 575, de 12 de dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento "Máximo Romero" de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/1/2017 à 19/1/2017, em substituição ao titular RAMÃO DÁRIO RICARDI, prontuário nº. 90165021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 576 de 15 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
2584022	31/652543/16	Elaine Ap. Pereira Cardoso	A.Penit	15	01/12/16 a 15/12/16	In.	Dourados

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 577 de 15 de Dezembro de 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
115862022	31/652551/16	Vanilce Silva Leal dos Santos	16/12/16	A.Penit	Campo Grande

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 578 de 15 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
109617022	31/652538/16	Adriana Barizan de Oliveira Silva	A.Penit	49	01/12/16 a 18/01/17	Pr.	Aquidauana
80669021	31/652539/16	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	13	05/12/16 a 17/12/16	In.	Aquidauana
35722021	31/652541/16	Augusto Cesar Correa de Souza	A.Penit	20	06/12/16 a 25/12/16	Pr.	Aquidauana
127039022	31/652542/16	Betânia Teixeira Santos	A.Penit	28	29/11/16 a 26/12/16	In.	Dourados
104086024	31/652544/16	Ieda Maria da Cruz Magalhães	A.Penit	02	01/12/16 a 02/12/16	In.	Campo Grande
5521022	31/652545/16	Juliane Ferreira Vitorino	A.Penit	12	28/11/16 a 09/12/16	Pr.	Campo Grande
14852021	31/652546/16	Maria Aparecida Bardella	A.Penit	24	09/11/16 a 02/12/16	Pr.	Campo Grande
34237022	31/652547/16	Maria Lucia Medeiros Teixeira	A.Penit	05	06/12/16 a 13/12/16	In.	Campo Grande
88471022	31/652548/16	Ricardo de Barros Gomes	A.Penit	60	08/12/16 a 05/02/17	In.	Campo Grande
81502022	31/652549/16	Sandra Helena Figueiredo Lopes	A.Penit	18	29/11/16 a 16/12/16	In.	Dourados
113644023	31/652550/16	Taciana Gonçalves Mendonça	A.Penit	30	09/12/16 a 07/01/17	Pr.	Campo Grande
61312021	31/652553/16	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	A.Penit	30	09/12/16 a 07/01/17	Pr.	Campo Grande

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 579 de 09 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
109465022	31/652500/16	Marco Antonio Leguizamón	A.Penit	05	25/11/16 a 29/11/16	In.	Campo Grande
109465022	31/652501/16	Marco Antonio Leguizamón	A.Penit	30	30/11/16 a 29/12/16	In.	Campo Grande
44565022	31/652502/16	Maria de Lurdes Avalhães Correa Peralta	A.Penit	60	02/12/16 a 30/01/17	Pr.	Campo Grande
128236021	31/652462/16	Mônica Gamarra Antunes Rahal	A.Penit	06	08/11/16 a 13/11/16	Pr.	Ponta Porã
71985022	31/652433/16	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	15	01/11/16 a 15/11/16	In.	Paranaíba
34216022	31/652503/16	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	60	17/11/16 a 15/01/17	In.	Campo Grande
114633021	31/652456/16	Odair Aguiar Nogueira	A.Penit	15	25/11/16 a 09/12/16	In.	Amambai
69978022	31/652446/16	Osório Nascimento dos Santos	A.Penit	90	27/11/16 a 24/02/17	Pr.	Campo Grande
110338021	31/652440/16	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	A.Penit	08	08/11/16 a 15/11/16	In.	Deodapólis
78335021	31/652447/16	Sueli Marques de Oliveira	A.Penit	15	22/11/16 a 06/12/16	In.	Campo Grande
121148022	31/652504/16	Wilson Teófilo Leite de Melo	A.Penit	90	07/12/16 a 06/03/17	Pr.	Campo Grande
39367023	31/652498/16	Yara Barnabé da Silva	A.Penit	30	04/12/16 a 02/01/17	In.	Campo Grande

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 580 de 09 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde**

na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
106759022	31/652442/16	Adson Quintana Zerial	A.Penit	15	28/11/16 a 12/12/16	In.	Campo Grande
51672021	31/652491/16	Cidaliza de Carvalho Francisco Pires	A.Penit	30	01/12/16 a 30/12/16	In.	Campo Grande
33860024	31/652492/16	Clodomilson dos Santos	A.Penit	30	03/12/16 a 01/01/17	Pr.	Campo Grande
63139021	31/652493/16	Edemar Litter	A.Penit	04	05/12/16 a 08/12/16	In.	Dourados
22758021	31/652494/16	Edson Franca de Matos	A.Penit	30	30/11/16 a 29/12/16	Pr.	Campo Grande
127354021	31/652444/16	Gesiele de Assis Lopes Ribeiro	A.Penit	11	21/11/16 a 23/11/16	In.	Campo Grande
83641021	31/652445/16	Getulio Ribeiro de Mendonça	A.Penit	90	01/12/16 a 28/02/17	Pr.	Campo Grande
13084022	31/652457/16	Jairo Fuhr	A.Penit	30	19/10/16 a 17/11/16	In.	Dourados
52079021	31/652495/16	Janete Borges Ferreira	A.Penit	90	28/11/16 a 25/02/16	Pr.	Campo Grande
9276021	31/652496/16	Joel Rodrigues Ferreira	A.Penit	90	01/12/16 a 28/02/17	Pr.	Campo Grande
63812022	31/652497/16	Kélia Regina Leandro	A.Penit	07	01/12/16 a 07/12/16	In.	Coxim
115872022	31/652434/16	Luciano Mendonça Pinheiro	A.Penit	60	01/12/16 a 12/12/16	In.	Campo Grande
117239022	31/652499/16	Luis Fernando Melão da Silva	A.Penit	12	01/12/16 a 01/12/16	In.	Nova Andradina
129083022	31/652435/16	Maika Fabia Salustiano	A.Penit	02	03/11/16 a 04/11/16	In.	Naviraí
129083022	31/652436/16	Maika Fabia Salustiano	A.Penit	30	07/11/16 a 06/12/16	Pr.	Naviraí

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 581 de 09 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
130802023	31/652458/16	Tatiane Franco Jorge	A.Penit	08	22/11/16 a 29/11/16	In.	Bataguassú

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 582 de 09 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo e direção veicular** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
131942022	31/652490/16	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	30	05/12/16 a 03/01/17	In.	Dourados

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 583 de 09 de Dezembro de 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 42704, datado de 06 de dezembro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 69195023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 17 de novembro de 2016 e término em 15

de maio de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação para atividades que não exijam esforços físicos e repetitivos, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2016.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 584 de 15 de Dezembro de 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 43394, datado de 13 de dezembro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 09 de dezembro de 2016 e término em 06 de junho de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação para atividades laborais que não tenha contato direto com o público, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 15 de dezembro de 2016.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 585 de 15 de Dezembro de 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 41638, datado de 28 de dezembro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE**, matrícula nº 43850022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 25 de outubro de 2016 e término em 22 de abril de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação para atividades administrativas, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 15 de dezembro de 2016.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação - Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6411022	Ana Paula Marcuzo de Souza Sakamoto	Médico	AGEPREV	13/502073/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3114/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente – Filhos  
**Interessado:** João Pedro Morch e outros  
**Processo:** 55/503176/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3179/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente – Filha Maior Inválida  
**Interessado:** Taiz Morelli Neris de Queiroz Bernardes  
**Processo:** 21/201930/2011

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3149/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente – Filha Maior Inválida  
**Interessado:** Evellyn de Souza Camilo  
**Processo:** 55/502498/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3150/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9362021	Antonio Lima de Souza	Sargento PM	AGEPREV	55/503016/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3181/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70314022	Antenor Martins Pereira	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/503060/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3180/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6815026	Antonio Pereira da Silva	Agente de Merenda	AGEPREV	55/502085/2016

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3081/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25337022	Aparecido Alves da Silva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	13/501964/2009

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3125/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44426022	Eduardo Minari Higa	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/500330/2015

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3177/2016/

DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3568022	Maurício Fernandes Bueno Filho	Auxiliar Fazendário	AGEPREV	13/500649/2013

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3185/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121215022	Neide Borges da Silva Souza	Técnico de Serviços Hospitalares	AGEPREV	13/500521/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3178/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87234022	Osmar Miranda Dias	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	13/503043/2012

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3176/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52759022	Raimundo Malaquias	Cabo PM	AGEPREV	31/303026/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3186/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Tempo Excedente  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108807022	Ubiratan Brito de Mello	Professor	AGEPREV	55/503147/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3148/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão Por Morte  
**Interessado:** Adriana Carla Pereira Alves de Moraes  
**Processo:** 55/503369/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3140/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reversão de Aposentadoria  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69336021	Maria Helena Baccin	Professor	AGEPREV	55/503038/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3135/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18243022	Jose Bezerra da Costa	3º Sargento BM	AGEPREV	31/300048/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3168/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Pensão  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
411587021	Dulce Barbosa Figueiredo	Pensionista	AGEPREV	55/503406/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3172/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53909022	João Videnis dos Santos	Professor	AGEPREV	55/502308/2015

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2343/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Auxílio- Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76441021	Sonia Cardoso Silveira	Procurador de Entidades Públicas	AGEPREV	55/503431/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3174/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Auxílio- Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2020021	Zuleide Rodrigues	Professor	AGEPREV	55/503372/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3147/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8703022	Luiz Carlos Rodrigues de Miranda	Auditor Fiscal	AGEPREV	55/502800/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3129/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36422021	Romilda Garcia de Souza	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/502867/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3112/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 12 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 109 (cento e nove) dias, no período de 12 de novembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, para tratamento da própria saúde, em caráter de prorrogação, à servidora **Zulma dos Reis Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula n. 120663024, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 59 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991; artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999; Portaria Ministerial 359 de 31 de agosto de 2006, art. 207, da IN 20 INSS/PRES. De 10 de outubro de 2007. (Processo n. 55/503530/2016).

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **Cláudio Eduardo de Lima Hatschbach**, matrícula 437921021, portador do CPF nº. 549.385.541-00, ocupante do cargo de Engenheiro contratado através do contrato de trabalho por prazo determinado nº 005/2016, publicado no Diário Oficial nº 9.140, de 07 de abril de 2016, página 08, para representar a autarquia junto ao Cartório do 1º Ofício de Dourados – UFGD através da lei n. 4.914, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.239, de 31 de agosto de 2016, página 1 (área de 09 hectares localizada no entorno do Hospital Universitário da UFGD registrado sob a matrícula do imóvel nº 79.833), com validade específica para o ato.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Isaias de Oliveira, matrícula nº 75600021, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado Agência Municipal de Anastácio, para Agência Regional de Dourados, a contar de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, para exercer a função de confiança Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de São

Gabriel do Oeste, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO "P" AGRAER N. 270, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9308 de 16 de dezembro de 2016, página 32.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 275, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 166, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8201 de 29 de maio de 2012, página 38.

Onde consta: "a partir da data da publicação":  
Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
36515251	Meire Lourdes da Rocha	D	VI

Passe a constar: "a partir de 3 de maio de 2012":  
Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
36515251	Meire Lourdes da Rocha	D	IV

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 271, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9308 de 16 de dezembro de 2016, página 32.

Onde consta: "Validade 21/12/2007":

Passe a constar: "Validade 21/12/2012":

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Execução de Contabilidade e Finanças - DECOF**, no Escritório Central em Campo Grande-MS, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, em substituição do titular Dirceu Gabriel Merlin, que estará de férias no período de **02/01/2017 a 16/01/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 050/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora REJANE BENETTI GOMES, matrícula n.º 97708022, Gestor de Evento Protocolos, classe B, código 70091, para desempenhar função de coordenadora da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, em virtude das férias da titular Katienka Dias Klain, matrícula n.º 123869022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 396 de 15 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor RONALDO DE SOUZA COSTA, matrícula n. 70374023, para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 0821498-24.2014.8.12.0001, anulando a Portaria "P" FUNSAU n. 40, de 06 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.630, de 7 de março de 2014 (Processo n. 27/101682/2016).

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2016-FUNSAU

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor RONALDO DE SOUZA COSTA, matrícula n. 70374023, Profissional de Serviços Hospitalares, a comparecer na Coordenação de Gestão do Trabalho, desta Fundação, na Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho V, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h às 17h, para ser reintegrado conforme PORTARIA "P" FUNSAU N.º 396 de 15 de dezembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 397 de 16 de Dezembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

**DESIGNAR** Cristiane Dias Takata matrícula 20525021, para desempenhar a função de Coordenador de Faturamento, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017 em substituição ao titular servidor Allan Marques de Aragão matrícula 114662022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 400 de 16 de Dezembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

**DESIGNAR** Claudineia Amorim Nunes matrícula 116683021, para desempenhar a função de Coordenador do Ambulatório, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017 em substituição ao titular servidora Elisandra Kunzler Bronzoni matrícula 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 65/16 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional a servidora Jane Aparecida da Silva, matrícula 22367024, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível VI, Código 79309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 13/05/2016(Processo nº 65/300224/2016).

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

Antonio Vaz Neto  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 450/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã-MS no período de 5 a 16 de dezembro de 2016, referente ao segundo período aquisitivo de 2014/2015.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 451/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública REGINA CELIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada 3ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Campo Grande-MS no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, referente ao primeiro período aquisitivo de 2013/2014.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 393/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor FERNANDO DE LIMA RAMOS, matrícula n. 5512428-3, ocupante do cargo de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, CNH 04984815763, Categoria B, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 394/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RODRIGO VINAGRE DE SOUZA, matrícula n. 5501466-3, do cargo em comissão de Assessor do Primeiro Subdefensor, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 395/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RODRIGO VINAGRE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor do Defensor Público-Geral, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 396/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	23/1 a 6/2/2017
Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	5500010-1	9/1 a 7/2/2017

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 397/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido à servidora NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 301/2016, de 26 de outubro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, página 52 (Protocolo 33/059945/2016).

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "V" Nº 26/2016-DPGE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Bárbara Yamakawa Brandão	Ponta Porã	07/12/2016
Izabela Echeverria Correa	Corumbá	07/12/2016
Mariane Silva Delgado	Dourados	30/09/2016

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "V" Nº 27/2016-DPGE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Adriana Rios	Porto Murtinho
Andressa Freitas de Souza	Bandeirantes
Ane Caroline dos Santos de Siqueira	Glória de Dourados
Camila Godoy dos Santos	Porto Murtinho
Katiana Alves Corrêa	Porto Murtinho

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016

Interessados: Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGEMS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - CONADEP/FUNADEP/MS e Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Assunto: Contratação de adolescentes com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no art. 2º, incisos II e V da Resolução DPGE n. 012, de 2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 239/2016/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada, AUTORIZO a realização da despesa, visando à contratação de até 20 (vinte) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., associação inscrita no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2017, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional, no valor individual de R\$1.634,48 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de custo que leva em consideração o piso salarial da categoria acrescido de encargos; no valor mensal estimado em R\$32.689,60 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e no valor anual estimado em R\$392.275,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), tudo por ser medida oportuna e conveniente aos interesses da Administração. Publique-se. Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no art. 2º, incisos II e V da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 239/2016/ASSEJUR, constante dos autos do processo a seguir indicado:

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016

Amparo Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 2º, incisos II e V da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Favorecido: Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G. CNPJ 15.528.821/0001-72.

Objeto: Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., associação inscrita no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2017.

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$392.275,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Valor mensal estimado: R\$32.689,60 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Valor por adolescente: R\$1.634,48 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de custos apresentada e que leva em consideração o piso salarial da categoria acrescido de encargos.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.128.007.2891.0001; Fonte: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903710 (Patrulheiros Mirins e Cidem).

Data da Ratificação: 16 de dezembro de 2016.

Ordenador de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016  
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes Proposta e Habilitação do processo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários/remunerações dos servidores públicos, inclusive os Fundos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme o Termo de Referência, Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi prorrogada para o dia 28 de dezembro de 2016, às 8h30min, na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Presidente Vargas nº 465 – centro – Caarapó-MS. As demais informações permanecem inalteradas  
Caarapó-MS, em 19 de dezembro de 2016  
Maria Inês da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO ERRATA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.316/2016-46

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o **Aviso de Resultado** publicado em 16 de dezembro de 2016 no Diogrande nº4.749 e no DIOSUL nº9.309 em 19 de dezembro de 2016. Objeto: " **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME**". Onde se Lê:CNPJ: **03.878.464/0001-93 Leia-se:**CNPJ: 06.005.858/0001-25**As demais condições permanecem inalteradas.**  
Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Patrícia da Silva Ferreira**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 66.829/2016-05

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", tendo por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**", ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
DATA: 30/12/2016**HORÁRIO: 08H.LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min  
Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**  
Coordenadora Geral - CECOM

**Raymundo Xavier Neto**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 24.340/2016-21

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", tendo por objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMERAS, NOTEBOOK E TABLETS**". ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
DATA: 30/12/2016**HORÁRIO: 14H. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.  
Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**  
Coordenadora Geral - CECOM

**Raymundo Xavier Neto**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### OITAVO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 28/2010, Processo – 36626/2009  
Objeto – Construção de creche e pré-escola no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo e a empresa Itaooca Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato administrativo por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 02/12/2016. Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa - ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

### TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo: 007/2016. Processo: 7.405/2016. Contratada: CHAFIC LOTTI FILHO EIRELI-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Obra/Serviços de drenagem de águas pluviais na Rua Marechal Deodoro com Rua Cuiabá no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 c/c com o inciso XIV do art. 78 ambos da Lei Federal nº 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMHSP. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 14/12/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP.

### TERMO DE APOSTILA

Processo – 7.889/2016. Contrato Administrativo – 009/2016.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Obra/Serviços de microdrenagem de águas pluviais na Rua Pará com a Rua 21 de Setembro no município de Corumbá-MS.  
Faz se registrar a atualização na Clausula Décima do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:  
31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
31.10.15.451.0101.5.060 – Obras de Infraestrutura Urbana  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
44.90.51.91 – Obras em Andamento  
Fonte de Recurso – 100.000 – Recursos Ordinários  
Fonte de Recurso – 180.501 – Recursos Fundersul  
Data da Assinatura: 13/12/2016  
Assina: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

### TERMO DE APOSTILA

Processo nº 36621/2009, Contrato Administrativo nº 10/2010, Concorrência 06/2009. Objeto: execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros Nova Corumbá e Guatós, no Município de Corumbá-MS.- contrato de repasse nº 226.005-21. Firmado entre o Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 82.595.174/0001-09, para devidas atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, prevista no Art. 65§ 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Passando a constar com a seguinte redação na Cláusula Oitava do referido Contrato Administrativo acima mencionado. Assim sendo os recursos alocados nas dotações orçamentárias desta Secretaria passando a constar a seguinte redação: 31.00 – secretaria municipal de infraestrutura, habitação e serviços públicos, 31.10 – secretaria municipal de infraestrutura, habitação e serviços públicos, 16.482.103.5066 – desenvolvimento de programas habitacionais e de desenvolvimento urbano – pac "casa nova", 44.90.51.00 – obras e instalações, 100.000 – recurso próprios; 123.000 – recurso federal; 170.000 – royalties. ASSINA - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, DATA: 16/12/2016.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº109/2016 - Processo nº 22.599/2016  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, na modalidade registro de preços, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) FACIL TENDTUDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.907.486/0001-08, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 37,00, item 03 no valor total de R\$ 279,50, item 05 no valor total de R\$ 26,00, item 06 no valor total de R\$ 19,90, item 07 no valor total de R\$ 119,40, item 08 no valor total de R\$ 358,20, item 09 no valor total de R\$ 179,10, item 10 no valor total de R\$ 218,90, item 11 no valor total de R\$ 318,40, item 12 no valor total de R\$ 59,70, item 13 no valor total de R\$ 19,90, item 26 no valor total de R\$ 89,40, item 28 no valor total de R\$ 1.512,00, item 31 no valor total de R\$ 760,00, item 45 no valor total de R\$ 904,70; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 41 no valor total de R\$ 198,00, item 42 no valor total de R\$ 398,00, item 43 no valor total de R\$ 393,60, item 44 no valor total de R\$ 1.440,00; 3) SIMEIA A.H.M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item : item 01 no valor total de R\$ 1.440,00, item 04 no valor total de R\$ 1.600,00, item 14 no valor total de R\$ 89,70, item 15 no valor total de R\$ 89,70, item 16 no valor total de R\$ 65,80, item 17 R\$ 65,80, item 18 no valor total de R\$ 263,20, item 19 no valor total de R\$ 197,40, item 20 no valor total de R\$ 987,00, item 21 no valor total de R\$ 197,40, item 22 no valor total de R\$ 723,80, item 23 no valor total de R\$ 65,80, item 24 no valor total de R\$ 131,60, item 25 no valor total de R\$ 65,80, item 27 no valor total de R\$ 1.024,00, item 29 no valor total de R\$ 285,60, item 30 no valor total de R\$ 634,00, item 32 no valor total de R\$ 3.350,00, item 33 no valor total de R\$ 1.592,00, item 34 no valor total de R\$ 330,00, item 35 no valor total de R\$ 729,00, item 36 no valor total de R\$ 3.080,00, item 37 no valor total de R\$ 659,60, item 38 no valor total de R\$ 752,00, item 39 no valor total de R\$ 1.780,00, item 40 no valor total de R\$ 160,00.

CORUMBÁ/MS, 19 de Dezembro de 2016.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro /Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2016-PREGÃO

**PRESENCIAL Nº 155/2016.** O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Dezembro de 2016 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.Ivinhema-MS, 16 de Dezembro de 2016. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juti - MS, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO Nº038/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2016. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, motor 1.4, bicombustível, Direção Hidráulica, no mínimo 05(cinco) passageiros, freio ABS, Airbag Duplo, ar condicionado; contendo ainda todos os itens de série condizentes ao modelo a ser apresentado, e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. Vencedora: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para o item 01 (objeto da licitação). Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo nº038/2016. Juti/MS, 06 de Dezembro de 2016. ISABEL CRISTINA RODRIGUES. Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2016.**

Processo Administrativo nº038/2016. Pregão Presencial nº018/2016. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, motor 1.4, bicombustível, Direção Hidráulica, no mínimo 05(cinco) passageiros, freio ABS, Airbag Duplo, ar condicionado; contendo ainda todos os itens de série condizentes ao modelo a ser apresentado, e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. Dotação: 05.01.2010.44.90.52.48.00.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Valor: R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Data da assinatura: 06/12/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e EMERSON DEL COLLE - Representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 056/2016**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO - ME**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$ 304.643,09 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, para um valor atual de **R\$ 305.165,90 (trezentos e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)** representando um acréscimo de **+0,172%** em valores **R\$ 522,81 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina-MS, 14 de Dezembro de 2016.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

**Secretária Municipal de Infraestrutura**

**Contratante**

**J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO - ME**

**João Paulo Garcia Rocha**

**Contratado**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 216/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JORGE JUSCELINO CORREA - ME**

**DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o prazo do Termo Aditivo nº 004 tendo em vista que houve equívoco, ao constar a data de prorrogação contratual, onde consta **26/11/2016 até 25/07/2016**, deveria constar **26/11/2016 até 25/07/2017**, portanto onde lê-se **26/11/2016 até 25/07/2016**, leia-se **26/11/2016 até 25/07/2017**, portanto fica por este retificado, conforme justificativa e parecer jurídico e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina, MS, 12 de Dezembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Contratante**

**JORGE JUSCELINO CORREA - ME**  
**Jorge Juscelino Correa**

**Contratada**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 020/2013  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**

**DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **01/01/2017 a 31/03/2017 (90 dias)**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. Nova Andradina, MS, 18 de novembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Ordenador de Despesas**

**Contratante**

**PROSIL ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONSTRUTORA LTDA-ME**

**Leandro Ribeiro da Silva**

**Contratada**

**SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO - SEMDI- FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2016**

Considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 117/1992, no artigo 141, que aponta que: "É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.";

Considerando que a mesma Lei, em seu artigo 148, prevê multa de 03 a 10 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I - pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II - por via postal com aviso de recebimento; III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

**Proprietário:** Carlos Roberto Balesteiro

**CPF:** 044.131.211-04

**Endereço da infração:** Rua Sete de Setembro, nº 1596

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA

Em 16 de dezembro de 2016,  
NAIARA DO VALE ALMEIDA  
Fiscal de meio ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 4667/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.  
EMPRESA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR 1.463.580,97 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) Três Lagoas/MS, 16 de Dezembro de 2016.

**MÁRCIA MOURA**  
*Prefeita Municipal*

**ATO DECISÓRIO**

Com relação ao Processo Licitatório nº 5165/2016, Tomada de Preços nº 037/2016, que trata da seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.  
Três Lagoas, 16 de dezembro de 2016.

**FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº. 037/2016 - Processo Licitatório nº. 5165/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, dar-se-á o prosseguimento no dia 21/12/2016 às 08:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.  
Três Lagoas (MS) 16 de Dezembro de 2016.

**Gilson Colacino Martins**  
**ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65328002736201641**  
**ORIGEM: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - COMISSÃO DE OBRAS DO 3º. GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CO/3º GPT E.**

**ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 - AASG 160141**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5663/2016 (CARONA)**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2016 - Registro de Preço, gerenciada pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - COMISSÃO DE OBRAS DO 3º. GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CO/3º GPT E**, para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis, de conformidade com a discriminação constante no Edital do Pregão Eletrônico, Ofícios 477 e 478/2016 emitidos pela Prefeitura de Três Lagoas (MS) e Ofícios de Autorização, emitido pelo Órgão Gerenciador e de Aceite pela empresa vencedora, e Parecer nº 1647/AJ/2016, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Três Lagoas (MS), constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **PRIME - VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86, pelo valor Global de R\$.3.035.189,20 (três milhões, trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), com fundamento legal nas Leis Federais nºs 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se. TRÊS LAGOAS (MS), 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**MÁRCIA MOURA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços nº 02/2016**

**Processo nº 07/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho nº 190, Centro, na cidade de Costa Rica (MS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propagação e publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica - MS**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Ambrosina Paes Coelho nº 190, Centro, na cidade de Costa Rica (MS), impreterivelmente, **até o 3º (terceiro) dia anterior a Licitação**. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **23/01/2017 às 13h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Maiores informações sobre a TOMADA DE PREÇOS poderão ser prestadas pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Costa Rica, na pessoa da Srª Manoelina Aparecida de Amorim Viana, ou pelo telefone (67) 3247-1254. Costa Rica, 15 de dezembro de 2016.

**Manoelina Aparecida de Amorim Viana**  
**Presidente da CPL**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**EQUIPE Engenharia Ltda** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a Renovação da Licença de Operação No. 015/2012, com validade até 24/11/2020, para atividade de Pátio de Máquinas e Veículos, com oficina mecânica, borracharia e lavador de veículos, localizada na Rua Eugenio Cunha, nº 34, bairro Universitário, no município de Corumbá/MS.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NFP/SE

**Josivaldo Galvão de Assis**, brasileiro, pescador profissional, portador do CPF nº 031.323.471-08, inscrito no cadastro da SEFAZ-MS sob nº 28.743.986-0, chácara Rancho Alegre, município de Sonora. Declara que extraviou 01 (um) talão de Nota Fiscal de Produtor Série Especial contendo 20 notas, com numeração de 11847991 a 11848000.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande no estado do Mato Grosso do Sul, vem comunicar a todos os associados, conforme art. 40 do estatuto do sindicato o registro de uma única chapa denominada "pela ética e renovadora na democracia", como a seguinte composição: Diretoria executiva presidente: Rinaldo de Souza Salomão, Secretário geral: Valdecir Oliveira de Souza, Tesoureiro: Paulo Sergio Arce dos Santos, Diretor social: Gládis Mercedes Ogada, Suplente da diretoria: João Cardoso da Silva, Joana Elisa Souza, Robson Dario Ribeiro Dias, Deilton Pereira da Silva, Conselho fiscal: Lilian Gimenes, Iraldemar Constantino Brito, Daniel Francisco da Silva, Suplente do conselho fiscal Ricardo de Souza Salomão, Denilton Barbosa da Silva, Richard Ramires Salomão. Delegados representantes, Junto a federação: Rinaldo de Souza Salomão. Suplente delegado repres. Junto a federação: Adão de Oliveira. Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2016. Presidente Rinaldo de Souza Salomão.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.:79020-230,Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

### EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome, número de registro e categoria profissional, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contatem pelo telefone (67) 3326-0750, para tratarem de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

#### PROFISSIONAL CONTADOR:

ABEL FUNES DA ROCHA – CRC/MS-002697/O; CARLOS FERNANDO NOGUEIRA SILVA – CRC/MS-012268/O; CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM – CRC/MS-009775/O; CLEBER MARTINS DA SILVA – CRC/MS-008089/O; DIONETE DA SILVA DOS SANTOS – CRC/MS-012548/O; EDMAR MENEZES CHAVES – CRC/MS-013665/O; FERNANDO CESAR DE ARAUJO – CRC/MS-010480/O; FLAVIO BARBOSA SANTANA – CRC/MS-011966/O; JULIAN BORGES HERRADON – CRC/MS-011076/O; LUIZ CARLOS FORTES – CRC/SC-009510/O; MICHELA DE ALENCAR SERAFIM PIOVESAN – MS-012879/O; NEEMIAS GONÇALVES DE CARVALHO – CRC/MS-006666/O; REGINA CORDENUNSI – CRC/MS-009244/O; RENATO SEGATTO REHBEIN – CRC/MS-010769/O; WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR – CRC/MS-010392/O.

#### PROFISSIONAL TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

ARNALDO BALBUENA FILHO – CRC/MS-006059/O; BRASILMAR DA SILVA MELO – CRC/MS-006561/O; GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO – CRC/MS-012187/O; HELDER SILVA ORTEGA – CRC/MS-009062/O; PAULO CEZAR GOMES DE MORAES – CRC/MS-005340/O; PAULO TIHOSUKE OSHIRO – CRC/MS-000519/O; SEBASTIÃO CUNHA GOMES – CRC/MS-005845/O; TEOFILO TORALES FREITAS – CRC/MS-008933/O.

#### ESCRITÓRIOS:

JC CONTABILIDADE LTDA – ME – CRC/MS-000559/O; LIMA & SANTANA LTDA ME – CRC/MS-001017/O; PAULO TIHOSUKE OSHIRO ME – CRC/MS-001012/O.

#### PESSOA FÍSICA:

AGNALDO FREIRE BRUM – PF-008026/K; ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA – PF-003618/K; CARINA RENATA CARNEIRO DOS SANTOS – PF-706074/K; CHRISTIAN GERMINARO DIEHL – PF-706062/K; ELIFAS VELLEZ DA SILVA – PF-007837/K; KARINI CRISTINA FERREIRA RODRIGUES – PF-907033/K; MARCIO REGINALDO HONORIO – PF-002963/K; RODRIGO DOS REIS ACOSTA – PF-007208/K; SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA – PF-806902/K; VIVIANI RIBEIRO DE SOUZA – PF-907016/K.

#### PESSOA JURÍDICA:

CLAUDINEI PEIXOTO FERREIRA – PJ-058527/K; FABIANO HENRIQUE FONSECA – PJ-058077/K; H & R CONTABIL LTDA ME – PJ-058075/K; IVALDO GONÇALVES MEDEIROS – PJ-059773/K; PERSONAL COM – CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – PJ-857240/K; SANDRA APARECIDA MARQUES GONZAGA & CIA LTDA ME – PJ-058073/K; SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA – CONTABILIDADE –ME – PJ-059418/K; WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR – PJ-058587/K.

Campo Grande – MS, 15 de Dezembro de 2016.

**Contador RUBERLEI BULGARELLI**  
Presidente do CRC/MS

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.:79020-230,Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

### RESOLUÇÃO CRC/MS Nº 0222/2016. de: 26.10.2016.

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO E O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 10º inciso I, letra "f" "g" "h" e "r" do seu Regimento Interno e inciso I, III, VII do artigo 18 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2017, estima as Receitas Correntes em R\$5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) e a receita de capital no valor de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), fixa as Despesas Correntes em R\$5.064.763,28 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais, vinte e oito centavos) e a despesa de capital no valor de R\$605.236,72 (seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais, setenta e dois centavos), perfazendo um montante de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais).

**Artigo 2º** - As Receitas serão realizadas, mediante arrecadações das Receitas de: Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando os seguintes desdobramentos Sintéticos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.2.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.150.000,00</b>
<b>6.2.1.1</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.380.600,00</b>
6.2.1.1.01	ANUIDADES	3.380.600,00
<b>6.2.1.2</b>	<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>55.900,00</b>
6.2.1.2.01	EXPLORAÇÃO DE BENS	0,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	55.900,00
<b>6.2.1.3</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>1.357.870,00</b>
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	313.458,00
6.2.1.3.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	148.070,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	27.510,00
6.2.1.3.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	868.832,00
<b>6.2.1.4</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>94.080,00</b>
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	94.080,00
<b>6.2.1.9</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>261.550,00</b>
6.2.1.9.01	MULTAS	246.550,00
6.2.1.9.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
<b>6.2.2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>520.000,00</b>
<b>6.2.2.2</b>	<b>ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>520.000,00</b>
6.2.2.2.01	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00
6.2.2.2.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	520.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>5.670.000,00</b>

**Artigo 3º** - As despesas serão executadas em observância aos seguintes desdobramentos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.064.763,28</b>
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.323.500,00</b>
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	2.323.500,00
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.639.623,28</b>
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	234.130,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.405.493,28
<b>6.3.1.4</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>117.432,40</b>
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	117.432,40
<b>6.3.1.6</b>	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>931.207,60</b>
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	931.207,60
<b>6.3.1.9</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000,00</b>
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>605.236,72</b>
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>605.236,72</b>
6.3.2.1.01	OBRA, INSTALAÇÕES E REFORMAS	381.236,72
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	160.000,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	64.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>5.670.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica autorizado ao Presidente do Regional, efetuar ajustes, criar novos programas e projetos no plano de trabalho proposto para 2017, de acordo com as necessidades do Regional ou para melhor atender a categoria profissional.

**I** - Para fins do caput deste artigo, será exigida obrigatoriamente, a justificativa e a indicação das fontes de recursos.

**Parágrafo único** - Fica vedado o cancelamento de programa ou de projeto contidos na proposta orçamentária para 2017, sem a devida homologação da plenária.

**Artigo 5º** - Para abertura de créditos adicionais e remanejamentos, será exigida a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a efetuar remanejamentos ou abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

**Parágrafo único** - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.

**Contador RUBERLEI BULGARELLI**  
Presidente do CRC/MS